



Diário Oficial

MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO

Nº 1746

Recife - Quinta-feira, 31 de julho de 2025

Eletrônico

PROCURADORIA-GERAL DA JUSTIÇA

RESOLUÇÃO PGJ Nº 16/2025

Recife, 30 de julho de 2025

Ementa: Altera a Resolução PGJ n.º 19/2023 que criou, no âmbito do Centro de Apoio Operacional à Atuação Criminal (CAO Criminal), o Núcleo de Apoio ao Tribunal do Júri – NAJ.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º, inc. I, da Lei Complementar nº 12, de 27 de dezembro de 1994;

CONSIDERANDO que a Resolução PGJ nº 19/2023, com as alterações implementadas pelas Resoluções n. 21/2024 e n. 01/2025, criou, no âmbito do Centro de Apoio Operacional à Atuação Criminal, o Núcleo de Apoio ao Tribunal do Júri - NAJ;

CONSIDERANDO a necessidade de conferir maior autonomia ao Núcleo de Apoio ao Tribunal do Júri - NAJ, assegurando a presença Ministerial perante as sessões plenárias do Tribunal do Júri;

CONSIDERANDO a importância de fortalecer a atuação do NAJ, proporcionando ferramentas e mecanismos que garantam maior eficácia no apoio técnico e estratégico às Promotorias de Justiça com atribuição no Tribunal do Júri;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica acrescido o parágrafo único ao art. 1º da Resolução PGJ nº 19/2023, com a seguinte redação:

Artigo 1º -

Parágrafo único. O NAJ contará com o suporte operacional e técnico do Centro de Apoio Operacional à Atuação Criminal (CAO Criminal) e da Coordenadoria de Segurança e Inteligência (CSI/MPPE).

Art. 2º. O art. 3º da Resolução PGJ nº 19/2023 passa a vigorar com a seguinte redação:

Artigo 3º -

I - designar as reuniões ordinárias e extraordinárias do Núcleo e presidências;

II - receber os pedidos de apoio apresentados pelos Promotores de Justiça.;

III - examinar a relevância institucional do auxílio solicitado pelo Promotor natural e avaliar a possibilidade de acolhimento, à luz dos recursos materiais e humanos disponíveis;

IV – em caso de acolhimento do pleito, destacar um ou mais dos seus integrantes para atuar no plenário do Júri, mediante auxílio consentido do Promotor natural;

V - elaborar relatório trimestral das atividades do Núcleo, remetendo-o ao Procurador Geral de Justiça.

Art. 3º. O art. 6º da Resolução PGJ nº 19/2023 passa a vigorar com a seguinte redação:

Artigo 6º -

I - elevada repercussão social;

II - processos com evento concreto de intimidação de vítimas, testemunhas, corréus, policiais ou qualquer dos atores processuais;
III - julgamentos de casos complexos;
IV - organizações criminosas;
V - excesso de plenários designados em razão de mutirão instituído pelo Poder Judiciário;
VI - desaforamento;
VII - quando não for possível a aplicação das regras ordinárias para designação em exercício simultâneo;
VIII – outras hipóteses não contempladas neste dispositivo, desde que devidamente fundamentadas.

§ 4º - O membro integrante do NAJ não poderá ser designado para sessão em outra Promotoria quando for o responsável pela realização de sessão de Júri ou audiência, na mesma data, na sua titularidade ou onde tiver exercício pleno ou simultâneo..

Art. 4º Nos artigos 1o, 2o, 3o, 4º, 5º, 6º e 7º, fica alterada a expressão “artigo” para a forma “art.”.

Art. 5º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

JOSÉ PAULO CAVALCANTI XAVIER FILHO
Procurador-Geral de Justiça

AVISO PGJ Nº 17/2025

Recife, 30 de julho de 2025

O Excelentíssimo Senhor Procurador-Geral de Justiça, Dr. JOSÉ PAULO CAVALCANTI XAVIER FILHO, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO os critérios previstos no art. 6º da Resolução PGJ n.º 02/2022;

RESOLVE:

Publicar, após prazo para desistências, a lista final dos(as) habilitados(as) no edital de exercício simultâneo para o GACE SAÚDE, nos termos da Portaria PGJ n.º 2.370/2025, conforme anexo deste Aviso.

JOSÉ PAULO CAVALCANTI XAVIER FILHO
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ Nº 2.495/2025

Recife, 30 de julho de 2025

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais contidas no art. 9º, inciso V, da Lei Complementar n.º 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO a elaboração da Escala de Plantão encaminhada, nos termos do art. 17 da Resolução RES CPJ n.º 006/2017, de 03/05/2017;

CONSIDERANDO a solicitação de alteração da escala de plantão, referente ao mês de julho/2025, encaminhada pela Coordenação da 11ª Circunscrição Ministerial de Limoeiro;

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
José Paulo Cavalcanti Xavier Filho

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:
Renato da Silva Filho
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:
Hélio José de Carvalho Xavier
SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS JURÍDICOS:
Norma Mendonça Galvão de Carvalho

CORREGEDORA-GERAL
Maria Ivana Botelho Vieira da Silva

COORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO
Charles Hamilton dos Santos Lima

SECRETÁRIA-GERAL:
Janaina do Sacramento Bezerra

CHEFE DE GABINETE
Frederico José Santos de Oliveira
COORDENADORA DE GABINETE
Ana Carolina Paes de Sá Magalhães

OUIDORA
Maria Lizandra Lira de Carvalho

CONSELHO SUPERIOR

José Paulo Cavalcanti Xavier Filho (Presidente)
Maria Ivana Botelho Vieira da Silva
Aguinaldo Fenelon de Barros
Giani Maria do Monte Santos
Cristiane de Gusmão Medeiros
Marco Aurélio Farias da Silva
Liliane da Fonseca Lima Rocha
Charles Hamilton dos Santos Lima
Lucila Varejão Dias Martins

MP PE
Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: ascom@mppe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade e conveniência do serviço;

RESOLVE:

I - Modificar o teor da Portaria PGJ n.º 2.025/2025, de 18/06/2025, publicada no DOE de 19/06/2025, conforme anexo desta Portaria.

II - Lembrar aos Promotores de Justiça relacionados, no anexo, a obrigatoriedade de apresentação do relatório de plantão respectivo, conforme disposto nos arts. 24, 28 e 29 da Resolução CPJ n.º 006/2017;

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

JOSÉ PAULO CAVALCANTI XAVIER FILHO
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ Nº 2.496/2025

Recife, 30 de julho de 2025

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais contidas no art. 9º, inciso XIII, c/c art. 11-A da Lei Complementar n.º 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO a necessidade e a conveniência do serviço;

RESOLVE:

I – Dispensar, a pedido, o Dr. ANTÔNIO AUGUSTO DE ARROXELAS MACEDO FILHO, 45º Promotor de Justiça Criminal da Capital, de 3ª Entrância, do exercício da função de Coordenador do Centro de Apoio Operacional às Promotorias de Justiça Criminais (CAO Criminal), atribuído pela Portaria PGJ n.º 55/2025, devendo reassumir o exercício do cargo de sua Titularidade, a partir de 01/08/2025.

II – Suprimir-lhe, a partir de 01/08/2025, o pagamento da indenização pelo exercício da função de coordenação, prevista no art. 61, inc. VI, da Lei Complementar Estadual n.º 012/94 com as alterações posteriores.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

JOSÉ PAULO CAVALCANTI XAVIER FILHO
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ Nº 2.497/2025

Recife, 30 de julho de 2025

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais contidas no art. 9º, inciso XIII, c/c art. 11-A da Lei Complementar n.º 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO a necessidade e a conveniência do serviço;

RESOLVE:

I – Designar o Dr. FERNANDO DELLA LATTA CAMARGO, 16º Promotor de Justiça Criminal da Capital, de 3ª Entrância, para o exercício da função de Coordenador do Centro de Apoio Operacional às Promotorias de Justiça Criminais (CAO Criminal), sem prejuízo das suas demais atribuições, a partir de 01/08/2025 até ulterior deliberação.

II – Atribuir-lhe o pagamento da indenização pelo exercício da função de coordenação, prevista no art. 61, inc. VI, da Lei Complementar Estadual n.º 12/94 com as alterações posteriores.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

JOSÉ PAULO CAVALCANTI XAVIER FILHO
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ Nº 2.498/2025

Recife, 30 de julho de 2025

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais contidas no art. 9º, inciso XIII, c/c art. 11-A da Lei Complementar n.º 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO a necessidade e a conveniência do serviço;

RESOLVE:

I – Designar a Dra. ANA CLÉZIA FERREIRA NUNES, 17ª Promotora de Justiça Criminal da Capital, para o exercício das funções de Coordenadora do Centro de Apoio Operacional às Promotorias de Justiça Criminais (CAO Criminal) e do Núcleo de Apoio ao Tribunal do Júri (NAJ), sem prejuízo das suas demais atribuições, no período de 29/07/2025 a 17/08/2025, em razão do afastamento do Dr. Fernando Della Latta Camargo.

II – Atribuir-lhe, no período de 29/07/2025 a 17/08/2025, o pagamento da indenização pelo exercício da função de coordenação, prevista no art. 61, inc. VI, da Lei Complementar Estadual n.º 12/94 com as alterações posteriores.

III – Retroagir os efeitos da presente Portaria ao dia 29/07/2025.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

JOSÉ PAULO CAVALCANTI XAVIER FILHO
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ Nº 2.499/2025

Recife, 30 de julho de 2025

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais contidas no art. 9º, inciso XIII, da Lei Complementar n.º 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO a necessidade e conveniência do serviço;

RESOLVE:

Dispensar, a pedido, o Dr. JÚLIO CÉSAR SOARES LIRA, 10º Promotor de Justiça Criminal de Petrolina, do exercício da função de Coordenador do Estágio da Escola Superior do MPPE e da designação para o Conselho Técnico-Pedagógico da Escola Superior do Ministério Público, atribuídos, respectivamente, pelas Portarias PGJ n.º 556/2025 e n.º 148/2025, a partir de 01/08/2025.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

JOSÉ PAULO CAVALCANTI XAVIER FILHO
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ Nº 2.500/2025

Recife, 30 de julho de 2025

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais contidas no art. 9º, inciso XIII, da Lei Complementar n.º 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 5º, Regimento Interno do Centro de Formação e Aperfeiçoamento Funcional, aprovado pela Resolução RES-CSMP-001/2000;

CONSIDERANDO ainda a indicação encaminhada pela Diretoria da Escola Superior do Ministério Público;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade e a conveniência do serviço;

RESOLVE:

Designar o Dr. DENIS RENATO DOS SANTOS CRUZ, Promotor de Justiça Criminal de Pesqueira, para compor o Conselho Técnico-Pedagógico da Escola Superior do Ministério Público de Pernambuco, sem prejuízo das suas demais atribuições, a partir

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
José Paulo Cavalcanti Xavier Filho

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:
Renato da Silva Filho
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:
Hélio José de Carvalho Xavier
SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS JURÍDICOS:
Norma Mendonça Galvão de Carvalho

CORREGEDORA-GERAL
Maria Ivana Botelho Vieira da Silva

COORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO
Charles Hamilton dos Santos Lima

SECRETÁRIA-GERAL:
Janaina do Sacramento Bezerra

CHEFE DE GABINETE
Frederico José Santos de Oliveira
COORDENADORA DE GABINETE
Ana Carolina Paes de Sá Magalhães

OUVIDORA
Maria Lizandra Lira de Carvalho

CONSELHO SUPERIOR

José Paulo Cavalcanti Xavier Filho
(Presidente)
Maria Ivana Botelho Vieira da Silva
Aguinaldo Fenelon de Barros
Giani Maria do Monte Santos
Cristiane de Gusmão Medeiros
Marco Aurélio Farias da Silva
Liliane da FONSECA Lima Rocha
Charles Hamilton dos Santos Lima
Lucila Varejão Dias Martins



Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: ascom@mppe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

de 01/08/2025 até ulterior deliberação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

JOSÉ PAULO CAVALCANTI XAVIER FILHO
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ Nº 2.501/2025
Recife, 30 de julho de 2025

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 9º, inciso XIII, alínea f, da Lei Complementar nº 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO a inexistência de tabela de substituição automática para designação na atuação em feitos abaixo destacada;

CONSIDERANDO o resultado final da lista de habilitados(as) no edital de exercício simultâneo n.º 18/2025, publicado pela Portaria PGJ n.º 1.055/2025, nos termos do art. 2º, parágrafo único, da IN-PGJ n.º 02/2022 com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO, por fim, o interesse público e a observância dos critérios estabelecidos no art. 69 da LOEMP e do disposto na Instrução Normativa acima referida;

RESOLVE:

I - Designar a Dra. MÔNICA ERLINE DE SOUZA LEÃO, 11ª Promotora de Justiça Cível da Capital, de 3ª Entrância, para o exercício simultâneo nos feitos oriundos do Núcleo de Justiça 4.0 – de saúde da Infância e Juventude, com atuação em conjunto ou separadamente, no período de 14/07/2025 a 08/08/2025, em razão do afastamento do Dr. Paulo Henrique Queiroz Figueiredo.

II - Retroagir os efeitos da presente Portaria ao dia 14/07/2025.

JOSÉ PAULO CAVALCANTI XAVIER FILHO
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ Nº 2.502/2025
Recife, 30 de julho de 2025

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais contidas no art. 9º, inciso XIII, alínea "f", da Lei Complementar n.º 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO a solicitação encaminhada pela Coordenação da 5ª Circunscrição Ministerial

CONSIDERANDO a inexistência de ônus financeiro institucional;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade e a conveniência do serviço;

RESOLVE:

Designar a Dra. GIOVANNA MASTROIANNI DE OLIVEIRA MENDES, 6ª Promotora de Justiça Criminal de Garanhuns, de 2ª Entrância, para o exercício simultâneo no cargo de 2º Promotor de Justiça Cível de Garanhuns, com atuação em conjunto ou separadamente com o Titular, no período de 01/08/2025 a 31/08/2025.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

JOSÉ PAULO CAVALCANTI XAVIER FILHO
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ Nº 2.503/2025
Recife, 30 de julho de 2025

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais contidas no art. 9º, inciso XIII, alínea "f", da Lei Complementar n.º 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO a vacância do cargo de Promotor de Justiça de

Quipapá, nos termos da Portaria PGJ n.º 1.762/2025, publicada no DOE de 05/06/2025;

CONSIDERANDO a indicação encaminhada pela Coordenação da 7ª Circunscrição Ministerial;

CONSIDERANDO o disposto no art. 2º, caput, da Instrução Normativa PGJ n.º 002/2022, bem como a observância à tabela de substituição automática;

CONSIDERANDO a necessidade e a conveniência do serviço;

RESOLVE:

I - Designar a Dra. ADNA LEONOR DEÓ VASCONCELOS, Promotora de Justiça de Maraiá, de 1ª Entrância, para o exercício simultâneo no cargo de Promotor de Justiça de Quipapá, de 1ª Entrância.

II - Esta Portaria entrará em vigor no dia 01/08/2025 e terá prazo máximo até 30/04/2026, observada a disciplina do art. 7º, §1º, da IN PGJ n.º 02/2022.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

JOSÉ PAULO CAVALCANTI XAVIER FILHO
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ Nº 2.504/2025
Recife, 30 de julho de 2025

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais contidas no art. 9º, inciso VIII, alínea "f", da Lei Complementar n.º 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO a solicitação de apoio encaminhada pela Coordenação da 10ª Circunscrição Ministerial;

CONSIDERANDO o disposto no art. 1º, parágrafo único, da Instrução Normativa PGJ n.º 002/2022, bem como a impossibilidade de observância à tabela de substituição automática;

CONSIDERANDO ainda a observância à lista de habilitados(as) no edital n.º 93, publicado pela Portaria PGJ n.º 2.765/2024, para exercício simultâneo em Circunscrição diversa;

CONSIDERANDO, por fim, o interesse público e a observância dos critérios estabelecidos no art. 69 da LOEMP;

RESOLVE:

Designar o Dr. JOÃO VÍCTOR DA GRAÇA CAMPOS SILVA, 2º Promotor de Justiça de Água Preta, para o exercício simultâneo no cargo de Promotor de Justiça de Tracunhaém, no período de 01/08/2025 a 30/08/2025, em razão das férias do Dr. Márcio Fernando Magalhães Franca.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

JOSÉ PAULO CAVALCANTI XAVIER FILHO
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ Nº 2.505/2025
Recife, 30 de julho de 2025

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais contidas no art. 9º, inciso XIII, alínea "f", da Lei Complementar n.º 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO a criação do Núcleo de Apoio ao Tribunal do Júri – NAJ, por meio da Resolução PGJ n.º 19/2023, publicada no Diário Oficial de 09/10/2023, com o objetivo de assegurar a presença Ministerial perante as sessões plenárias do Tribunal do Júri;

CONSIDERANDO os termos deliberados nos autos do processo

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
José Paulo Cavalcanti Xavier Filho

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:
Renato da Silva Filho

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:
Hélio José de Carvalho Xavier

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS JURÍDICOS:
Norma Mendonça Galvão de Carvalho

CORREGEDORA-GERAL
Maria Ivana Botelho Vieira da Silva

COORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO
Charles Hamilton dos Santos Lima

SECRETÁRIA-GERAL:
Janaina do Sacramento Bezerra

CHEFE DE GABINETE
Frederico José Santos de Oliveira
COORDENADORA DE GABINETE
Ana Carolina Paes de Sá Magalhães

OUVIDORA
Maria Lizandra Lira de Carvalho

CONSELHO SUPERIOR

José Paulo Cavalcanti Xavier Filho
(Presidente)
Maria Ivana Botelho Vieira da Silva
Aguinaldo Fanelon de Barros
Giani Maria do Monte Santos
Cristiane de Gusmão Medeiros
Marco Aurélio Farias da Silva
Liliane da Fonseca Lima Rocha
Charles Hamilton dos Santos Lima
Lucila Varejão Dias Martins



Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: ascom@mppe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

SEI n.º 19.20.0591.0010606/2025-62;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade do serviço e o interesse público;

RESOLVE:

Designar os Membros integrantes do NAJ Dr. PAULO FERNANDES MEDEIROS JÚNIOR, Promotor de Justiça de Correntes, e Dr. BRUNO SANTACATHARINA CARVALHO DE LIMA, 3º Promotor de Justiça de Surubim, para atuarem, conjuntamente, na sessão plenária do Tribunal do Júri de Serra Talhada, pautada para o dia 31/07/2025 (processo NPU n.º 3331-17.2023.8.17.3370), perante o 3º Promotor de Justiça de Serra Talhada.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

JOSÉ PAULO CAVALCANTI XAVIER FILHO
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ Nº 2.506/2025
Recife, 30 de julho de 2025

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais contidas no art. 9º, inciso XIII, alínea "f", da Lei Complementar n.º 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO a criação do Núcleo de Apoio ao Tribunal do Júri – NAJ, por meio da Resolução PGJ n.º 19/2023, publicada no Diário Oficial de 09/10/2023, com o objetivo de assegurar a presença Ministerial perante as sessões plenárias do Tribunal do Júri;

CONSIDERANDO o deliberado no processo SEI n.º 19.20.0619.0014207/2025-94;

CONSIDERANDO, por fim, a imperiosa necessidade do serviço e o interesse público;

RESOLVE:

Designar o Dr. LUIS SÁVIO LOUREIRO DA SILVEIRA, 18º Promotor de Justiça Criminal da Capital e Membro integrante do NAJ, para atuar na sessão plenária da 1ª Vara do Tribunal de Júri da Capital, pautada para o dia 04/08/2025 (processo NPU n.º 0006154-22.2019.8.17.0001), perante o cargo de 15º Promotor de Justiça Criminal da Capital.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

JOSÉ PAULO CAVALCANTI XAVIER FILHO
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ Nº 2.507/2025
Recife, 30 de julho de 2025

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA no uso de suas atribuições legais previstas no 32B, da Lei Complementar n.º 12/94, e na Resolução PGJ n.º 02/2022;

CONSIDERANDO a instituição do GACE Saúde, junto ao Centro de Apoio Operacional de Defesa da Saúde (19.20.0284.0007666/2025-45), nos termos da Portaria PGJ n.º 2.370/2025, com o objetivo de fomentar a atuação das Promotorias de Justiça do Ministério Público de Pernambuco para garantir o acesso da população aos serviços de saúde mental, com foco na ampliação e fortalecimento da Rede de Atenção Psicossocial (RAPS) do Sistema Único de Saúde (SUS) em todo o Estado;

CONSIDERANDO, ainda, a lista final dos habilitados publicada por meio do Aviso PGJ n.º 17/2025, de 30/07/2025;

CONSIDERANDO, por fim, os termos dos artigos 6º e 7º da referida Resolução PGJ;

RESOLVE:

I - Designar (os) as Membros (as) ELEONORA MARISE SILVA RODRIGUES, 11ª Promotora de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital, ANA PAULA NUNES CARDOSO, 4ª Promotora de Justiça de Defesa da Cidadania de Petrolina, e WÍTALO RODRIGO DE LEMOS VASCONCELOS, 1º Promotor de Justiça de Água Preta, para o exercício simultâneo no GACE Saúde, instituído pela Portaria PGJ n.º 2.370/2025, junto ao CAO Saúde, com atuação em conjunto ou separadamente, durante o período de 01/08/2025 a 31/10/2025.

II – Designar a Dra. HELENA CAPELA GOMES CARNEIRO LIMA, Coordenadora do CAO Saúde, para a função de Coordenação do GACE em questão.

III - Os trabalhos realizados pelo Grupo de Atuação Conjunta Especializada (GACE) serão acompanhados e controlados pela sua Coordenação, cabendo-lhe:

a) realizar reunião inaugural para divisão de atividades entre os(as) membros(as) designados(as), encaminhando cópia da ata, via SEI 19.20.0284.0007666/2025-45, ao Gabinete do Procurador-Geral de Justiça;

b) apresentar, ao final do prazo estabelecido, relatório sobre as atividades desenvolvidas e o resultado alcançado, conforme anexo IV da Resolução PGJ n.º 02, de 04 de março de 2022.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

JOSÉ PAULO CAVALCANTI XAVIER FILHO
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ Nº 2.508/2025
Recife, 30 de julho de 2025

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a publicação em 25/07/2025 da Portaria PGJ n.º 2.452/2025, que nomeou LUIZ HENRIQUE RIBEIRO MIRANDA, entre outros, para o cargo de Técnico Ministerial – Área Administrativa;

CONSIDERANDO, ainda, o encaminhamento de termo de desistência de posse do candidato nomeado;

RESOLVE:

REVOGAR a nomeação de LUIZ HENRIQUE RIBEIRO MIRANDA publicada na Portaria PGJ n.º 2.452/2025 em 25/07/2025.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

JOSÉ PAULO CAVALCANTI XAVIER FILHO
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ Nº 2.509/2025
Recife, 30 de julho de 2025

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 12.956, de 19 de dezembro de 2005, publicada em 20 de dezembro de 2005 e alterações posteriores;

CONSIDERANDO a divulgação do resultado final do Concurso Público para provimento de cargos do Quadro de Apoio Técnico-Administrativo do Ministério Público do Estado de Pernambuco, bem como a Homologação do referido concurso, publicadas no D.O.E. de 07/08/2019, através do Edital nº 13/2019;

CONSIDERANDO a criação de novas vagas do Quadro de Apoio Técnico-Administrativo do Ministério Público do Estado de Pernambuco pela Lei nº 18.611/2024, de 28/06/2024;

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
José Paulo Cavalcanti Xavier Filho

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:

Renato da Silva Filho

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:

Hélio José de Carvalho Xavier

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS JURÍDICOS:

Norma Mendonça Galvão de Carvalho

CORREGEDORA-GERAL
Maria Ivana Botelho Vieira da Silva

COORDENADOR-GERAL SUBSTITUTO
Charles Hamilton dos Santos Lima

SECRETÁRIA-GERAL:
Janaina do Sacramento Bezerra

CHEFE DE GABINETE
Frederico José Santos de Oliveira
COORDENADORA DE GABINETE
Ana Carolina Paes de Sá Magalhães

OUIVIDORA
Maria Lizandra Lira de Carvalho

CONSELHO SUPERIOR

José Paulo Cavalcanti Xavier Filho
(Presidente)
Maria Ivana Botelho Vieira da Silva
Aguinaldo Fenelon de Barros
Giani Maria do Monte Santos
Cristiane de Gusmão Medeiros
Marco Aurélio Farias da Silva
Liliane da FONSECA Lima Rocha
Charles Hamilton dos Santos Lima
Lucila Varejão Dias Martins

MP PE
Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: ascom@mppe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

CONSIDERANDO a solicitação de servidor constante no processo SEI nº 19.20.0063.0013610/2025-12;

CONSIDERANDO o termo de desistência de posse encaminhado pelo candidato LUIZ HENRIQUE RIBEIRO MIRANDA, nomeado pela Portaria PGJ nº 2.452/2025, publicada em 25/07/2025;

CONSIDERANDO os termos de desistência de nomeação encaminhados pelos candidatos classificados na 80ª e 81ª colocações para o cargo de Técnico Ministerial – Área Administrativa;

CONSIDERANDO, por fim, as nomeações publicadas até a presente data;

RESOLVE:

NOMEAR a candidata abaixo relacionada, aprovada no Concurso Público para provimento de cargos do Quadro de Apoio Técnico-Administrativo do Ministério Público do Estado de Pernambuco, para exercer o Cargo de Técnico Ministerial, Classe A, Referência 01:

AREA ADMINISTRATIVA

Classificação: 82º

Nome: DEBORAH CUNHA MARTINS

Lotação: Gabinete do Procurador-Geral de Justiça – Unidade Recife

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

JOSÉ PAULO CAVALCANTI XAVIER FILHO
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ Nº 2.510/2025

Recife, 30 de julho de 2025

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a publicação em 25/07/2025 da Portaria PGJ nº 2.452/2025, que nomeou LAYANNE KELLY PEREIRA CARMO para o cargo de Técnico Ministerial – Área Administrativa;

CONSIDERANDO, ainda, o encaminhamento de termo de desistência de posse da candidata nomeada;

RESOLVE:

REVOGAR a nomeação de LAYANNE KELLY PEREIRA CARMO, publicada na Portaria PGJ n.º 2.452/2025 em 25/07/2025.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

JOSÉ PAULO CAVALCANTI XAVIER FILHO
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ Nº 2.511/2025

Recife, 30 de julho de 2025

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a publicação em 28/07/2025 da Portaria PGJ nº 2.470/2025, que nomeou GIORDANO BRUNO CAETANO ALVES DA SILVA para o cargo de Técnico Ministerial – Área Administrativa;

CONSIDERANDO, ainda, o encaminhamento de termo de desistência de posse do candidato nomeado;

RESOLVE:

REVOGAR a nomeação de GIORDANO BRUNO CAETANO ALVES DA SILVA publicada na Portaria PGJ nº 2.470/2025 em 28/07/2025.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

JOSÉ PAULO CAVALCANTI XAVIER FILHO
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ Nº 2.512/2025

Recife, 30 de julho de 2025

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 12.956, de 19 de dezembro de 2005, publicada em 20 de dezembro de 2005 e alterações posteriores;

CONSIDERANDO a divulgação do resultado final do Concurso Público para provimento de cargos do Quadro de Apoio Técnico-Administrativo do Ministério Público do Estado de Pernambuco, bem como a Homologação do referido concurso, publicadas no D.O.E. de 07/08/2019, através do Edital nº 13/2019;

CONSIDERANDO a solicitação de servidores constante no processo SEI nº 19.20.1018.0005217/2025-62;

CONSIDERANDO os termos de desistência de posse encaminhados pelos candidatos LAYANNE KELLY PEREIRA CARMO e GIORDANO BRUNO CAETANO ALVES DA SILVA, nomeados pelas Portarias PGJ nº 2.452/2025 e 2.470/2025, publicadas em 25/07/2025 e 28/07/2025, respectivamente;

CONSIDERANDO, ainda, os termos de desistência de nomeação encaminhados pelos candidatos classificados nas 25ª, 26ª e 27ª colocações;

CONSIDERANDO, por fim, as nomeações publicadas até a presente data;

RESOLVE:

NOMEAR os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público para provimento de cargos do Quadro de Apoio Técnico-Administrativo do Ministério Público do Estado de Pernambuco, para exercerem o Cargo de Técnico Ministerial, Classe A, Referência 01:

VAGA RESERVADA PARA CANDIDATOS NEGROS:

AREA ADMINISTRATIVA

Classificação: 28º

Nome: HELENILTON DOS SANTOS SILVA

Lotação: Gabinete do Procurador-Geral de Justiça – Unidade Petrolina

AREA ADMINISTRATIVA

Classificação: 29º

Nome: GABRIEL DE JESUS MATIAS

Lotação: Gabinete do Procurador-Geral de Justiça – Unidade Petrolina

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

JOSÉ PAULO CAVALCANTI XAVIER FILHO
Procurador-Geral de Justiça

DESPACHOS PGJ/CG Nº 167/2025

Recife, 30 de julho de 2025

O EXCELENTÍSSIMO PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA, DR. JOSÉ PAULO CAVALCANTI XAVIER FILHO, exarou os seguintes despachos:

Número protocolo: 510391/2025

Documento de Origem: Eletrônico

Assunto: Férias - Indenização

Data do Despacho: 29/07/2025

Nome do Requerente: GUILHERME VIEIRA CASTRO

Despacho: Defiro o pedido de suspensão de férias do

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
José Paulo Cavalcanti Xavier Filho

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:

Renato da Silva Filho

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:

Hélio José de Carvalho Xavier

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS JURÍDICOS:

Norma Mendonça Galvão de Carvalho

CORREGEDORA-GERAL
Maria Ivana Botelho Vieira da Silva

COORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO
Charles Hamilton dos Santos Lima

SECRETÁRIA-GERAL:
Janaina do Sacramento Bezerra

CHEFE DE GABINETE
Frederico José Santos de Oliveira
COORDENADORA DE GABINETE
Ana Carolina Paes de Sá Magalhães

OUIDORA
Maria Lizandra Lira de Carvalho

CONSELHO SUPERIOR

José Paulo Cavalcanti Xavier Filho
(Presidente)
Maria Ivana Botelho Vieira da Silva
Aguinaldo Fenelon de Barros
Giani Maria do Monte Santos
Cristiane de Gusmão Medeiros
Marco Aurélio Farias da Silva
Liliane da Fonsêca Lima Rocha
Charles Hamilton dos Santos Lima
Lucila Varejão Dias Martins



Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: ascom@mppe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

requerente, programadas para outubro/2025, por necessidade do serviço devidamente justificada, nos termos do que dispõe o art. 12 da Instrução Normativa nº 004/2017, pelo prazo de 10 dias, no período de 01 a 10/10/2025. Defiro ainda seu pedido de conversão em pecúnia do aludido período, conforme previsto no art. 21 da Instrução Normativa nº 004/2017 e art. 220, § 3º, da Lei Complementar nº 75, aplicável em razão do art. 110 da Lei Complementar nº 12/94, ciente o requerente da necessidade de gozo obrigatório, simultâneo e ininterrupto, no mínimo, de 10 dias de férias, antecedentes ou subsequentes ao período indenizado, conforme o caso. À CMGP para implantação do valor devido em folha de pagamento, devendo ser incluído nos cálculos o valor do terço constitucional de férias, anotar e arquivar.

Número protocolo: 510374/2025
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Férias - Suspensão ou Interrupção
Data do Despacho: 29/07/2025
Nome do Requerente: HELDER LIMEIRA FLORENTINO DE LIMA
Despacho: Defiro o pedido de suspensão de férias do requerente, programadas para setembro/2025, por necessidade do serviço devidamente justificada, nos termos do que dispõe o art. 12 da Instrução Normativa nº 004/2017, pelo prazo de 10 dias, no período de 21 a 30/09/2025. Defiro ainda seu pedido de conversão em pecúnia do aludido período, conforme previsto no art. 21 da Instrução Normativa nº 004/2017 e art. 220, § 3º, da Lei Complementar nº 75, aplicável em razão do art. 110 da Lei Complementar nº 12/94, ciente o requerente da necessidade de gozo obrigatório, simultâneo e ininterrupto, no mínimo, de 10 dias de férias, antecedentes ou subsequentes ao período indenizado, conforme o caso. À CMGP para implantação do valor devido em folha de pagamento, devendo ser incluído nos cálculos o valor do terço constitucional de férias, anotar e arquivar.

Número protocolo: 510356/2025
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Compensação de Plantão – Conversão em Pecúnia
Data do Despacho: 29/07/2025
Nome do Requerente: DIOGO GOMES VITAL
Despacho: 1. Defiro o pedido de 01 (um) dia de conversão de plantão em pecúnia indenizatória, referente ao plantão realizado em 27/07/2025, nos termos do que dispõe o art. 1º, §§ 3º e 4º da Resolução PGJ nº 01/2023 alterada pela RES-PGJ nº 18/2024. 2. Encaminhe-se à CMGP para registro e controle do dia de plantão.

Número protocolo: 510392/2025
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Comunicações
Data do Despacho: 29/07/2025
Nome do Requerente: GUILHERME VIEIRA CASTRO
Despacho: À CMGP para conhecimento e à CMGP para anotar e arquivar.

Número protocolo: 510390/2025
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Comunicações
Data do Despacho: 29/07/2025
Nome do Requerente: CLÁUDIA RAMOS MAGALHAES
Despacho: À CMGP para anotar e arquivar.

Número protocolo: 510158/2025
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Compensação de Plantão – Conversão em Pecúnia
Data do Despacho: 29/07/2025
Nome do Requerente: JOSÉ BISPO DE MELO
Despacho: 1. Defiro o pedido de 01 (um) dia de conversão de plantão em pecúnia indenizatória, referente ao plantão realizado em 20/07/2025, nos termos do que dispõe o art. 1º, §§ 3º e 4º da Resolução PGJ nº 01/2023 alterada pela RES-PGJ nº 18/2024. 2. Encaminhe-se à CMGP para registro e controle do dia de plantão.

Número protocolo: 510104/2025
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Compensação de Plantão – Conversão em Pecúnia
Data do Despacho: 29/07/2025
Nome do Requerente: MARCIO JOSÉ DA SILVA FREITAS
Despacho: 1. Defiro o pedido de 01 (um) dia de conversão de plantão em pecúnia indenizatória, referente ao plantão realizado em 16/07/2025, nos termos do que dispõe o art. 1º, §§ 3º e 4º da Resolução PGJ nº 01/2023 alterada pela RES-PGJ nº 18/2024. 2. Encaminhe-se à CMGP para registro e controle do dia de plantão.

Número protocolo: 510097/2025
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Compensação de Plantão – Conversão em Pecúnia
Data do Despacho: 29/07/2025
Nome do Requerente: REUS ALEXANDRE SERAFINI DO AMARAL
Despacho: 1. Defiro o pedido de 01 (um) dia de conversão de plantão em pecúnia indenizatória, referente ao plantão realizado em 20/07/2025, nos termos do que dispõe o art. 1º, §§ 3º e 4º da Resolução PGJ nº 01/2023 alterada pela RES-PGJ nº 18/2024. 2. Encaminhe-se à CMGP para registro e controle do dia de plantão.

Número protocolo: 509958/2025
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Compensação por Atuação no NAJ - Conversão em Pecúnia
Data do Despacho: 29/07/2025
Nome do Requerente: ANTÔNIO ROLEMBERG FEITOSA JUNIOR
Despacho: 1. Defiro o pedido de 01 (um) dia de conversão de plantão em pecúnia indenizatória, nos termos do art. 6º, § 1º, da Resolução PGJ nº 19/2023, referente à atuação no Plenário do Tribunal do Júri, no dia 16/07/2025, em razão de designação pelo Procurador Geral de Justiça como integrante do Núcleo de Apoio ao Tribunal do Júri – NAJ. 2. Encaminhe-se à CMGP para registro e controle do dia de plantão.

Número protocolo: 510318/2025
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Compensação de Plantão – Conversão em Pecúnia
Data do Despacho: 29/07/2025
Nome do Requerente: JOAO PAULO PEDROSA BARBOSA
Despacho: 1. Defiro o pedido de 01 (um) dia de conversão de plantão em pecúnia indenizatória, referente ao plantão realizado em 26/07/2025, nos termos do que dispõe o art. 1º, §§ 3º e 4º da Resolução PGJ nº 01/2023 alterada pela RES-PGJ nº 18/2024. 2. Encaminhe-se à CMGP para registro e controle do dia de plantão.

Número protocolo: 510312/2025
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Compensação de Plantão – Conversão em Pecúnia
Data do Despacho: 29/07/2025
Nome do Requerente: SYLVIA CÂMARA DE ANDRADE
Despacho: 1. Defiro o pedido de 01 (um) dia de conversão de plantão em pecúnia indenizatória, referente ao plantão realizado em 26/07/2025, nos termos do que dispõe o art. 1º, §§ 3º e 4º da Resolução PGJ nº 01/2023 alterada pela RES-PGJ nº 18/2024. 2. Encaminhe-se à CMGP para registro e controle do dia de plantão.

Número protocolo: 510309/2025
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Compensação de Plantão – Conversão em Pecúnia
Data do Despacho: 29/07/2025
Nome do Requerente: FABIANA VIRGINIO PATRIOTA TAVARES
Despacho: 1. Defiro o pedido de 01 (um) dia de conversão de plantão em pecúnia indenizatória, referente ao plantão realizado em 26/07/2025, nos termos do que dispõe o art. 1º, §§ 3º e 4º da Resolução PGJ nº 01/2023 alterada pela RES-PGJ nº 18/2024. 2. Encaminhe-se à CMGP para registro e controle do dia de plantão.

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
José Paulo Cavalcanti Xavier Filho

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:
Renato da Silva Filho
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:
Hélio José de Carvalho Xavier
SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS JURÍDICOS:
Norma Mendonça Galvão de Carvalho

CORREGEDORA-GERAL
Maria Ivana Botelho Vieira da Silva

COORDENADOR-GERAL SUBSTITUTO
Charles Hamilton dos Santos Lima

SECRETÁRIA-GERAL:
Janaina do Sacramento Bezerra

CHEFE DE GABINETE
Frederico José Santos de Oliveira
COORDENADORA DE GABINETE
Ana Carolina Paes de Sá Magalhães

OUIDORA
Maria Lizandra Lira de Carvalho

CONSELHO SUPERIOR

José Paulo Cavalcanti Xavier Filho
(Presidente)
Maria Ivana Botelho Vieira da Silva
Aguinaldo Fenelon de Barros
Giani Maria do Monte Santos
Cristiane de Gusmão Medeiros
Marco Aurélio Farias da Silva
Liliane da Fonseca Lima Rocha
Charles Hamilton dos Santos Lima
Lucila Varejão Dias Martins



Ministério Público de Pernambuco
Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: ascom@mppe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

Número protocolo: 510306/2025
 Documento de Origem: Eletrônico
 Assunto: Compensação de Plantão – Conversão em Pecúnia
 Data do Despacho: 29/07/2025
 Nome do Requerente: RENATA SANTANA PEGO
 Despacho: 1. Defiro o pedido de 01 (um) dia de conversão de plantão em pecúnia indenizatória, referente ao plantão realizado em 26/07/2025, nos termos do que dispõe o art. 1º, §§ 3º e 4º da Resolução PGJ nº 01/2023 alterada pela RES-PGJ nº 18/2024. 2. Encaminhe-se à CMGP para registro e controle do dia de plantão.

Número protocolo: 510300/2025
 Documento de Origem: Eletrônico
 Assunto: Compensação por Atuação no NAJ - Conversão em Pecúnia
 Data do Despacho: 29/07/2025
 Nome do Requerente: IVO PEREIRA DE LIMA
 Despacho: 1. Defiro o pedido de 01 (um) dia de conversão de plantão em pecúnia indenizatória, nos termos do art. 6º, § 1º, da Resolução PGJ nº 19/2023, referente à atuação no Plenário do Tribunal do Júri, no dia 23/07/2025, em razão de designação pelo Procurador Geral de Justiça como integrante do Núcleo de Apoio ao Tribunal do Júri – NAJ. 2. Encaminhe-se à CMGP para registro e controle do dia de plantão.

Número protocolo: 510283/2025
 Documento de Origem: Eletrônico
 Assunto: Compensação de Plantão – Conversão em Pecúnia
 Data do Despacho: 29/07/2025
 Nome do Requerente: JORGE GONÇALVES DANTAS JÚNIOR
 Despacho: 1. Defiro o pedido de 01 (um) dia de conversão de plantão em pecúnia indenizatória, referente ao plantão realizado em 12/07/2025, nos termos do que dispõe o art. 1º, §§ 3º e 4º da Resolução PGJ nº 01/2023 alterada pela RES-PGJ nº 18/2024. 2. Encaminhe-se à CMGP para registro e controle do dia de plantão.

Número protocolo: 510274/2025
 Documento de Origem: Eletrônico
 Assunto: Compensação por Atuação no NAJ - Conversão em Pecúnia
 Data do Despacho: 29/07/2025
 Nome do Requerente: MICHEL DE ALMEIDA CAMPÊLO
 Despacho: 1. Defiro o pedido de 01 (um) dia de conversão de plantão em pecúnia indenizatória, nos termos do art. 6º, § 1º, da Resolução PGJ nº 19/2023, referente à atuação no Plenário do Tribunal do Júri, no dia 15/07/2025, em razão de designação pelo Procurador Geral de Justiça como integrante do Núcleo de Apoio ao Tribunal do Júri – NAJ. 2. Encaminhe-se à CMGP para registro e controle do dia de plantão.

Número protocolo: 510265/2025
 Documento de Origem: Eletrônico
 Assunto: Compensação de Plantão – Conversão em Pecúnia
 Data do Despacho: 29/07/2025
 Nome do Requerente: RENATO LIBÓRIO DE LIMA SILVA
 Despacho: 1. Defiro o pedido de 01 (um) dia de conversão de plantão em pecúnia indenizatória, referente ao plantão realizado em 01/06/2025, nos termos do que dispõe o art. 1º, §§ 3º e 4º da Resolução PGJ nº 01/2023 alterada pela RES-PGJ nº 18/2024. 2. Encaminhe-se à CMGP para registro e controle do dia de plantão.

Número protocolo: 510261/2025
 Documento de Origem: Eletrônico
 Assunto: Compensação de Plantão – Conversão em Pecúnia
 Data do Despacho: 29/07/2025
 Nome do Requerente: JOÃO PAULO CARVALHO DOS SANTOS
 Despacho: 1. Defiro o pedido de 01 (um) dia de conversão de plantão em pecúnia indenizatória, referente ao plantão realizado em 26/06/2025, nos termos do que dispõe o art. 1º, §§ 3º e 4º da Resolução PGJ nº 01/2023 alterada pela RES-PGJ nº

18/2024. 2. Encaminhe-se à CMGP para registro e controle do dia de plantão.

Número protocolo: 510242/2025
 Documento de Origem: Eletrônico
 Assunto: Compensação de Plantão – Conversão em Pecúnia
 Data do Despacho: 29/07/2025
 Nome do Requerente: RODRIGO ALTOBELLO ANGELO ABATAYGUARA
 Despacho: 1. Defiro o pedido de 01 (um) dia de conversão de plantão em pecúnia indenizatória, referente ao plantão realizado em 19/07/2025, nos termos do que dispõe o art. 1º, §§ 3º e 4º da Resolução PGJ nº 01/2023 alterada pela RES-PGJ nº 18/2024. 2. Encaminhe-se à CMGP para registro e controle do dia de plantão.

Número protocolo: 510241/2025
 Documento de Origem: Eletrônico
 Assunto: Compensação de Plantão – Conversão em Pecúnia
 Data do Despacho: 29/07/2025
 Nome do Requerente: RODRIGO ALTOBELLO ANGELO ABATAYGUARA
 Despacho: 1. Defiro o pedido de 01 (um) dia de conversão de plantão em pecúnia indenizatória, referente ao plantão realizado em 30/06/2025, nos termos do que dispõe o art. 1º, §§ 3º e 4º da Resolução PGJ nº 01/2023 alterada pela RES-PGJ nº 18/2024. 2. Encaminhe-se à CMGP para registro e controle do dia de plantão.

Número protocolo: 510204/2025
 Documento de Origem: Eletrônico
 Assunto: Compensação por Atuação no NAJ - Conversão em Pecúnia
 Data do Despacho: 29/07/2025
 Nome do Requerente: LUIS SÁVIO LOUREIRO DA SILVEIRA
 Despacho: 1. Defiro o pedido de 01 (um) dia de conversão de plantão em pecúnia indenizatória, nos termos do art. 6º, § 1º, da Resolução PGJ nº 19/2023, referente à atuação no Plenário do Tribunal do Júri, no dia 23/07/2025, em razão de designação pelo Procurador Geral de Justiça como integrante do Núcleo de Apoio ao Tribunal do Júri – NAJ. 2. Encaminhe-se à CMGP para registro e controle do dia de plantão.

Número protocolo: 510186/2025
 Documento de Origem: Eletrônico
 Assunto: Compensação de Plantão – Conversão em Pecúnia
 Data do Despacho: 29/07/2025
 Nome do Requerente: RENATO LIBÓRIO DE LIMA SILVA
 Despacho: 1. Defiro o pedido de 01 (um) dia de conversão de plantão em pecúnia indenizatória, referente ao plantão realizado em 19/07/2025, nos termos do que dispõe o art. 1º, §§ 3º e 4º da Resolução PGJ nº 01/2023 alterada pela RES-PGJ nº 18/2024. 2. Encaminhe-se à CMGP para registro e controle do dia de plantão.

Número protocolo: 510174/2025
 Documento de Origem: Eletrônico
 Assunto: Compensação de Plantão – Conversão em Pecúnia
 Data do Despacho: 29/07/2025
 Nome do Requerente: LEANDRO GUEDES MATOS
 Despacho: 1. Defiro o pedido de 01 (um) dia de conversão de plantão em pecúnia indenizatória, referente ao plantão realizado em 21/07/2025, nos termos do que dispõe o art. 1º, §§ 3º e 4º da Resolução PGJ nº 01/2023 alterada pela RES-PGJ nº 18/2024. 2. Encaminhe-se à CMGP para registro e controle do dia de plantão.

Número protocolo: 510144/2025
 Documento de Origem: Eletrônico
 Assunto: Compensação de Plantão – Conversão em Pecúnia
 Data do Despacho: 29/07/2025
 Nome do Requerente: GARIBALDI CAVALCANTI GOMES DA SILVA
 Despacho: 1. Defiro o pedido de 02 (dois) dias de conversão de

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
 José Paulo Cavalcanti Xavier Filho

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
 ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:
 Renato da Silva Filho
 SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
 ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:
 Hélio José de Carvalho Xavier
 SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM
 ASSUNTOS JURÍDICOS:
 Norma Mendonça Galvão de Carvalho

CORREGEDORA-GERAL
 Maria Ivana Botelho Vieira da Silva

COORDENADOR-GERAL SUBSTITUTO
 Charles Hamilton dos Santos Lima

SECRETÁRIA-GERAL:
 Janaina do Sacramento Bezerra

CHEFE DE GABINETE
 Frederico José Santos de Oliveira
 COORDENADORA DE GABINETE
 Ana Carolina Paes de Sá Magalhães

OUVIDORA
 Maria Lizandra Lira de Carvalho

CONSELHO SUPERIOR

José Paulo Cavalcanti Xavier Filho
 (Presidente)
 Maria Ivana Botelho Vieira da Silva
 Aginaldo Fenelon de Barros
 Giani Maria do Monte Santos
 Cristiane de Gusmão Medeiros
 Marco Aurélio Farias da Silva
 Liliane da Fonseca Lima Rocha
 Charles Hamilton dos Santos Lima
 Lucila Varejão Dias Martins



Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede
 Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
 CEP 50.010-240 - Recife / PE
 E-mail: ascom@mppe.mp.br
 Fone: 81 3182-7000

plantão em pecúnia indenizatória, referente aos plantões realizados em 19 e 20/07/2025, nos termos do que dispõe o art. 1º, §§ 3º e 4º da Resolução PGJ nº 01/2023 alterada pela RES-PGJ nº 18/2024. 2. Encaminhe-se à CMGP para registro e controle dos dias de plantão.

Número protocolo: 510139/2025
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Compensação de Plantão – Conversão em Pecúnia
Data do Despacho: 29/07/2025
Nome do Requerente: ALFREDO PINHEIRO MARTINS NETO
Despacho: 1. Defiro o pedido de 01 (um) dia de conversão de plantão em pecúnia indenizatória, referente ao plantão realizado em 01/06/2025, nos termos do que dispõe o art. 1º, §§ 3º e 4º da Resolução PGJ nº 01/2023 alterada pela RES-PGJ nº 18/2024. 2. Encaminhe-se à CMGP para registro e controle do dia de plantão.

Número protocolo: 510130/2025
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Compensação de Plantão – Conversão em Pecúnia
Data do Despacho: 29/07/2025
Nome do Requerente: EDUARDO HENRIQUE GIL MESSIAS DE MELO
Despacho: 1. Defiro o pedido de 01 (um) dia de conversão de plantão em pecúnia indenizatória, referente ao plantão realizado em 19/07/2025, nos termos do que dispõe o art. 1º, §§ 3º e 4º da Resolução PGJ nº 01/2023 alterada pela RES-PGJ nº 18/2024. 2. Encaminhe-se à CMGP para registro e controle do dia de plantão.

Número protocolo: 510114/2025
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Compensação de Plantão – Conversão em Pecúnia
Data do Despacho: 29/07/2025
Nome do Requerente: ELSON RIBEIRO
Despacho: 1. Defiro o pedido de 01 (um) dia de conversão de plantão em pecúnia indenizatória, referente ao plantão realizado em 20/07/2025, nos termos do que dispõe o art. 1º, §§ 3º e 4º da Resolução PGJ nº 01/2023 alterada pela RES-PGJ nº 18/2024. 2. Encaminhe-se à CMGP para registro e controle do dia de plantão.

Número protocolo: 510101/2025
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Compensação de Plantão – Conversão em Pecúnia
Data do Despacho: 29/07/2025
Nome do Requerente: LEON KLINSMAN FARIAS FERREIRA
Despacho: 1. Defiro o pedido de 01 (um) dia de conversão de plantão em pecúnia indenizatória, referente ao plantão realizado em 21/07/2025, nos termos do que dispõe o art. 1º, §§ 3º e 4º da Resolução PGJ nº 01/2023 alterada pela RES-PGJ nº 18/2024. 2. Encaminhe-se à CMGP para registro e controle do dia de plantão.

Número protocolo: 510087/2025
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Compensação de Plantão – Conversão em Pecúnia
Data do Despacho: 29/07/2025
Nome do Requerente: NYCOLE SOFIA TEIXEIRA REGO
Despacho: 1. Defiro o pedido de 01 (um) dia de conversão de plantão em pecúnia indenizatória, referente ao plantão realizado em 21/07/2025, nos termos do que dispõe o art. 1º, §§ 3º e 4º da Resolução PGJ nº 01/2023 alterada pela RES-PGJ nº 18/2024. 2. Encaminhe-se à CMGP para registro e controle do dia de plantão.

Número protocolo: 510063/2025
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Compensação de Plantão – Conversão em Pecúnia
Data do Despacho: 29/07/2025
Nome do Requerente: DALVA CABRAL DE OLIVEIRA NETA
Despacho: 1. Defiro o pedido de 01 (um) dia de conversão de plantão em pecúnia indenizatória, referente ao plantão

realizado em 19/07/2025, nos termos do que dispõe o art. 1º, §§ 3º e 4º da Resolução PGJ nº 01/2023 alterada pela RES-PGJ nº 18/2024. 2. Encaminhe-se à CMGP para registro e controle do dia de plantão.

Número protocolo: 510010/2025
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Compensação de Plantão – Conversão em Pecúnia
Data do Despacho: 29/07/2025
Nome do Requerente: FILIPE WESLEY LEANDRO PINHEIRO DA SILVA
Despacho: 1. Defiro o pedido de 01 (um) dia de conversão de plantão em pecúnia indenizatória, referente ao plantão realizado em 19/07/2025, nos termos do que dispõe o art. 1º, §§ 3º e 4º da Resolução PGJ nº 01/2023 alterada pela RES-PGJ nº 18/2024. 2. Encaminhe-se à CMGP para registro e controle do dia de plantão.

Número protocolo: 510004/2025
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Compensação de Plantão – Conversão em Pecúnia
Data do Despacho: 29/07/2025
Nome do Requerente: PAMELA GUIMARÃES ROCHA
Despacho: 1. Defiro o pedido de 02 (dois) dias de conversão de plantão em pecúnia indenizatória, referente aos plantões realizados em 19 e 20/07/2025, nos termos do que dispõe o art. 1º, §§ 3º e 4º da Resolução PGJ nº 01/2023 alterada pela RES-PGJ nº 18/2024. 2. Encaminhe-se à CMGP para registro e controle dos dias de plantão.

Número protocolo: 509966/2025
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Compensação de Plantão – Conversão em Pecúnia
Data do Despacho: 29/07/2025
Nome do Requerente: WANESSA KELLY ALMEIDA SILVA
Despacho: 1. Defiro o pedido de 01 (um) dia de conversão de plantão em pecúnia indenizatória, referente ao plantão realizado em 20/07/2025, nos termos do que dispõe o art. 1º, §§ 3º e 4º da Resolução PGJ nº 01/2023 alterada pela RES-PGJ nº 18/2024. 2. Encaminhe-se à CMGP para registro e controle do dia de plantão.

Número protocolo: 510252/2025
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Comunicações
Data do Despacho: 29/07/2025
Nome do Requerente: SOLON IVO DA SILVA FILHO
Despacho: À CMGP para anotar e arquivar.

Número protocolo: 510223/2025
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Comunicações
Data do Despacho: 29/07/2025
Nome do Requerente: SELMA MAGDA PEREIRA BARBOSA BARRETO
Despacho: À CMGP para anotar e arquivar.

Número protocolo: 510184/2025
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Comunicações
Data do Despacho: 29/07/2025
Nome do Requerente: ANTÔNIO CARLOS ARAÚJO
Despacho: À CMGP para anotar e arquivar.

Número protocolo: 510195/2025
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Licença Médica
Data do Despacho: 29/07/2025
Nome do Requerente: ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA CAVALCANTI
Despacho: Em face da documentação acostada aos autos, concedo 10 (dez) dias de licença ao requerente, a partir do dia 01/07/2025, nos termos do artigo 64, I, da Lei Orgânica Estadual do Ministério Público e art. 2º da Instrução Normativa

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
José Paulo Cavalcanti Xavier Filho

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:
Renato da Silva Filho
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:
Hélio José de Carvalho Xavier
SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS JURÍDICOS:
Norma Mendonça Galvão de Carvalho

CORREGEDORA-GERAL
Maria Ivana Botelho Vieira da Silva

COORDENADOR-GERAL SUBSTITUTO
Charles Hamilton dos Santos Lima

SECRETÁRIA-GERAL:
Janaina do Sacramento Bezerra

CHEFE DE GABINETE
Frederico José Santos de Oliveira
COORDENADORA DE GABINETE
Ana Carolina Paes de Sá Magalhães

OUIVIDORA
Maria Lizandra Lira de Carvalho

CONSELHO SUPERIOR

José Paulo Cavalcanti Xavier Filho
(Presidente)
Maria Ivana Botelho Vieira da Silva
Aguinaldo Fanelon de Barros
Giani Maria do Monte Santos
Cristiane de Gusmão Medeiros
Marco Aurélio Farias da Silva
Liliane da Fonseca Lima Rocha
Charles Hamilton dos Santos Lima
Lucila Varejão Dias Martins



Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: ascom@mpe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

nº 005/2018. Encaminhe-se ao DEMAS para anotar e arquivar.

Número protocolo: 509743/2025
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Férias - Suspensão ou Interrupção
Data do Despacho: 29/07/2025
Nome do Requerente: GIANI MARIA DO MONTE SANTOS RODOLFO DE MELO
Despacho: Defiro o pedido de suspensão de férias da requerente, programadas para agosto/2025, por necessidade do serviço devidamente justificada, nos termos do que dispõe o art. 12 da Instrução Normativa nº 004/2017, pelo prazo de 10 dias, no período de 21 a 30/08/2025. Defiro ainda seu pedido de conversão em pecúnia do aludido período, conforme previsto no art. 21 da Instrução Normativa nº 004/2017 e art. 220, § 3º, da Lei Complementar nº 75, aplicável em razão do que dispõe o art. 110 da Lei Complementar nº 12/94, ciente a requerente da necessidade de gozo obrigatório, simultâneo e ininterrupto dos outros 10 (dez) dias, no período de 01 a 10/08/2025, restando 10 (dez) dias para gozo em 22 a 31/10/2025, na forma do art. 3º, parágrafo único, da IN nº 04/2025. À CMGP para implantação do valor devido em folha de pagamento, devendo ser incluído nos cálculos o valor do terço constitucional de férias, anotar e arquivar.

Número protocolo: 508843/2025
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Comunicações
Data do Despacho: 29/07/2025
Nome do Requerente: ALLANA UCHOA DE CARVALHO
Despacho: À CMGP para anotar e arquivar.

Número protocolo: 509861/2025
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Compensação de Plantão – Conversão em Pecúnia
Data do Despacho: 29/07/2025
Nome do Requerente: ALEXANDRE AUGUSTO BEZERRA
Despacho: 1. Defiro o pedido de 01 (um) dia de conversão de plantão em pecúnia indenizatória, referente ao plantão realizado em 20/06/2025, nos termos do que dispõe o art. 1º, §§ 3º e 4º da Resolução PGJ nº 01/2023 alterada pela RES-PGJ nº 18/2024. 2. Encaminhe-se à CMGP para registro e controle do dia de plantão.

Número protocolo: 509834/2025
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Férias - Alteração
Data do Despacho: 29/07/2025
Nome do Requerente: BRUNO MIQUELÃO GOTTARDI
Despacho: Defiro o pedido de alteração de férias do requerente, previstas para agosto/2025, haja vista o cumprimento dos requisitos inerentes à espécie, em especial o contido no art. 9º da Instrução Normativa nº 004/2017, a fim de que seu período originário de férias seja gozado no período de 12 a 31/08/2025. À CMGP para anotar e arquivar.

Número protocolo: 509311/2025
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Férias - Suspensão ou Interrupção
Data do Despacho: 29/07/2025
Nome do Requerente: CICERO BARBOSA MONTEIRO JUNIOR
Despacho: Arquite-se face desistência do pedido.

Número protocolo: 509518/2025
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Férias - Alteração
Data do Despacho: 29/07/2025
Nome do Requerente: ANA JOÊMIA MARQUES DA ROCHA
Despacho: Defiro o pedido de alteração de férias da requerente, programadas para outubro/2025, nos termos do que dispõe o art. 9º da Instrução Normativa nº 004/2017, alterada pela Instrução Normativa nº 16/2022, a fim de que seu período originário de férias seja gozado em agosto/2025. À CMGP para anotar e arquivar.

Número protocolo: 509166/2025
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Férias - Suspensão ou Interrupção
Data do Despacho: 29/07/2025
Nome do Requerente: ROSANE MOREIRA CAVALCANTI
Despacho: Defiro o pedido de alteração de férias da requerente, programadas para agosto/2025, nos termos do que dispõe o art. 2º, §1º, da Instrução Normativa nº 16/2022, devendo o gozo de férias fracionado se efetivar nos períodos de 22 a 31/08/2025 e 10 a 19/11/2025. À CMGP para anotar e arquivar.

Número protocolo: 509502/2025
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Férias - Suspensão ou Interrupção
Data do Despacho: 29/07/2025
Nome do Requerente: ISABEL DE LIZANDRA PENHA ALVES
Despacho: Defiro, excepcionalmente, o pedido de interrupção de férias da requerente, previstas para julho/2025, considerando licença médica (RE 509502/2025), haja vista o cumprimento dos requisitos inerentes à espécie, em especial o contido no art. 9º da Instrução Normativa nº 004/2017, a fim de que os dias suspensos sejam gozados de 31/07 a 03/08/2025, ciente o coordenador. À CMGP para anotar e arquivar.

Número protocolo: 509584/2025
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Férias - Suspensão ou Interrupção
Data do Despacho: 29/07/2025
Nome do Requerente: RUSSEAU VIEIRA DE ARAUJO
Despacho: Defiro o pedido de alteração de férias do requerente, previstas para setembro/2025, haja vista o cumprimento dos requisitos inerentes à espécie, em especial o contido no art. 9º da Instrução Normativa nº 004/2017, a fim de que seu período originário de férias seja gozado de 22 a 31/12/2025. À CMGP para anotar e arquivar.

Número protocolo: 509131/2025
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Férias - Alteração
Data do Despacho: 29/07/2025
Nome do Requerente: REUS ALEXANDRE SERAFINI DO AMARAL
Despacho: Defiro o pedido de alteração de férias do requerente, programadas para setembro/2025, por necessidade do serviço devidamente justificada, nos termos do que dispõe o art. 12 da Instrução Normativa nº 004/2017 devendo o período correspondente ser gozado no período de 13 a 22/10/2025, face ciência do coordenador de circunscrição. À CMGP para anotar e arquivar.

Número protocolo: 509219/2025
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Férias - Alteração
Data do Despacho: 29/07/2025
Nome do Requerente: RHYZEANE ALAIDE CAVALCANTI DE MORAIS
Despacho: Defiro o pedido de alteração de férias da requerente, programadas para agosto/2025, nos termos do que dispõe o art. 9º da Instrução Normativa nº 004/2017, alterada pela Instrução Normativa nº 16/2022, a fim de que seu período originário de férias seja gozado em setembro/2025. À CMGP para anotar e arquivar.

Procuradoria-Geral de Justiça, 30 de julho de 2025.

JOSÉ PAULO CAVALCANTI XAVIER FILHO
Procurador-Geral de Justiça

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
José Paulo Cavalcanti Xavier Filho

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:
Renato da Silva Filho
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:
Hélio José de Carvalho Xavier
SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS JURÍDICOS:
Norma Mendonça Galvão de Carvalho

CORREGEDORA-GERAL
Maria Ivana Botelho Vieira da Silva

COORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO
Charles Hamilton dos Santos Lima

SECRETÁRIA-GERAL:
Janaina do Sacramento Bezerra

CHEFE DE GABINETE
Frederico José Santos de Oliveira
COORDENADORA DE GABINETE
Ana Carolina Paes de Sá Magalhães

OUVIDORA
Márcia Lizandra Lira de Carvalho

CONSELHO SUPERIOR

José Paulo Cavalcanti Xavier Filho
(Presidente)
Maria Ivana Botelho Vieira da Silva
Aguinaldo Fanelon de Barros
Giani Maria do Monte Santos
Cristiane de Gusmão Medeiros
Marco Aurélio Farias da Silva
Liliane da Fonseca Lima Rocha
Charles Hamilton dos Santos Lima
Lucila Varejão Dias Martins



Ministério Público de Pernambuco
Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: ascom@mppe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

DESPACHOS PGJ/CG Nº 168/2025**Recife, 30 de julho de 2025**

O EXCELENTÍSSIMO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, DR. JOSÉ PAULO CAVALCANTI XAVIER FILHO, exarou os seguintes despachos:

Número protocolo: 19.20.0374.0014590/2025-24

Documento de Origem: SEI

Assunto: Diárias e passagens

Data do Despacho: 30/07/2025

Nome do Requerente: CAMILA VEIGA CHETTO COUTINHO

Despacho: 1. Autorizo o afastamento. 2. Defiro o pagamento de 01(uma) diária integral e 01 (uma) diária parcial, nos termos do inciso I c/c o inciso II do Art. 9º da Resolução PGJ 008/2020 e alteração posterior, no valor total de R\$ 801,85, à Dra. CAMILA VEIGA CHETTO COUTINHO, Promotora de Justiça de Tuparetama, para participar do Módulo VI – “Curso de Orçamento Público”, da Fase de Vitaliciamento 2025, a se realizar em Recife - PE, nos dias 07 e 08/08/2025, com saída no dia 06 e retorno em 09/08/2025. Deve o(a) membro(a) comprovar a realização da viagem à CMFC, no prazo de 15 dias, nos termos do art. 10º da citada resolução. Ao apoio do Gabinete para providências, remetendo-se, em seguida, à CMFC para conferência dos valores e pagamento.

Número protocolo: 19.20.0340.0014598/2025-27

Documento de Origem: SEI

Assunto: Diárias e passagens

Data do Despacho: 30/07/2025

Nome do Requerente: ISABEL EMANOELA BEZERRA COSTA

Despacho: 1. Autorizo o afastamento. 2. Defiro o pagamento de 01(uma) diária integral e 01 (uma) diária parcial, nos termos do inciso I c/c o inciso II do Art. 9º da Resolução PGJ 008/2020 e alteração posterior, no valor total de R\$ 801,85, à Dra. ISABEL EMANOELA BEZERRA COSTA, Promotora de Justiça de Parnamirim, para participar do Módulo VI – “Curso de Orçamento Público”, da Fase de Vitaliciamento 2025, a se realizar em Recife - PE, nos dias 07 e 08/08/2025, com saída no dia 06 e retorno em 08/08/2025. Deve o(a) membro(a) comprovar a realização da viagem à CMFC, no prazo de 15 dias, nos termos do art. 10º da citada resolução. Ao apoio do Gabinete para providências, remetendo-se, em seguida, à CMFC para conferência dos valores e pagamento.

Número protocolo: 19.20.0588.0014645/2025-82

Documento de Origem: SEI

Assunto: Diárias e passagens

Data do Despacho: 30/07/2025

Nome do Requerente: IGOR COUTO VIEIRA

Despacho: 1. Autorizo o afastamento. 2. Defiro o pagamento de 01(uma) diária integral e 01 (uma) diária parcial, nos termos do inciso I c/c o inciso II do Art. 9º da Resolução PGJ 008/2020 e alteração posterior, no valor total de R\$ 801,85, ao Dr. IGOR COUTO VIEIRA, Promotor de Justiça de Mirandiba, para participar do Módulo VI – “Curso de Orçamento Público”, da Fase de Vitaliciamento 2025, a se realizar em Recife - PE, nos dias 07 e 08/08/2025, com saída no dia 06 e retorno em 09/08/2025. Deve o(a) membro(a) comprovar a realização da viagem à CMFC, no prazo de 15 dias, nos termos do art. 10º da citada resolução. Ao apoio do Gabinete para providências, remetendo-se, em seguida, à CMFC para conferência dos valores e pagamento.

Número protocolo: 19.20.1038.0014153/2025-20

Documento de Origem: SEI

Assunto: Diárias e passagens

Data do Despacho: 30/07/2025

Nome do Requerente: YÉLENA DE FÁTIMA MONTEIRO ARAÚJO

Despacho: 1. Autorizo o afastamento. 2. Defiro o pagamento de 02 (duas) diárias integrais e 01 (uma) diária parcial, nos termos do inciso I do Art. 9º da Resolução PGJ 008/2020, no valor de R\$

1.336,42, à Dra. YÉLENA DE FÁTIMA MONTEIRO ARAÚJO, 6ª Procuradora de Justiça Cível da Capital, para participar, na qualidade de Vice Coordenadora da Caravana da Pessoa Idosa, da capacitação de conselheiros municipais, representantes da sociedade civil e gestores públicos para atuarem de forma qualificada na gestão dos Conselhos Municipais de Direitos da Pessoa Idosa, a se realizarem em Salgueiro e Serra Talhada/PE, nos dias 26, 28 e 29/08/2025, com saída no dia 26 e retorno em 29/08/2025. Deve o(a) membro(a) comprovar a realização da viagem à CMFC, no prazo de 15 dias, nos termos do art. 10º da citada resolução. Ao apoio do Gabinete para providências, remetendo-se, em seguida, à CMFC para conferência dos valores e pagamento.

Número protocolo: 19.20.0345.0014649/2025-30

Documento de Origem: SEI

Assunto: Diárias e passagens

Data do Despacho: 30/07/2025

Nome do Requerente: LEON KLINSMAN FARIAS FERREIRA

Despacho: 1. Autorizo o afastamento. 2. Defiro o pagamento de 01(uma) diária integral e 01 (uma) diária parcial, nos termos do inciso I c/c o inciso II do Art. 9º da Resolução PGJ 008/2020 e alteração posterior, no valor total de R\$ 801,85, ao Dr. LEON KLINSMAN FARIAS FERREIRA, Promotor de Justiça de Verdejante, para participar do Módulo VI – “Curso de Orçamento Público”, da Fase de Vitaliciamento 2025, a se realizar em Recife - PE, nos dias 07 e 08/08/2025, com saída no dia 06 e retorno em 09/08/2025. Deve o(a) membro(a) comprovar a realização da viagem à CMFC, no prazo de 15 dias, nos termos do art. 10º da citada resolução. Ao apoio do Gabinete para providências, remetendo-se, em seguida, à CMFC para conferência dos valores e pagamento.

FREDERICO JOSÉ SANTOS DE OLIVEIRA
Chefe de Gabinete

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO**AVISO CSMP Nº 121/2025****Recife, 30 de julho de 2025**

De ordem do Excelentíssimo Senhor Procurador-Geral de Justiça, Dr. JOSÉ PAULO CAVALCANTI XAVIER FILHO, Presidente do Conselho Superior, comunicamos aos Excelentíssimos Senhores Membros: Drª. MARIA IVANA BOTELHO VIEIRA DA SILVA - Corregedora-Geral, Dr. CHARLES HAMILTON DOS SANTOS LIMA, Dr. MARCO AURÉLIO FARIAS DA SILVA, Drª. LUCILA VAREJÃO DIAS MARTINS, Drª. GIANI MARIA DO MONTE SANTOS RODOLFO DE MELO, Dr. AGUINALDO FENELON DE BARROS, Drª. LILIANE DA FONSECA LIMA ROCHA, Dr. EDSON JOSÉ GUERRA, e à Presidente da Associação do Ministério Público - AMPPE, a realização da 29ª Sessão Ordinária/2025, no período de 12 a 15 de agosto de 2025. Lembramos, ainda, que a relação dos processos deve ser encaminhada com antecedência mínima de 03 (três) dias do início da referida sessão, ou seja, até a quarta-feira, dia 06/08/2025, e que os votos deverão ser inseridos na pasta “Sessão Virtual” até um dia antes do início da sessão (dia 08/08/2025).

Recife, 30 de julho de 2025.

Ana Carolina Paes de Sá Magalhães
Promotora de Justiça
Secretária do CSMP

AVISO CSMP Nº 07ª SESSÃO ORDINÁRIA - CSMP**Recife, 30 de julho de 2025****EXTRATO DA ATA DA 07ª SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO.**

Data: 02 de julho de 2025

Horário: 14h

Disponível em: <https://www.youtube>.

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
José Paulo Cavalcanti Xavier Filho

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:
Renato da Silva Filho

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:
Hélio José de Carvalho Xavier

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS JURÍDICOS:
Norma Mendonça Galvão de Carvalho

CORREGEDORA-GERAL
Maria Ivana Botelho Vieira da Silva

COORDENADOR-GERAL SUBSTITUTO
Charles Hamilton dos Santos Lima

SECRETÁRIA-GERAL:
Janaina do Sacramento Bezerra

CHEFE DE GABINETE
Frederico José Santos de Oliveira
COORDENADORA DE GABINETE
Ana Carolina Paes de Sá Magalhães

OUVIDORA
Maria Lizandra Lira de Carvalho

CONSELHO SUPERIOR

José Paulo Cavalcanti Xavier Filho
(Presidente)
Maria Ivana Botelho Vieira da Silva
Aguinaldo Fenelon de Barros
Giani Maria do Monte Santos
Cristiane de Gusmão Medeiros
Marco Aurélio Farias da Silva
Liliane da Fonseca Lima Rocha
Charles Hamilton dos Santos Lima
Lucila Varejão Dias Martins



Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: ascom@mppe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

com/@mppeaovivo2692/streams

Presidência: Dr. RENATO DA SILVA FILHO, Procurador-Geral de Justiça em exercício

Conselheiros Presentes: Dr^a. MARIA IVANA BOTELHO VIEIRA DA SILVA - Corregedora-Geral, Dr. RICARDO LAPENDA FIGUEIROA (participando remotamente - substituindo o Dr. CHARLES HAMILTON DOS SANTOS LIMA), Dr. MARCO AURÉLIO FARIAS DA SILVA, Dr^a. CRISTIANE DE GUSMÃO MEDEIROS (substituindo o Dr. EDSON JOSÉ GUERRA), Dr^a. LUCILA VAREJÃO DIAS MARTINS, Dr. AGUINALDO FENELON DE BARROSPresidente da AMPPE: Dr^a. Helena Martins Gomes

Secretário(a): Dra. Ana Carolina Paes de Sá Magalhães

Consubstanciada em ata eletrônica e gravada em áudio (Formato Vídeo/MP3). Dando início aos trabalhos, o Presidente em exercício cumprimentou todos os presentes e solicitou que a Secretária desse resseguimento com a verificação da constituição do quórum regimental. Com a correspondente constituição do quórum regimental, registrada a ausência justificada da Dra. Giani Maria do Monte S. Rodolfo de Melo, foi passada a palavra ao Presidente em exercício, que declarou aberta a sessão e começou a tratar dos assuntos previstos em pauta: I – Comunicações da Presidência: O Presidente em exercício saudou todos e informou que se encontrava substituindo o Dr. José Paulo Cavalcanti Xavier Filho, que estava em gozo de férias. II – Comunicações dos Conselheiros e da Presidente da AMPPE: Ato contínuo, o Dr. Marco Aurélio saudou a todos comunicou que o Ministério Público de Pernambuco recebeu a medalha de mérito do Bicentenário da Confederação do Equador naquele dia, medalha esta recebida por ele em nome da instituição. Em adendo, o Dr. Marco Aurélio Farias da Silva enfatizou a importância do projeto governamental que despertou a participação cívica da juventude pernambucana, ressaltando o papel de Frei Caneca e a verdadeira natureza da Confederação do Equador como um movimento pela união do povo brasileiro, contrariando a narrativa histórica de um movimento separatista. O Dr. Renato da Silva Filho congratulou o Dr. Marco Aurélio Farias e afirmou que ninguém melhor do que ele poderia representar o Ministério Público naquela solenidade. Por sua vez, o Dr. Aginaldo Fenelon de Barros solicitou permissão para se ausentar mais cedo devido a um compromisso médico importante, informando ainda que anteciparia seus votos para os processos em pauta, votando conforme os relatores, com exceção daqueles em que haveria sustentação oral, notadamente os processos SIM nº 02220.000.318/2023, 02782.000.744/2024, 01776.001.289/2024 e 01926.000.132/2025. Elogiou, ademais, o trabalho ímpar do Dr. Marco Aurélio no fortalecimento da rede dos Institutos Históricos de Pernambuco, destacando a importância de incentivar a criação desses institutos em todas as cidades para o fortalecimento da aproximação do Ministério Público com a sociedade. III – Aprovação da Ata da 6ª Sessão Ordinária/2025: Colocado em apreciação o(s) extrato(s) da(s) ata(s) da(s) 6ª Sessão Ordinária, realizada(s), em 04/06/2025, foi aberta a discussão. O Presidente em exercício, então, submeteu o(s) extrato(s) da(s) ata(s) da 6ª Sessão Ordinária(s) do CSMP/2025 à discussão e votação, tendo sido aprovada(s) à unanimidade dos votantes, registrada a abstenção do Dr. Ricardo Lapenda Figueiroa. IV – Processos apreciados nas 20ª, 21ª e 22ª Sessões Virtuais/2025: O Presidente em exercício registrou, de acordo com § 5º do art. 35 do Regimento Interno do CSMP, que decorreu o prazo de julgamento, sem oposição dos Conselheiros ou interessados, dos processos da 20ª Sessão Virtual, realizada no período de 02 a 06 de junho de 2025, cuja relação foi publicada no Diário Oficial do dia 30/05/2025; dos processos da 21ª Sessão Virtual, realizada no período de 09 a 13 de junho de 2025, cuja relação foi publicada no Diário Oficial do dia 06/06/2025; dos processos da 22ª Sessão Virtual, realizada no período de 16 a 19 de junho de 2025, cuja relação foi publicada no Diário Oficial do dia 13/06/2025. Colocada em votação, o Colegiado, por unanimidade, aprovou a homologação dos votos da referida sessão virtual (Anexos I). V – Informações constantes da pauta: V.I – Instaurações de

Inquéritos Cíveis, Procedimentos Administrativos e Preparatórios:
 01867.000.075/2025, 01876.000.619/2024, 01867.000.637/2024,
 02302.000.606/2023, 02146.000.076/2025, 02146.000.078/2025,
 02328.000.022/2025, 02023.000.039/2023, 02748.001.107/2024,
 02018.000.059/2025, 01876.000.386/2025, 02748.001.286/2024,
 02748.000.803/2023, 01876.000.397/2025, 01871.000.174/2024,
 01660.000.277/2024, 01872.000.099/2025, 02011.000.009/2025,
 01882.000.194/2025, 01882.000.203/2025, 01882.000.196/2025,
 01882.000.552/2024, 01654.000.037/2025, 02144.000.309/2024,
 02144.000.455/2024, 02144.000.235/2024, 01871.000.227/2021,
 02053.000.229/2025, 02144.000.309/2024, 02134.000.009/2025,
 02053.001.238/2025, 02053.002.664/2024, 02272.000.130/2025,
 02207.000.104/2025, 02430.000.067/2024, 02478.000.029/2025,
 01891.002.092/2025, 01871.000.145/2025, 01655.000.010/2025,
 02272.000.131/2025, 02243.000.620/2024, 01923.000.233/2024,
 01681.000.069/2024, 01927.000.034/2025, 01882.000.011/2025,
 02072.000.104/2025, 02243.000.617/2024, 01876.000.373/2025,
 02782.000.123/2024, 01638.000.126/2025, 01871.000.174/2024,
 01927.000.142/2024, 02430.000.049/2023, 01940.000.276/2025,
 02061.000.293/2025, 02331.000.017/2025, 02144.000.455/2024,
 02053.002.515/2024, 01644.000.347/2024, 01644.000.337/2024,
 02243.000.660/2024, 02237.000.007/2025, 01882.000.261/2025,
 02237.000.048/2024, 02237.000.008/2025, 02237.000.045/2024,
 02332.000.075/2021, 02331.000.018/2025, 02331.000.027/2025,
 02331.000.029/2025, 02331.000.034/2025, 01891.003.798/2024,
 02014.000.138/2025, 01891.002.144/2025, 01607.000.009/2025,
 02019.000.454/2024, 02061.000.293/2025, 02053.002.655/2024,
 02053.002.771/2024, 01607.000.012/2025, 02331.000.017/2025,
 02053.001.460/2024, 02141.000.024/2025, 02331.000.018/2025,
 02331.000.027/2025, 02141.000.032/2025, 02141.000.033/2025,
 02141.000.058/2025, 01975.000.377/2022, 02243.000.244/2025,
 02053.000.270/2025, 01882.000.268/2025, 01882.000.233/2025,
 02331.000.029/2025, 02331.000.034/2025, 01871.000.227/2021,
 01644.000.005/2025, 02332.000.075/2021, 01998.001.415/2024,
 01662.000.047/2023, 02053.000.252/2025, 01923.000.073/2024,
 01923.000.090/2024, 02332.000.075/2021, 02198.000.258/2024,
 02230.000.466/2024, 02144.000.442/2024, 02059.000.093/2025,
 02059.000.116/2024, 02059.000.088/2025, 01891.002.250/2025,
 02207.000.112/2025, 01973.000.008/2025, 01973.000.004/2025,
 01973.000.010/2025, 02824.000.025/2024, 02144.000.504/2024,
 01927.000.142/2024, 01867.000.116/2025, 02308.000.051/2025,
 02058.000.106/2025, 01940.000.300/2025, 02053.001.376/2024,
 01689.000.097/2025, 01940.000.301/2025, 02018.000.064/2025,
 02018.000.063/2025, 02018.000.065/2025, 02154.000.031/2025,
 02018.000.066/2025, 02018.000.067/2025, 02159.000.155/2025,
 02308.000.062/2025, 02308.000.055/2025, 02308.000.058/2025,
 02018.000.063/2025, 02159.000.878/2024, 02286.000.041/2023,
 02144.000.477/2024, 01681.000.003/2023, 02144.000.504/2024,
 02824.000.025/2024, 01973.000.018/2025, 02243.000.356/2025,
 02243.000.061/2025, 02257.000.130/2025, 02748.001.013/2024,
 01876.000.067/2025, 02014.000.083/2025, 01657.000.104/2025,
 02061.004.485/2024, 01998.001.490/2024, 02053.001.768/2024,
 02053.001.667/2024, 02053.001.513/2024, 01582.000.006/2024,
 01998.001.468/2024, 01681.000.037/2023, 01681.000.061/2023,
 01681.000.079/2023, 01681.000.074/2024, 01872.000.189/2024,
 02053.000.122/2025, 02011.000.036/2025, 01891.002.372/2025,
 01644.000.131/2025, 01661.000.132/2022, 01879.000.606/2024,
 02263.000.009/2025, 02263.000.010/2025, 02053.000.020/2025,
 02053.000.119/2025, 01867.000.129/2025, 01689.000.079/2025,
 01882.000.205/2025, 02053.000.100/2025, 02053.000.224/2025,
 02053.000.127/2025, 02014.000.176/2025; V.II – Prorrogação de Prazo:
 01872.000.129/2023, 01664.000.130/2023, 02009.000.866

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
José Paulo Cavalcanti Xavier Filho

CORREGEDORA-GERAL
Maria Ivana Botelho Vieira da Silva

CHEFE DE GABINETE
Frederico José Santos de Oliveira
COORDENADORA DE GABINETE
Ana Carolina Paes de Sá Magalhães

CONSELHO SUPERIOR

José Paulo Cavalcanti Xavier Filho
(Presidente)
Maria Ivana Botelho Vieira da Silva
Aguinaldo Fenelon de Barros
Giani Maria do Monte Santos
Cristiane de Gusmão Medeiros
Marco Aurélio Farias da Silva
Liliane da Fonseca Lima Rocha
Charles Hamilton dos Santos Lima
Lucila Varejão Dias Martins



Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: ascom@mppe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:
Renato da Silva Filho
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:
Hélio José de Carvalho Xavier
SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS JURÍDICOS:
Norma Mendonça Galvão de Carvalho

COORDENADOR-GERAL SUBSTITUTO
Charles Hamilton dos Santos Lima

SECRETÁRIA-GERAL:
Janaina do Sacramento Bezerra

OUIVIDORA
Maria Lizandra Lira de Carvalho

/2023, 02009.000.577/2021, 02009.000.552/2024, 01975.000.234/2021, 02009.000.778/2023, 02009.000.785/2023, 02009.000.449/2022, 01876.000.197/2024, 01664.000.114/2021, 02243.000.428/2024, 01975.000.377/2022, 01706.000.031/2022, 01706.000.033/2022, 02090.000.124/2022, 02064.000.023/2024, 02237.000.004/2023, 02304.000.011/2025, 01674.000.216/2022, 02308.000.163/2025, 02308.000.189/2025, 01977.000.298/2023, 01979.000.289/2024, 01979.000.288/2024, 01979.000.290/2024, 01979.000.238/2024, 01979.000.487/2023, 01979.000.139/2024, 01979.000.264/2024, 02154.000.013/2024, 02050.000.518/2024, 02050.000.726/2023, 02050.000.521/2024, 01706.000.037/2022, 01900.000.003/2023, 01920.000.019/2023 V.III – Termo de Ajustamento de Conduta – TAC: : 01767.000.004/2025, 01684.000.069/2025, 01684.000.070/2025 V.IV - Suspeição: ; 19.20.2586.0011193/2025-72, 0158489-98.2023.8.17.2001; V.V- Recomendação: 01784.000.031/2024, 01725.000.032/2025, 01660.000.069/2025, 02272.000.270/2023, 02272.000.131/2025, 01638.000.333/2024, 02261.000.242/2025, 01879.000.304/2022, 01784.000.097/2024, 01876.000.402/2025, 01689.000.097/2025, 02014.000.746/2024; V.VI – Processos Julgados em sessões anteriores e que foram publicados com incorreções, nas atas: Ata da 8ª Sessão Ordinária do CSMP/2021, publicada no DOE de 03/03/2021, onde consta “2015/20140806”, leia-se “2015/2040806”; Ata da 32ª Sessão Ordinária do CSMP/2020, publicada no DOE de 19/11/2020, onde consta “2016/612459”, leia-se “2012/612459”; Ata da 30ª Sessão Ordinária do CSMP/2020, publicada no DOE de 07/10/2020, onde consta “2016/7390402”, leia-se “2016/2319840”; V.VII – Diversos: 01939.000.071/2025, 02302.000.432/2021, 19.20.1402.0011324/2025-36. VI – Julgamento do SIM 02220.000.318/2023 – Relatora: Drª. LUCILA VAREJÃO DIAS MARTINS: presente o(a) recorrente na sessão, representado por sua advogada, Dra. Mariana Pragana, OAB/PE nº 45.733, a(o) relator(a) passou a apresentar o relatório. A parte interessada fez uso da palavra pelo prazo de 10 minutos, expondo suas razões. O(A) relator(a), então, expôs seu voto pelo conhecimento e pelo desprovisionamento do recurso. Colocado em votação, o Colegiado, por unanimidade, conheceu e não proveu o recurso, nos termos do voto do(a) relator(a), determinando, ainda, que se dê conhecimento ao promotor de origem para que, nos termos da Resolução CPJ nº 014/2017, o membro faça gestões junto à Procuradoria do Município para identificar a atual situação do débito em questão e de outros porventura existentes, além de obter informações acerca da adoção de medidas administrativas ou judiciais no sentido de evitar prejuízos outros ao Patrimônio Público; VII – Julgamento do SIM 02291.000.024/2025 – Relatora: Drª. LUCILA VAREJÃO DIAS MARTINS: devidamente notificado(a) para manifestar interesse em participar do presente julgamento, o(a) recorrente deixou transcorrer o prazo in albis. Diante desta informação, o(a) relator(a) passou a apresentar o relatório e o seu voto pelo conhecimento e pelo não provimento do recurso. Colocado em votação, o Colegiado, por unanimidade, conheceu e indeferiu o recurso, nos termos do voto do(a) relator(a); VIII – Julgamento do SIM 02782.000.744/2024 – Relatora: Drª. LUCILA VAREJÃO DIAS MARTINS: devidamente notificado(a) para manifestar interesse em participar do presente julgamento, o(a) recorrente deixou transcorrer o prazo in albis. Diante desta informação, o(a) relator(a), então, expôs seu voto pelo conhecimento e pelo desprovisionamento do recurso. Colocado em votação, o Colegiado, por unanimidade, conheceu e não proveu o recurso, nos termos do voto do(a) relator(a); IX – Julgamento do SIM 01998.000.782/2023 – Relatora: Drª. LUCILA VAREJÃO DIAS MARTINS: garantido o sigilo legal, em sessão fechada, o(a) relator(a) apresentou seu voto pela homologação do ANPC celebrado. Foi colocado em votação, então, e o colegiado, à unanimidade, votou nos mesmos termos do voto do(a) relator(a); X – Julgamento do SIM 01776.001.289/2024 – Relatora: Drª. LUCILA VAREJÃO DIAS MARTINS: presente o(a) recorrente na sessão, a(o) relator(a) passou a apresentar o relatório. A parte interessada fez uso da palavra pelo prazo de 10 minutos, expondo suas razões. O(A) relator(a), então, expôs seu voto

pelo conhecimento e pelo desprovisionamento do recurso. Colocado em votação, o Colegiado, por unanimidade, conheceu e não proveu o recurso, nos termos do voto do(a) relator(a); XI – Julgamento do SIM 01926.000.132/2025 – Relatora: Drª. CRISTIANE DE GUSMÃO MEDEIROS: devidamente notificado(a) para manifestar interesse em participar do presente julgamento, o(a) recorrente deixou transcorrer o prazo in albis. Diante desta informação, o(a) relator(a), então, expôs seu voto pelo conhecimento e pelo desprovisionamento do recurso. Colocado em votação, o Colegiado, por unanimidade, conheceu e não proveu o recurso, nos termos do voto do(a) relator(a); XII – Julgamento do SIM 01998.001.026/2025 – Relatora: Drª. CRISTIANE DE GUSMÃO MEDEIROS: Retirado de pauta; XIII – Julgamento do SIM 01866.000.155/2022 – Relator: Dr. MARCO AURÉLIO FARIAS DA SILVA: devidamente notificado(a) para manifestar interesse em participar do presente julgamento, o(a) recorrente deixou transcorrer o prazo in albis. Diante desta informação, garantido o sigilo legal, o(a) relator(a) passou a apresentar o relatório e o seu voto pelo conhecimento e pelo provimento do recurso. Colocado em votação, o Colegiado, por unanimidade, conheceu e deu provimento ao recurso, nos termos do voto do(a) relator(a); XIV – Julgamento do SIM 02307.000.440/2023 – Relator: Dr. MARCO AURÉLIO FARIAS DA SILVA: devidamente notificado(a) para manifestar interesse em participar do presente julgamento, o(a) recorrente manifestou, expressamente, desinteresse em participar do ato. Diante desta informação, o(a) relator(a) passou a apresentar o relatório e o seu voto pelo conhecimento e pelo não provimento do recurso. Colocado em votação, o Colegiado, por unanimidade, conheceu e indeferiu o recurso, nos termos do voto do(a) relator(a); XV – Julgamento do SIM 02070.000.280/2023 – Relator: Dr. MARCO AURÉLIO FARIAS DA SILVA: devidamente notificado(a) para manifestar interesse em participar do presente julgamento, o(a) recorrente deixou transcorrer o prazo in albis. Diante desta informação, o(a) relator(a) passou a apresentar o relatório e o seu voto pelo conhecimento e pelo não provimento do recurso. Colocado em votação, o Colegiado, por unanimidade, conheceu e indeferiu o recurso, nos termos do voto do(a) relator(a). O Presidente em exercício, então, agradeceu a todos e declarou encerrada a sessão. (Extrato elaborado com auxílio da inteligência artificial Gemini Advanced).

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

PORTARIA SUBADM Nº 923/2025 Recife, 29 de julho de 2025

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, no uso de suas atribuições, por delegação do Exmo. Sr. Procurador-Geral de Justiça concedida em Portaria POR-PGJ nº 048/2025, de 13/01/2025, publicada no Diário Oficial do Ministério Público de 29/01/2025;

Considerando a solicitação constante no processo SEI nº 19.20.0378.0012972/2025-97;

Considerando, ainda, a necessidade e conveniência do serviço;

RESOLVE:

I – Dispensar a servidora ERICKA FERNANDA DE SOUZA VALENÇA, Técnica Ministerial – Área Administrativa, matrícula nº 189.811-6, das funções de Secretária Ministerial do CAO Meio Ambiente, símbolo FGMP-1;

II – Designar a servidora ERICKA FERNANDA DE SOUZA VALENÇA, Técnica Ministerial – Área Administrativa, matrícula nº 189.811-6, para o exercício das funções de Assessor de Membro do Ministério Público, atribuindo-lhe a correspondente gratificação símbolo FGMP-4;

II- Lotar a servidora na 2ª Promotoria de Justiça de Belo Jardim.

II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
José Paulo Cavalcanti Xavier Filho

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:
Renato da Silva Filho
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:
Hélio José de Carvalho Xavier
SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS JURÍDICOS:
Norma Mendonça Galvão de Carvalho

CORREGEDORA-GERAL
Maria Ivana Botelho Vieira da Silva

COORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO
Charles Hamilton dos Santos Lima

SECRETÁRIA-GERAL:
Janaina do Sacramento Bezerra

CHEFE DE GABINETE
Frederico José Santos de Oliveira
COORDENADORA DE GABINETE
Ana Carolina Paes de Sá Magalhães

OUVIDORA
Maria Lizandra Lira de Carvalho

CONSELHO SUPERIOR

José Paulo Cavalcanti Xavier Filho (Presidente)
Maria Ivana Botelho Vieira da Silva
Aguinaldo Fenelon de Barros
Giani Maria do Monte Santos
Cristiane de Gusmão Medeiros
Marco Aurélio Farias da Silva
Liliane da Fonseca Lima Rocha
Charles Hamilton dos Santos Lima
Lucila Varejão Dias Martins



Ministério Público de Pernambuco
Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: ascom@mppe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, 29 de julho de 2025.

Hélio José de Carvalho Xavier
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

PORTARIA SUBADM Nº 924/2025

Recife, 30 de julho de 2025

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, no uso de suas atribuições, por delegação do Exmo. Sr. Procurador-Geral de Justiça, contida na Portaria POR-PGJ nº 48/2025, de 13/01/2025, publicada no Diário Oficial do Ministério Público de 29/01/2025;

CONSIDERANDO que o art. 20 da RES CPJ nº 006/2017 determina a designação de servidores para auxiliar os membros no exercício da atividade de plantão ministerial, mediante escala, além do apoio logístico adequado;

CONSIDERANDO a IN PGJ Nº 05/2021 de 22/12/2021, publicada no Diário Oficial do Ministério Público de 23/12/2021;

CONSIDERANDO a Escala de Plantão Ministerial, enviada pela Coordenação Administrativa das Promotorias Criminais da Capital;

RESOLVE:

I – Publicar a Escala de Plantão dos servidores do Ministério Público, do mês de AGOSTO DE 2025, conforme discriminado a seguir:

II - Autorizar a Coordenadoria Ministerial de Gestão de Pessoas a promover a implantação do pagamento das horas extras, com base no Relatório de Plantão Ministerial. Os casos em que esta opção não seja possível serão convertidos em banco de horas para posterior compensação em folgas.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, 30 de julho de 2025.

Hélio José de Carvalho Xavier
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

PORTARIA SUBADM Nº 925/2025

Recife, 30 de julho de 2025

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, no uso de suas atribuições, por delegação do Exmo. Sr. Procurador-Geral de Justiça, contida na Portaria POR-PGJ nº 48/2025, de 13/01/2025, publicada no Diário Oficial do Ministério Público de 29/01/2025;

CONSIDERANDO que o art. 20 da RES CPJ nº 006/2017 determina a designação de servidores para auxiliar os membros no exercício da atividade de plantão ministerial, mediante escala, além do apoio logístico adequado;

CONSIDERANDO a IN PGJ Nº 05/2021 de 22/12/2021, publicada no Diário Oficial do Ministério Público de 23/12/2021;

CONSIDERANDO as informações enviadas pela Coordenação da Procuradoria Criminal;

RESOLVE:

I – Publicar a Escala de Plantão dos servidores do Ministério Público, do mês AGOSTO DE 2025, conforme discriminado a

seguir:

II - Autorizar a Coordenadoria Ministerial de Gestão de Pessoas a promover a implantação do pagamento das horas extras, com base no Relatório de Plantão Ministerial. Os casos em que esta opção não seja possível serão convertidos em banco de horas para posterior compensação em folgas.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, 30 de julho de 2025

Hélio José de Carvalho Xavier
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

PORTARIA SUBADM Nº 926/2025

Recife, 30 de julho de 2025

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, no uso de suas atribuições, por delegação do Exmo. Sr. Procurador-Geral de Justiça, contida na Portaria POR-PGJ nº48/2025, de 13/01/2025 publicada no Diário Oficial do Ministério Público de 29/01/2025;

CONSIDERANDO que o art. 20 da RES CPJ nº 006/2017 determina a designação de servidores para auxiliar os membros no exercício da atividade de plantão ministerial, mediante escala, além do apoio logístico adequado;

CONSIDERANDO a IN PGJ Nº 05/2021 de 22/12/2021, publicada no Diário Oficial do Ministério Público de 23/12/2021;

CONSIDERANDO as informações enviadas pela Coordenação das Promotorias de Justiça com atuação na Infância e Juventude da Região Metropolitana do Recife;

RESOLVE:

I – Publicar a Escala de Plantão dos servidores do Ministério Público, do mês AGOSTO DE 2025, conforme discriminado a seguir:

II - Autorizar a Coordenadoria Ministerial de Gestão de Pessoas a promover a implantação do pagamento das horas extras, com base no Relatório de Plantão Ministerial. Os casos em que esta opção não seja possível serão convertidos em banco de horas para posterior compensação em folgas.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, 30 de julho de 2025.

Hélio José de Carvalho Xavier
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

PORTARIA SUBADM Nº 927/2025

Recife, 30 de julho de 2025

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, no uso de suas atribuições, por delegação do Exmo. Sr. Procurador-Geral de Justiça, contida na Portaria POR-PGJ nº48/2025, de 13/01/2025, publicada no Diário Oficial do Ministério Público de 29/01/2025;

CONSIDERANDO que o art. 20 da RES CPJ nº 006/2017 determina a designação de servidores para auxiliar os membros no exercício da atividade de plantão ministerial, mediante escala, além do apoio logístico adequado;

CONSIDERANDO a IN PGJ Nº 05/2021 de 22/12/2021, publicada no Diário Oficial do Ministério Público de 23/12/2021;

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
José Paulo Cavalcanti Xavier Filho

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:
Renato da Silva Filho

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:
Hélio José de Carvalho Xavier

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS JURÍDICOS:
Norma Mendonça Galvão de Carvalho

CORREGEDORA-GERAL
Maria Ivana Botelho Vieira da Silva

COORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO
Charles Hamilton dos Santos Lima

SECRETÁRIA-GERAL:
Janaina do Sacramento Bezerra

CHEFE DE GABINETE
Frederico José Santos de Oliveira
COORDENADORA DE GABINETE
Ana Carolina Paes de Sá Magalhães

OUVIDORA
Maria Lizandra Lira de Carvalho

CONSELHO SUPERIOR

José Paulo Cavalcanti Xavier Filho (Presidente)
Maria Ivana Botelho Vieira da Silva
Aguinaldo Fanelon de Barros
Giani Maria do Monte Santos
Cristiane de Gusmão Medeiros
Marco Aurélio Farias da Silva
Liliane da Fonseca Lima Rocha
Charles Hamilton dos Santos Lima
Lucila Varejão Dias Martins



Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: ascom@mppe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

CONSIDERANDO a Escala de Plantão Ministerial, enviada pela Coordenação Administrativa Procuradoria Cível da Capital;

RESOLVE:

I – Publicar a Escala de Plantão dos servidores do Ministério Público, do mês de AGOSTO DE 2025, conforme discriminado a seguir:

II - Autorizar a Coordenadoria Ministerial de Gestão de Pessoas a promover a implantação do pagamento das horas extras, com base no Relatório de Plantão Ministerial. Os casos em que esta opção não seja possível serão convertidos em banco de horas para posterior compensação em folgas.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, 30 de julho de 2025.

Hélio José de Carvalho Xavier
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

PORTARIA SUBADM Nº 928/2025

Recife, 30 de julho de 2025

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, no uso de suas atribuições, por delegação do Exmo. Sr. Procurador-Geral de Justiça, contida na Portaria POR-PGJ nº 48/2025, de 13/01/2025, publicada no Diário Oficial do Ministério Público de 29/01/2025;

CONSIDERANDO que o art. 20 da RES CPJ nº 006/2017 determina a designação de servidores para auxiliar os membros no exercício da atividade de plantão ministerial, mediante escala, além do apoio logístico adequado;

CONSIDERANDO a IN PGJ Nº 05/2021 de 22/12/2021, publicada no Diário Oficial do Ministério Público de 23/12/2021;

CONSIDERANDO as informações enviadas pelas Coordenações Administrativas das Circunscrições Ministeriais;

RESOLVE:

I – Publicar a Escala de Plantão dos servidores do Ministério Público, do mês de AGOSTO DE 2025, conforme discriminado a seguir:

II- Autorizar a Coordenadoria Ministerial de Gestão de Pessoas a promover a implantação do pagamento das horas extras, com base no Relatório de Plantão Ministerial. Os casos em que esta opção não seja possível serão convertidos em banco de horas para posterior compensação em folgas.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, 30 de julho de 2025.

Hélio José de Carvalho Xavier
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

PORTARIA SUBADM Nº 929/2025

Recife, 30 de julho de 2025

O SUBPROCURADOR - GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, no uso de suas atribuições, por delegação do Exmo. Sr. Procurador-Geral de Justiça, contida na POR-PGJ nº 48/2025, de 13/01/2025, publicada no Diário Oficial do Estado de 29/01/2025;

Considerando o constante do inciso II da Portaria POR-PGJ nº 48/2025, de 13/01/2025, publicada em 29/01/2025;

Considerando a promulgação da Lei nº 17.333, de 30 de junho de 2021, que alterou dispositivos da Lei nº 12.956/2005 e Lei nº 15.996/2017;

Considerando a publicação da Resolução nº 157, de 31 de janeiro de 2017 do Conselho Nacional do Ministério Público, que regulamentou o teletrabalho no âmbito do Ministério Público Brasileiro;

Considerando a publicação da Resolução RES-PGJ nº 10, de 18 de maio de 2022, que regulamenta o Teletrabalho no âmbito do Ministério Público de Pernambuco;

Considerando o princípio da eficiência, previsto no art. 37 da Constituição da República e a possibilidade de imprimir maior produtividade às atividades do MPPE;

Considerando o atendimento ao interesse público e as vantagens advindas do teletrabalho para a Administração, para o servidor e para a sociedade;

Considerando, ainda, a necessidade e conveniência do serviço;

RESOLVE:

I – Autorizar à servidora, Maria Júlia da Silva Emídio Ferreira, Assessor de Membro, matrícula 190.819-7, lotada na 7ª Promotoria de Justiça Criminal de Jaboatão dos Guararapes a desenvolver suas atividades em Teletrabalho, na modalidade parcial 03 dias no período de 01/08/2025 a 31/07/2026;

II – A servidora em Teletrabalho deverá observar o plano de trabalho e cronograma de entregas da unidade auxiliada na realização das atividades, conforme Resolução RES-PGJ nº 10, de 18/05/2022.

III – A servidora deverá encaminhar mensalmente a Divisão Ministerial de Gestão do Teletrabalho, relatório de atividades/entregas, após avaliação e inclusão de termo de monitoramento por parte do gestor da unidade auxiliada, de acordo com o formulário disponibilizado;

IV – Independentemente da modalidade adotada, a servidora em teletrabalho deverá comparecer à sua unidade de trabalho, para participar de reuniões, treinamentos ou outras convocações pertinentes, sempre que previamente convocada;

V – A servidora deverá submeter-se ao acompanhamento e monitoramento da unidade auxiliada, 7ª Promotoria de Justiça Criminal de Jaboatão dos Guararapes, bem como da unidade de lotação no que se refere às atividades diárias.

VI – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e produzirá efeitos até 31/07/2026.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, 30 de julho de 2025.

Hélio José de Carvalho Xavier
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

CORREGEDORIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

DESPACHO CG Nº 128/2025

Recife, 30 de julho de 2025

A EXCELENTÍSSIMA CORREGEDORA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO, DRA. MARIA IVANA BOTELHO VIEIRA DA SILVA, exarou os seguintes despachos:

Protocolo Interno: 899

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
José Paulo Cavalcanti Xavier Filho

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:

Renato da Silva Filho

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:

Hélio José de Carvalho Xavier

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS JURÍDICOS:

Norma Mendonça Galvão de Carvalho

CORREGEDORA-GERAL
Maria Ivana Botelho Vieira da Silva

COORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO

Charles Hamilton dos Santos Lima

SECRETÁRIA-GERAL:

Janaina do Sacramento Bezerra

CHEFE DE GABINETE

Frederico José Santos de Oliveira

COORDENADORA DE GABINETE

Ana Carolina Paes de Sá Magalhães

OUIDORA

Maria Lizandra Lira de Carvalho

CONSELHO SUPERIOR

José Paulo Cavalcanti Xavier Filho

(Presidente)

Maria Ivana Botelho Vieira da Silva

Aquinaldo Fanelon de Barros

Giani Maria do Monte Santos

Cristiane de Gusmão Medeiros

Marco Aurélio Farias da Silva

Liliane da FONSECA Lima Rocha

Charles Hamilton dos Santos Lima

Lucila Varejão Dias Martins



Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: ascom@mppe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

Assunto: Exercício Simultâneo
Data do Despacho: 30/07/25
Interessado(a): Bruno Pereira Bento de Lima
Despacho: Ciente. Anote-se. Arquive-se.

Protocolo Interno: 900
Assunto: Notícia de Fato nº 026/25
Data do Despacho: 30/07/25
Interessado(a): ...
Despacho: À Secretaria Processual.

Protocolo Interno: 901
Assunto: Pronunciamento nº 142/25
Data do Despacho: 30/07/25
Interessado(a): ...
Despacho: À Secretaria Processual

Protocolo: (...)
Assunto: Comunicações
Data do Despacho: 29/07/25
Interessado(a): Francisca Maura Farias Bezerra Santos
Despacho: Ciente. À Corregedoria Auxiliar, para conhecimento. Após, remeta-se à Secretaria Administrativa, para anotação e arquivamento.

Protocolo Interno: (...)
Assunto: Procedimento Administrativo 026/2025
Data do Despacho: 29/07/2025
Interessado(a): (...)
Despacho: Registre-se como Procedimento Administrativo. Publique-se.

Protocolo Interno: (...)
Assunto: Notícia de Fato 026/2025
Data do Despacho: 29/07/2025
Interessado(a): (...)
Despacho: Dê-se ciência ao (à) noticiante e ao (à) PJ interessado(a). Publique-se.

Protocolo Interno: (...)
Assunto: Notícia de Fato 032/2025
Data do Despacho: 29/07/2025
Interessado(a): (...)
Despacho: Dê-se ciência ao (à) noticiante e ao (à) Corregedor(a)-Auxiliar da respectiva região. Publique-se.

Protocolo Interno: (...)
Assunto: Correição Temática 2023 – CNMP
Data do Despacho: 30/07/25
Interessado(a): (...)
Despacho: À Secretaria Administrativa para encaminhar as informações ao Conselho Nacional do Ministério Público. Após, archive-se no âmbito desta Corregedoria Geral.

Protocolo Interno: (...)
Assunto: Procedimento de Gestão administrativa nº 005/25
Data do Despacho: 30/07/25
Interessado(a): (...)
Despacho: Acolho, por seus fundamentos, o pronunciamento da Corregedoria Auxiliar, defiro o pedido de prorrogação, na forma solicitada.

Protocolo Interno: (...)
Assunto: Solicitação de Informações 014/2025
Data do Despacho: 30/07/2025
Interessado(a): (...)
Despacho: Dê-se ciência ao (à) Corregedor(a)-Auxiliar da região. Publique-se.

Protocolo Interno: (...)
Assunto: : Ressarcimento de Combustível
Data do Despacho: 30/07/2025
Interessado(a): Paulo Fernandes Medeiros Júnior
Despacho: Considerando que o deslocamento ocorreu para

participação em sessão do Tribunal do Júri, remeta-se o pedido para deliberação da Chefia de Gabinete, nos termos do art. 1º, § 1º, da Instrução Normativa PGJ nº 003/2019.

Protocolo Interno: (...)
Assunto: Residência fora da Comarca
Data do Despacho: 30/07/25
Interessado(a): Marcus Brener Gualberto de Aragão
Despacho: À Corregedoria-Auxiliar, para análise e manifestação.

Protocolo Interno: (...)
Assunto: Notícia de Fato 033/2025
Data do Despacho: 30/07/25
Interessado(a): (...)
Despacho: Dê-se ciência ao (à) Corregedor(a)-Auxiliar da respectiva região. Publique-se.

MARIA IVANA BOTELHO VIEIRA DA SILVA
Corregedor-Geral

PROMOTORIAS DE JUSTIÇA

RESOLUÇÃO Nº 01872.000.176/2025 Recife, 29 de julho de 2025

MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO
2º PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DE PETROLINA
Procedimento nº 01872.000.176/2025 — Notícia de Fato

RESOLUÇÃO nº 01872.000.176/2025

A 2ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania de Petrolina, com atuação na Tutela de Fundações, Entidades e Organizações Sociais.

CONSIDERANDO que incumbe ao Parquet o velamento de fundações de direito privado, por força do disposto no Código Civil/2002 (artigos 62 e seguintes), no Código de Processo Civil (artigos 764 e 765), pela Lei nº 13.151/2015, pela Lei de Registros Públicos, pela Lei nº 8.666/1993 (artigo 29, inciso III), pela Lei nº 8.958/ 1994, pela Lei nº 12.101/2009 e pela Lei Complementar Estadual nº 12, de 27 de dezembro de 1994, Lei Orgânica do MPPE (LOMP-PE), art. 4º, inc. VI;

CONSIDERANDO que, além disso, a Lei Orgânica do Ministério Público do Estado de Pernambuco atribuiu ao Procurador-Geral de Justiça o múnus de disciplinar a matéria, por meio de resolução. Neste contexto, foi expedida a Resolução PGJ nº 008 /2010, que que disciplina normas para atuação das PROMOTORIAS DE TUTELA DE FUNDAÇÕES E ENTIDADES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL e dá outras providências;

CONSIDERANDO o requerimento protocolado nesta Promotoria de Justiça por representantes da Fundação Nilo Coelho, por meio do qual submeteram à apreciação do Ministério Público a Ata da Assembleia Geral Ordinária realizada em 19 de maio de 2025, ocasião em que foram apresentados: a prestação de contas e o balanço geral referentes ao exercício de 2024; o relatório das atividades socioeducativas e assistenciais desenvolvidas no referido período; o desligamento de associados, a pedido, entre outros assuntos tratados;

CONSIDERANDO que do exame procedido na documentação acostada aos autos nº 01872.000.176/2025, constata-se o preenchimento dos requisitos formais e materiais para a aprovação de referida Ata de AGO, inclusive prova de que foi dada publicidade ao edital de convocação para a Assembleia em referência;

RESOLVE:

APROVAR a Ata da Assembleia Geral Ordinária realizada em 19 de maio de 2025, da FUNDAÇÃO NILO COELHO, AUTORIZANDO o registro no Cartório competente.

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
José Paulo Cavalcanti Xavier Filho

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:
Renato da Silva Filho
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:
Hélio José de Carvalho Xavier
SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS JURÍDICOS:
Norma Mendonça Galvão de Carvalho

CORREGEDORA-GERAL
Maria Ivana Botelho Vieira da Silva

COORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO
Charles Hamilton dos Santos Lima

SECRETÁRIA-GERAL:
Janaina do Sacramento Bezerra

CHEFE DE GABINETE
Frederico José Santos de Oliveira
COORDENADORA DE GABINETE
Ana Carolina Paes de Sá Magalhães

OUIVIDORA
Maria Lizandra Lira de Carvalho

CONSELHO SUPERIOR

José Paulo Cavalcanti Xavier Filho
(Presidente)
Maria Ivana Botelho Vieira da Silva
Aguinaldo Fanelon de Barros
Giani Maria do Monte Santos
Cristiane de Gusmão Medeiros
Marco Aurélio Farias da Silva
Liliane da FONSECA Lima Rocha
Charles Hamilton dos Santos Lima
Lucila Varejão Dias Martins



Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: ascom@mppe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

Determina-se, ainda, à Secretaria:

a) A publicação no Diário Oficial;

b) Após a chegada das informações acima, archive-se.

Petrolina, 29 de julho de 2025.

Ana Cláudia de Sena Carvalho,
Promotora de Justiça.

RECOMENDAÇÃO Nº 02070.000.120/2022

Recife, 24 de julho de 2025

MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DE GOIANA

Procedimento nº 02070.000.120/2022 — Procedimento Administrativo para outras atividades

RECOMENDAÇÃO

Ref. Procedimento Administrativo nº 02070.000.120/2022

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, por seu representante infra-assinado, em exercício na Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania de Goiana, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pelos art. 127, caput, art. 129, inciso III, art. 8º, § 1º, da Lei nº 7.347/85, pela Lei Orgânica Nacional do Ministério Público (Lei nº 8.625, de 12.02.93) e pelo art. 27, parágrafo único, inciso IV e art. 5º, parágrafo único, inciso IV da Lei Orgânica Estadual (Lei Complementar nº 12, de 27.12.94, alterada pela Lei Complementar nº 21, de 28 de dezembro de 1998) e, ainda, pelo art. 43 da Resolução RES-CSMP nº 001/2012 e;

CONSIDERANDO o disposto no caput do artigo 127 da Constituição Federal, segundo o qual o Ministério Público é instituição permanente, essencial à função jurisdicional, incumbindo-lhe a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis;

CONSIDERANDO que tramita nessa Promotoria de Justiça o Procedimento Administrativo nº 02070.000.120/2022, instaurado para apurar denúncia de irregularidade na composição do Conselho Municipal de Saúde (CMS) de Goiana, especificamente quanto ao preenchimento das vagas destinadas aos trabalhadores em saúde; CONSIDERANDO que o Sindicato Municipal dos Servidores da Saúde de Goiana (SIMUSS) noticiou que as indicações oriundas do SINSEPUMG – Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Goiana para o segmento de trabalhadores em saúde são inválidas, tendo em vista os questionamentos quanto à sua legitimidade para representar os servidores da saúde;

CONSIDERANDO que a Lei Municipal nº 2.633/2023, publicada em 22 de dezembro de 2023, alterou o art. 4º da Lei Municipal nº 2.073/2008, estabelecendo que as 04 (quatro) vagas para o segmento de TRABALHADORES EM SAÚDE devem ser indicadas por "entidades representativas dos trabalhadores da área de saúde, entendendo-se como estas os sindicatos, Associações e centrais sindicais";

CONSIDERANDO que a Lei Municipal nº 2.633/2023 adequou a legislação municipal à legislação nacional, sanando um vício preexistente na composição do Conselho, devendo a irregularidade ser sanada de imediato;

CONSIDERANDO que a atual mesa diretora do Conselho Municipal de Saúde de Goiana foi eleita em assembleia extraordinária em 01 de agosto de 2023, com mandato vigente até agosto de 2025, e que a ata de eleição demonstra que membros do SINSEPUMG ainda ocupam cargos de destaque, como Presidência e Vice-Presidência, bem como outras vagas;

CONSIDERANDO que o Conselho Municipal de Saúde, por meio do Ofício nº32 /2025 - CMS/GOIANA, de 18 de junho de 2025, embora ciente das modificações na nova legislação, manifestou a necessidade de manifestação formal da Administração Municipal acerca da entidade que detém a representatividade legítima da categoria dos trabalhadores da saúde, citando a

existência de ação judicial envolvendo o SIMUSS;

CONSIDERANDO que esta Promotoria de Justiça tem reiterado as requisições de informações sobre a adequação do Conselho Municipal de Saúde à Lei Municipal nº

2.633/2023, sem que tenha havido até o momento a regularização da composição apontada como irregular;

CONSIDERANDO, por fim, que o saneamento da irregularidade na composição do Conselho Municipal de Saúde deve ocorrer de imediato, não devendo aguardar o término do mandato da atual mesa diretora, e que a inércia ou resposta inadequada do Conselho Municipal de Saúde impede o saneamento da irregularidade apontada;

RESOLVE RECOMENDAR ao Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Goiana/PE, ao Prefeito Municipal de Goiana/PE e à Secretária Municipal de Saúde de Goiana/PE, que:

1.

ADOTEM, IMEDIATAMENTE, todas as medidas administrativas necessárias para adequar integralmente a composição do Conselho Municipal de Saúde de Goiana/PE à Lei Municipal nº 2.633/2023.

2.

PROMOVAM a imediata revisão e, se necessário, a convocação de novo processo eleitoral para o preenchimento das vagas do segmento de TRABALHADORES EM SAÚDE, garantindo que as 04 (quatro) vagas sejam preenchidas por entidades efetivamente representativas da área de saúde, nos termos do inciso II do art. 4º da Lei Municipal nº 2.633/2023 (sindicatos, associações e centrais sindicais), afastando-se qualquer entidade cuja representatividade para os profissionais de saúde seja legalmente questionável ou inexistente.

3.

GARANTAM que o processo de readequação e eventual nova eleição observe os princípios da ampla publicidade, transparência e participação democrática de todas as entidades e movimentos sociais com representatividade na área da saúde, bem como a paridade na composição geral do Conselho, em conformidade com as diretrizes do Conselho Nacional de Saúde (Resolução CNS nº 453/2012).

4.

COMPROVEM, no prazo máximo e IMPRORROGÁVEL de 10 (dez) dias, a adoção das providências recomendadas e a efetiva regularização da composição do Conselho

Municipal de Saúde, mediante a apresentação de documentos comprobatórios a esta Promotoria de Justiça.

5.

ADVERTE-SE que o não cumprimento integral da presente Recomendação Administrativa no prazo assinalado implicará a adoção das medidas judiciais cabíveis, notadamente a propositura de Ação Civil Pública, para garantir a efetivação da lei e a regularidade do controle social na saúde do Município de Goiana.

Para conhecimento, registro e cumprimento do presente instrumento, oficie-se, enviando cópia:

1.

À Presidência do Conselho Municipal de Saúde, para conhecimento e cumprimento;

2.

Ao Gabinete da Prefeitura Municipal de Goiana, para conhecimento e cumprimento;

3.

À Secretaria Municipal de Saúde, para conhecimento e cumprimento;

4.

À Corregedoria-Geral do Ministério Público, para conhecimento e registro;

5.

Ao Centro de Apoio Operacional das Promotorias de Justiça de Defesa da Saúde, para conhecimento;

6.

À Secretaria-Geral do Ministério Público, para fins de publicação no Diário Oficial do Estado.

Goiana, 24 de julho de 2025.

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

José Paulo Cavalcanti Xavier Filho

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:

Renato da Silva Filho

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:

Hélio José de Carvalho Xavier

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS JURÍDICOS:

Norma Mendonça Galvão de Carvalho

CORREGEDORA-GERAL

Maria Ivana Botelho Vieira da Silva

COORDENADOR-GERAL SUBSTITUTO

Charles Hamilton dos Santos Lima

SECRETÁRIA-GERAL:

Janaina do Sacramento Bezerra

CHEFE DE GABINETE

Frederico José Santos de Oliveira

COORDENADORA DE GABINETE

Ana Carolina Paes de Sá Magalhães

OUVIDORA

Maria Lizandra Lira de Carvalho

CONSELHO SUPERIOR

José Paulo Cavalcanti Xavier Filho

(Presidente)

Maria Ivana Botelho Vieira da Silva

Aquinaldo Fanelon de Barros

Giani Maria do Monte Santos

Cristiane de Gusmão Medeiros

Marco Aurélio Farias da Silva

Liliane da Fonseca Lima Rocha

Charles Hamilton dos Santos Lima

Lucila Varejão Dias Martins



Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: ascom@mppe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

Fabiano de Araujo Saraiva,
1º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania de Goiana.

PORTARIA Nº 01876.000.199/2025

Recife, 28 de julho de 2025

MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO

3º PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DE CARUARU

Procedimento nº 01876.000.199/2025 — Notícia de Fato

PORTARIA DE INSTAURAÇÃO

Procedimento Administrativo de acompanhamento de políticas públicas
01876.000.199/2025

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, por sua representante que esta subscreve, em exercício junto à 3ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania de Caruaru, com atuação na Defesa do Meio Ambiente, Habitação e Urbanismo, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pelos artigos 127 e 129, III, da Constituição Federal, c/c os artigos 1º, inciso IV e 8º, § 1º, da Lei Federal nº. 7.347/85 e artigo 4º, inciso IV, 'a', da Lei Complementar Estadual nº. 12, de 27 de dezembro de 1994, com as alterações da Lei Complementar nº. 21, de 28 de dezembro de 1998 e tendo em vista, ainda, os termos das Resoluções RES CSMP nº. 003/2019, do Conselho Superior do Ministério Público de Pernambuco e da Resolução RES-CNMP nº 174/2017 do Conselho Nacional do Ministério Público, que regulamentam os instrumentos destinados à Tutela Extrajudicial de Direitos Transindividuais.

CONSIDERANDO a instauração da Notícia de Fato SIM nº 01876.000.199/2025, em razão da Manifestação AUDIVIA nº 2159278, datada de 21/03/2025, que denunciou a existência de "arquitetura hostil" no centro comercial de Caruaru, encontrando-se tal procedimento com o prazo expirado;

CONSIDERANDO que a denúncia original, de 26/07/2024 (número 1.596/2024 na ouvidoria de Caruaru), relatou a instalação de "espinhos metálicos" em frente a diversas lojas, como Yes Gráfica, Maria Flor, Emanuelle e Caça e Pesca, impedindo que pessoas se apoiem ou sentem, e criando risco à saúde e segurança;

CONSIDERANDO a informação de que tal tipo de arquitetura vem sendo utilizado também sob viadutos e outras áreas públicas desta cidade de Caruaru/PE;

CONSIDERANDO que a prática da arquitetura hostil tem como objetivo ou resultado o afastamento de pessoas em situação de rua, idosos, jovens e outros segmentos da população, reforçando divisões sociais e criando problemas para todos, limitando a experiência e o convívio no espaço urbano;

CONSIDERANDO que, conforme despacho de prorrogação (evento 0012 do SIM nº 01876.000.199/2025), o prazo de tramitação da referida Notícia de Fato se encontra expirado, demandando a formalização da continuidade da apuração e atuação;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º, inciso XX, da Lei nº 10.257, de 10 de julho de 2001 (Estatuto da Cidade), com a redação dada pela Lei nº 14.489, de 14 de dezembro de 2022 (Lei Padre Júlio Lancellotti), que estabelece como uma das diretrizes gerais da política urbana a "promoção de conforto, abrigo, descanso, bem-estar e acessibilidade na fruição dos espaços livres de uso público, de seu mobiliário e de suas interfaces com os espaços de uso privado, vedado o emprego de materiais, estruturas, equipamentos e técnicas construtivas hostis que tenham como objetivo ou resultado o afastamento de pessoas em situação de rua, idosos, jovens e outros segmentos da população";

CONSIDERANDO que o Decreto Federal nº 11.819/2023 regulamenta a Lei nº 14.489/2022, estabelecendo estratégias para promover a fruição dos espaços públicos e coibir o uso de arquitetura hostil, incluindo a implementação de medidas para coibir tais práticas, a inclusão de requisitos nos instrumentos de planejamento urbano e o incentivo ao desfazimento de obras com características hostis;

CONSIDERANDO que a Autarquia de Urbanização e Meio Ambiente de Caruaru (URB/Caruaru) informou a inexistência de norma municipal específica sobre arquitetura hostil, embora existam leis que regulamentam instalações urbanas em geral (Plano Diretor, Lei de Parcelamento, Uso e Ocupação de Solo, Código de Posturas e Código de Obras) que poderiam ser utilizadas, além de que não apresentou soluções ou ações concretas adotadas a fim de coibir tal prática;

CONSIDERANDO a relevância da matéria, que envolve diretamente a dignidade da pessoa humana, o direito à cidade, e a necessidade de adequação do espaço urbano municipal aos ditames da legislação federal;

CONSIDERANDO que foi designada Audiência Institucional para o dia 29/07/2025, às 10:00 horas, nesta 3ª PJDC Caruaru, com o objetivo de discutir a problemática da arquitetura hostil no Município, encaminhar ações efetivas para a remoção das estruturas existentes, promover um ambiente urbano inclusivo e acessível, e propor a elaboração de um ato normativo municipal que regulamente a matéria;

CONSIDERANDO a necessidade de aguardar o resultado da referida Audiência Institucional para definir as próximas etapas da investigação e as subsequentes diligências;

RESOLVE:

INSTAURAR PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO para dar continuidade à apuração dos fatos deste SIM nº 01876.000.199/2025, visando a investigação e a promoção de ações efetivas contra a arquitetura hostil no Município de Caruaru, garantindo o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade e o bem-estar de seus habitantes, e para tanto determina as seguintes diligências:

1. Oficie-se à URB/Caruaru, à SIURB/Caruaru e à Procuradoria Jurídica do Município de Caruaru, remetendo cópia desta Portaria, para conhecimento;
2. Comunique-se a instauração do presente Procedimento, por meio eletrônico, ao Conselho Superior do Ministério Público – CSMP e ao CAO Meio Ambiente, para fins de registro e controle.
3. Encaminhe-se a presente Portaria à Subprocuradoria Geral em Assuntos Administrativos para publicação do DO-MPPE.

Aguarde-se a realização da audiência designada, para posteriores diligências.

Caruaru, 28 de julho de 2025.

Jeanne Bezerra Silva Oliveira
Promotora de Justiça

PORTARIA Nº 01883.000.055/2024

Recife, 29 de julho de 2025

MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO

1º PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DE PETROLINA

Procedimento nº 01883.000.055/2024 — Procedimento Preparatório

PORTARIA DE INSTAURAÇÃO

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
José Paulo Cavalcanti Xavier Filho

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:
Renato da Silva Filho

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:

Hélio José de Carvalho Xavier
SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS JURÍDICOS:
Norma Mendonça Galvão de Carvalho

CORREGEDORA-GERAL
Maria Ivana Botelho Vieira da Silva

COORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO
Charles Hamilton dos Santos Lima

SECRETÁRIA-GERAL:
Janaina do Sacramento Bezerra

CHEFE DE GABINETE
Frederico José Santos de Oliveira
COORDENADORA DE GABINETE
Ana Carolina Paes de Sá Magalhães

OUVIDORA
Maria Lizandra Lira de Carvalho

CONSELHO SUPERIOR

José Paulo Cavalcanti Xavier Filho
(Presidente)
Maria Ivana Botelho Vieira da Silva
Aqinaldo Fenelon de Barros
Giani Maria do Monte Santos
Cristiane de Gusmão Medeiros
Marco Aurélio Farias da Silva
Liliane da FONSECA Lima Rocha
Charles Hamilton dos Santos Lima
Lucila Varejão Dias Martins



Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: ascom@mppe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

Inquérito Civil 01883.000.055/2024

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, por sua agente ministerial adiante assinada, no exercício Curadoria de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições outorgadas pelos artigos 129, inciso III, da Constituição da República, 27, parágrafo único, IV, da lei 8.625/93 e 5º, parágrafo único, IV, da Lei Complementar Estadual 12/94.

CONSIDERANDO que a Lei nº 8.069/90, em seu art. 3º reza que “a criança e o adolescente gozam de todos os direitos fundamentais inerentes ao ser humano, sem prejuízo da proteção integral de que trata esta Lei, assegurando-se-lhes, por lei ou por outros meios, todas as oportunidades e facilidades, a fim de lhes facultar o desenvolvimento físico, mental, moral, espiritual e social, em condições de liberdade e de dignidade.” ;

CONSIDERANDO a Notícia de Fato nº 01883.000.055/2025, instaurada a partir do declínio de atribuição, realizado pela 5ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania, com base em Boletim de Ocorrência Circunstanciado nº 2024.0528.000338- 25, o qual narra suposto ato infracional perpetrado por F.L.A.S, análogo ao tipo descrito no art. 28, da Lei nº 11.346/2006;

CONSIDERANDO que em que pese o entendimento do Supremo Tribunal Federal quanto à atipicidade do porte de maconha para consumo pessoal (dentro dos parâmetros indicados), excluindo-se, no caso de adolescentes, a prática de ato infracional passível de aplicação de medida socioeducativa, evidencia-se que o uso de maconha(ou qualquer outra droga) por adolescente pode caracterizar situação de risco ou de violação de direitos, requerendo a adoção de medidas protetivas em seu favor, em consonância com o princípio da proteção integral, previsto no artigo 227 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que que foi determinada a expedição de ofício ao Conselho Tutelar para que promovesse diligências, sem prejuízo da aplicação de uma das medidas de proteção previstas no art. 101 do ECA, além de medidas cabíveis aos pais, na esteira de suas atribuições estatutárias, de tudo remetendo relatório circunstanciado do caso, no prazo de 20 (vinte) dias;

CONSIDERANDO que, desde então, foram expedidos nove expedientes, sem que o Órgão Tutelar haja apresentado qualquer devolutiva;

CONSIDERANDO que o prazo da Notícia de Fato já se esgotou, sem que houvesse o equacionamento da demanda, converto a Notícia de Fato em Procedimento Administrativo de interesses individuais indisponíveis, ao passo em que determino o cumprimento do que segue abaixo:

a) Proceda o Cartório com a reiteração da missiva expedida ao Conselho Tutelar local;

b) Na mesma oportunidade, proceda-se com o estabelecimento de contato telefônico com o órgão, a fim de consignar a desídia no cumprimento de requisitório ministerial. Por fim, remeta-se cópia da presente Portaria, por meio eletrônico, ao Centro de Apoio Operacional de Defesa da Infância e da Juventude (CAO IJ) e à SubProcuradoria Geral em Assuntos Administrativos para publicação no Diário Oficial;

Comunique-se ao Conselho Superior do Ministério Público e à Corregedoria Geral do Ministério Público, por força da combinação do art. 9º com o art. 16, § 2º, da RESOLUÇÃO RES CSMP n. 003/2019 da instauração do presente procedimento encaminhando cópia desta portaria.

Petrolina, 29 de julho de 2025.

Tanusia Santana da Silva,
Promotora de Justiça.

PORTARIA Nº 01883.000.055/2024

Recife, 29 de julho de 2025

MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO

1º PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DE PETROLINA

Procedimento nº 01883.000.055/2024 — Procedimento Preparatório

PORTARIA DE INSTAURAÇÃO

Inquérito Civil 01883.000.055/2024

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, por sua agente ministerial adiante assinada, no exercício Curadoria de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições outorgadas pelos artigos 129, inciso III, da Constituição da República, 27, parágrafo único, IV, da lei 8.625/93 e 5º, parágrafo único, IV, da Lei Complementar Estadual 12/94.

CONSIDERANDO que a Lei nº 8.069/90, em seu art. 3º reza que “a criança e o adolescente gozam de todos os direitos fundamentais inerentes ao ser humano, sem prejuízo da proteção integral de que trata esta Lei, assegurando-se-lhes, por lei ou por outros meios, todas as oportunidades e facilidades, a fim de lhes facultar o desenvolvimento físico, mental, moral, espiritual e social, em condições de liberdade e de dignidade.” ;

CONSIDERANDO a Notícia de Fato nº 01883.000.055/2025, instaurada a partir do declínio de atribuição, realizado pela 5ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania, com base em Boletim de Ocorrência Circunstanciado nº 2024.0528.000338- 25, o qual narra suposto ato infracional perpetrado por F.L.A.S, análogo ao tipo descrito no art. 28, da Lei nº 11.346/2006;

CONSIDERANDO que em que pese o entendimento do Supremo Tribunal Federal quanto à atipicidade do porte de maconha para consumo pessoal (dentro dos parâmetros indicados), excluindo-se, no caso de adolescentes, a prática de ato infracional passível de aplicação de medida socioeducativa, evidencia-se que o uso de maconha(ou qualquer outra droga) por adolescente pode caracterizar situação de risco ou de violação de direitos, requerendo a adoção de medidas protetivas em seu favor, em consonância com o princípio da proteção integral, previsto no artigo 227 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que que foi determinada a expedição de ofício ao Conselho Tutelar para que promovesse diligências, sem prejuízo da aplicação de uma das medidas de proteção previstas no art. 101 do ECA, além de medidas cabíveis aos pais, na esteira de suas atribuições estatutárias, de tudo remetendo relatório circunstanciado do caso, no prazo de 20 (vinte) dias;

CONSIDERANDO que, desde então, foram expedidos nove expedientes, sem que o Órgão Tutelar haja apresentado qualquer devolutiva;

CONSIDERANDO que o prazo da Notícia de Fato já se esgotou, sem que houvesse o equacionamento da demanda, converto a Notícia de Fato em Procedimento Administrativo de interesses individuais indisponíveis, ao passo em que determino o cumprimento do que segue abaixo:

a) Proceda o Cartório com a reiteração da missiva expedida ao Conselho Tutelar local; b) Na mesma oportunidade, proceda-se com o estabelecimento de contato telefônico com o órgão, a fim de consignar a desídia no cumprimento de requisitório ministerial.

Por fim, remeta-se cópia da presente Portaria, por meio eletrônico, ao Centro de Apoio Operacional de Defesa da Infância e da Juventude (CAO IJ) e à SubProcuradoria Geral em Assuntos Administrativos para publicação no Diário Oficial;

Comunique-se ao Conselho Superior do Ministério Público e à Corregedoria Geral do Ministério Público, por força da combinação do art. 9º com o art. 16, § 2º, da RESOLUÇÃO RES CSMP n. 003/2019 da instauração do presente procedimento

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
José Paulo Cavalcanti Xavier Filho

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:

Renato da Silva Filho

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:

Hélio José de Carvalho Xavier

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS JURÍDICOS:

Norma Mendonça Galvão de Carvalho

CORREGEDORA-GERAL
Maria Ivana Botelho Vieira da Silva

COORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO

Charles Hamilton dos Santos Lima

SECRETÁRIA-GERAL:

Janaina do Sacramento Bezerra

CHEFE DE GABINETE

Frederico José Santos de Oliveira

COORDENADORA DE GABINETE

Ana Carolina Paes de Sá Magalhães

OUVIDORA

Maria Lizandra Lira de Carvalho

CONSELHO SUPERIOR

José Paulo Cavalcanti Xavier Filho

(Presidente)

Maria Ivana Botelho Vieira da Silva

Aquinaldo Fanelon de Barros

Giani Maria do Monte Santos

Cristiane de Gusmão Medeiros

Marco Aurélio Farias da Silva

Liliane da Fonseca Lima Rocha

Charles Hamilton dos Santos Lima

Lucila Varejão Dias Martins



Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: ascom@mppe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

encaminhando cópia desta portaria.

Petrolina, 29 de julho de 2025.

Tanusia Santana da Silva,
Promotora de Justiça.

PORTARIA Nº 01897.000.009/2025

Recife, 21 de julho de 2025

MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO

1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DE OLINDA

Procedimento nº 01897.000.009/2025 — Notícia de Fato

PORTARIA DE INSTAURAÇÃO

Procedimento Administrativo de acompanhamento de instituições 01897.000.009 /2025

O MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO, por seu Promotor de Justiça signatário, instaura o presente Procedimento Administrativo de acompanhamento de instituições com o fim de investigar o presente: **OBJETO:** Acompanhamento e fiscalização da infraestrutura e funcionamento do Conselho Tutelar de Olinda - Região II (CT2). Considerando ser atribuição do Ministério Público "zelar pelo efetivo respeito aos direitos e garantias legais assegurados às crianças e adolescentes, promovendo as medidas judiciais e extrajudiciais cabíveis", nos termos do art. 201, VII, da Lei 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA);

Considerando que, de acordo com o art. 131 do ECA, "O Conselho Tutelar é órgão permanente e autônomo, não jurisdicional, encarregado pela sociedade de zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente";

Considerando que, de acordo com o parágrafo único do art. 134 do ECA, cabe ao Poder Público municipal dotar o Conselho Tutelar da estrutura física, material e pessoal adequada e suficiente para a realização de suas atividades institucionais;

Considerando a necessidade de fiscalização e acompanhamento do Conselho Tutelar de Olinda - Região II, quanto a seu correto funcionamento, bem como a estrutura física e de pessoal;

Resolve, assim, promover as diligências indispensáveis à instrução do feito, determinando, desde logo, a adoção das seguintes providências:

- 1) Expeça-se ofício ao Município de Olinda, com cópia à Procuradoria Geral do Município, remetendo-lhe cópia do ofício enviado pela coordenação do Conselho Tutelar de Olinda - Região 2, solicitando, no prazo de 15 dias, que informe sobre as providências adotadas com vistas a melhorias e manutenção do imóvel do Conselho Tutelar - Região II, conforme irregularidades apontadas pela coordenação do Conselho Tutelar respectivo;
- 2) Publique-se a presente portaria no DOE;
- 3) Remeta-se cópia, para conhecimento, ao CAOPIJ.

Olinda, 21 de julho de 2025.

Liliane Asfora Cunha Cavalcanti da Fonte
Promotora de Justiça

PORTARIA Nº 01980.000.050/2024

Recife, 27 de julho de 2025

MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO

CENTRAL DE INQUÉRITOS DE PAULISTA

Procedimento nº 01980.000.050/2024 — Notícia de Fato

PORTARIA DE INSTAURAÇÃO

O MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO, pelo(a) Promotor(a) de Justiça signatário(a), com base no artigo 127, caput, 129, inciso III, da Constituição Federal, no artigo 111, parágrafo único, alínea "a", da Constituição do Estado de Pernambuco, no artigo 26 da Lei nº 8.625/1993 (Lei Orgânica Nacional do Ministério Público), na Resolução nº 13/2006, do Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP), na Resolução nº

03/2019, do Conselho Nacional do Ministério Público, e no Provimento nº 78/2015, da Procuradoria-Geral de Justiça de Pernambuco, instaura o presente

PROCEDIMENTO INVESTIGATÓRIO CRIMINAL

Com o fim de investigar o(s) fato(s) constante(s) na documentação anexa 01980.000.050/2024, na forma que segue:

Descrição do(s) fato(s): infrações ICMS TOTAL OU PARCIAL (161), pela empresa ACS ASSESSORIA, CONSULTORIA E SERVICOS LTDA, CNPJ 26.790.457/0001-30, através de seus gestores, LINDIARA CORREIA DE ANDRADE, nos períodos de 01/2019 a 12 /2019 (portanto em 12 (doze) oportunidades). Suprimindo com tais condutas o recolhimento de ICMS da(s) receita(s): ICMS - SIMPLES NACIONAL (00062-0) incidente sobre a comercialização dos produtos, resultando as condutas na supressão de tributos, no valor total original R\$ 47.469,31 (quarenta e sete mil, quatrocentos e sessenta e nove reais e trinta e um centavos), conforme consta do Auto de Infração nº 2021.000001892483-81, na medida em que a Fazenda deixou de tomar conhecimento das operações realizadas, só tendo ciência a partir da fiscalização, conforme constatação pelo Auditor Fiscal na Comunicação Fiscal ao Ministério Público – COFIMP 2021.000001893079-14.

INVESTIGADO(A): PONTO DO CHURRASCO EIRELI ME, CNPJ nº 26.790.457 /0001-30, sediada em Avenida Doutor Claudio Jose Gueiros Leite N. 3170, Loja 04, , Bairro Janga, Paulista - Pe, LINDIARA CORREIA DE ANDRADE, CPF nº 102.597.224-48, residente na : Rua Olegario Mariano N. 199, Apt 302, Bairro Jardim Atlântico, Olinda - Pe, MARCONI JOSE BORBA DO AMARAL, CPF nº 126.949.674-34, residente na Avenida Governador Carlos De Lima Cavalcante N. 4593, Apto 804, Bairro Rio Doce, Olinda - Pe

AUTOR DA REPRESENTAÇÃO: Secretaria da Fazenda Estadual de Pernambuco - SEFAZ/PE.

I. Resolve, assim, determinar a autuação do presente procedimento assim como a adoção das seguintes providências administrativas:

- a) O registro no Sistema de Informações do Ministério Público — SIM;
- b) a comunicação da instauração ao Procurador-Geral de Justiça (artigo 4º-A da Resolução nº 03/2004-OECMPM);
- c) Notifique-se os investigados nos endereços residencial e comercial constantes nesta Portaria, e nos demais endereços físicos e eletrônicos porventura obtidos em banco de dados de órgãos conveniados, dando-lhes ciência da instauração do presente PIC e para prestar informações escritas, acerca dos fatos que constituem objeto do(s) fatos indicados nesta Portaria, no prazo de 15 (quinze) dias. Em especial, se houve pagamento ou parcelamento do débito.
- d) Expeça-se ofício à SEFAZ/PE requisitando em 15 dias informações atualizadas sobre os fatos descritos na portaria, em especial, se houve pagamento ou parcelamento do débito.

As demais providências serão adotadas no curso da investigação, a bem da instrução, tendo-se em conta a necessidade de apuração do(s) fato(s) em sua plenitude.

Cumpra-se.

Paulista, 27 de julho de 2025.

Marcus Brener Gualberto de Aragão,
Promotor de Justiça.

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
José Paulo Cavalcanti Xavier Filho

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:

Renato da Silva Filho

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:

Hélio José de Carvalho Xavier

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS JURÍDICOS:

Norma Mendonça Galvão de Carvalho

CORREGEDORA-GERAL
Maria Ivana Botelho Vieira da Silva

COORDENADOR-GERAL SUBSTITUTO

Charles Hamilton dos Santos Lima

SECRETÁRIA-GERAL:

Janaina do Sacramento Bezerra

CHEFE DE GABINETE

Frederico José Santos de Oliveira

COORDENADORA DE GABINETE

Ana Carolina Paes de Sá Magalhães

OUVIDORA

Maria Lizandra Lira de Carvalho

CONSELHO SUPERIOR

José Paulo Cavalcanti Xavier Filho

(Presidente)

Maria Ivana Botelho Vieira da Silva

Aquinaldo Fenelon de Barros

Giani Maria do Monte Santos

Cristiane de Gusmão Medeiros

Marco Aurélio Farias da Silva

Liliane da Fonseca Lima Rocha

Charles Hamilton dos Santos Lima

Lucila Varejão Dias Martins



Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: ascom@mppe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

PORTARIA Nº 01998.001.723/2024**Recife, 30 de julho de 2025**

MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO

PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL (PATRIMÔNIO PÚBLICO)

Procedimento nº 01998.001.723/2024 — Procedimento Preparatório

Inquérito Civil nº 01998.001.723/2024

Assunto: Improbidade Administrativa (10011)

Investigados: Carlos José de Lima Medeiros e Enock José dos Santos Conceição.

Objeto: Apurar, sob a ótica da improbidade administrativa, a ocorrência de irregularidades administrativas que podem ter favorecido os servidores Carlos José de Lima Medeiros e Enock José dos Santos Conceição, autorizados, de maneira supostamente indevida e sem amparo legal, a afastar-se do exercício de suas funções.

PORTARIA DE INSTAURAÇÃO

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, pelo representante subscritor, no exercício da 26ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital, com atuação na Promoção e Defesa do Patrimônio Público, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 127 e 129, III, da Constituição Federal, combinados com os artigos 1º, inciso IV, e 8º, § 1º, da Lei Federal nº 7.347/85, e artigo 4º, IV, "a", da Lei Complementar Estadual nº 12, de 27 de dezembro de 1994, com as alterações da Lei Complementar nº 21, de 28 de dezembro de 1998;

CONSIDERANDO que, de acordo com a Resolução nº 014/2017, do Colégio de Procuradores de Justiça do Ministério Público de Pernambuco, são atribuições específicas das Promotorias de Defesa do Patrimônio Público: I – prevenção e repressão à prática de atos de improbidade administrativa; II – Tutela da Moralidade Administrativa e do Patrimônio Público; III – Controle da legalidade dos atos de Estado, quando praticados com violação da Probidade Administrativa; IV – promover, na forma da Lei Federal nº 12.846/2013, a responsabilização objetiva de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a Administração Pública, previstos no seu art. 5º, em especial para aplicação das sanções previstas nos artigos 6º e 19, de maneira isolada ou em conjunto com promotoria de justiça criminal;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 003/2019, do Conselho Superior do Ministério Público de Pernambuco, e da Resolução nº 23/2007, do Conselho Nacional do Ministério Público, que regulamentaram o inquérito civil e outros instrumentos destinados à tutela extrajudicial de direitos transindividuais;

CONSIDERANDO a disposição contida no art. 15, II, da Resolução CSMPPE nº 003/2019, segundo a qual "o inquérito civil poderá ser instaurado em face de notícia de fato formulada por pessoa natural ou jurídica, bem como de comunicação de outro órgão do Ministério Público, ou de qualquer autoridade, desde que forneça, por qualquer meio legalmente permitido, informações sobre fato e seu provável autor, bem como a qualificação mínima que permita sua identificação e localização";

CONSIDERANDO que as peças que compõem os autos do Procedimento Preparatório nº 01998.001.723/2024 noticiam irregularidades que teriam sido cometidas pelos servidores Enock José dos Santos Conceição e Carlos José de Lima Medeiros, consubstanciadas em afastamentos do trabalho para exercício de mandato classista sem amparo legal;

CONSIDERANDO que as peças que instruem o referido procedimento ainda não permitem uma descrição adequada das condutas subsumíveis à Lei nº 8.429/92;

CONSIDERANDO a necessidade de deflagrar investigação para elucidar os fatos e apurar eventuais responsabilidades, visando a posterior ajuizamento de ação civil pública ou ação de improbidade administrativa, dentre outras medidas administrativas e judiciais cabíveis ou, ainda, o arquivamento das peças de informação, nos termos da lei;

RESOLVE INSTAURAR o presente INQUÉRITO CIVIL, adotando as seguintes providências:

1. consigne-se em todo registro pertinente que este procedimento investigatório se destina a "apurar, sob a ótica da improbidade administrativa, a ocorrência de irregularidades administrativas que podem ter favorecido os servidores Carlos José de Lima Medeiros e Enock José dos Santos Conceição, autorizados, de maneira supostamente indevida e sem amparo legal, a afastar-se do exercício de suas funções";

2. oficie-se à Corregedoria-Geral da Secretaria de Defesa Social a fim de que nos informe, no prazo de 10 (dez) dias úteis, o atual estágio no Procedimento Administrativo Disciplinar nº 2024.4.5.004193.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Recife, 30 de julho de 2025.

Josenildo da Costa Santos

26º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital
Matrícula nº 184.116-5

PORTARIA Nº 02052.000.455/2025**Recife, 30 de julho de 2025**

MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL (CONSUMIDOR)

Procedimento nº 02052.000.455/2025 — Notícia de Fato

PORTARIA DE INSTAURAÇÃO

Inquérito Civil 02052.000.455/2025

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, por intermédio da 16ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital, com atuação na Promoção e Defesa dos Direitos do Consumidor, no uso de suas atribuições que são conferidas pelo art. 129, inciso III, da Constituição Federal, pelo art. 67, § 2º, inciso II, da Constituição Estadual, pelo art. 25, inciso IV, alíneas "a" e "b" da Lei Orgânica Nacional do Ministério Público, e pelo art. 4º, inciso IV, alínea "b" da Lei Complementar nº. 12/94 e,

CONSIDERANDO a denúncia da Vigilância Sanitária Municipal de indícios de que GRANJA PASSARINHO (box 58), localizado no Mercado de São José, Praça Dom Vital, São José, está com condições sanitárias insatisfatórias, colocando em risco à vida e à saúde do consumidor;

CONSIDERANDO que o atendimento às Boas Práticas (BP), as condições higiênicas do ambiente em que se comercializam alimentos, são requisitos importantes para a segurança, qualidade dos alimentos evitando contaminação e doenças;

CONSIDERANDO que a política nacional das relações de consumo tem por objetivo o atendimento das necessidades dos consumidores, o respeito a vida, à sua dignidade, saúde e segurança e a proteção de seus interesses econômicos e a melhoria de sua qualidade de vida e a transparência e harmonia das relações de consumo (art. 4º CDC);

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
José Paulo Cavalcanti Xavier Filho

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:

Renato da Silva Filho

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:

Hélio José de Carvalho Xavier

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS JURÍDICOS:

Norma Mendonça Galvão de Carvalho

CORREGEDORA-GERAL
Maria Ivana Botelho Vieira da Silva

COORDENADOR-GERAL SUBSTITUTO
Charles Hamilton dos Santos Lima

SECRETÁRIA-GERAL:
Janaina do Sacramento Bezerra

CHEFE DE GABINETE
Frederico José Santos de Oliveira
COORDENADORA DE GABINETE
Ana Carolina Paes de Sá Magalhães

OUIDORA
Maria Lizandra Lira de Carvalho

CONSELHO SUPERIOR

José Paulo Cavalcanti Xavier Filho
(Presidente)
Maria Ivana Botelho Vieira da Silva
Aguinaldo Fenelon de Barros
Giani Maria do Monte Santos
Cristiane de Gusmão Medeiros
Marco Aurélio Farias da Silva
Liliane da Fonseca Lima Rocha
Charles Hamilton dos Santos Lima
Lucila Varejão Dias Martins



Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: ascom@mppe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 6º, I, do Código de Defesa do Consumidor: " a proteção da vida, saúde e segurança contra os riscos provocados por práticas no fornecimento de produtos e serviços considerados perigosos ou nocivo;

CONSIDERANDO que a saúde e a segurança do consumidor são enfatizadas nos artigos 8.º e 10 do CDC o qual estabelece a responsabilidade dos produtores e fornecedores de produtos na garantia da segurança dos produtos que colocam no mercado consumidor;

RESOLVE instaurar o IC 02052.000.455/2025 em face de GRANJA PASSARINHO com a finalidade de investigar indícios de condições sanitárias insatisfatórias, colocando em risco à vida e à saúde do consumidor.

À Secretaria da PJ de Defesa do Consumidor as seguintes providências:

1- Remeta-se cópia desta Portaria ao CAOP de Defesa do Consumidor para conhecimento e à Subprocuradoria em Assuntos Administrativos para publicação no Diário Oficial do Estado;

2- Comunique-se aa Corregedoria Superior do Ministério Público.

3- Notifique o investigado para que no prazo de 10 dias (úteis) apresente informações sobre as exigências requeridas pela Vigilância Sanitária do Recife.

Recife, 30 de julho de 2025.

Maviael de Souza Silva,
Promotor de Justiça.

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 6º, I, do Código de Defesa do Consumidor: " a proteção da vida, saúde e segurança contra os riscos provocados por práticas no fornecimento de produtos e serviços considerados perigosos ou nocivo;

CONSIDERANDO que a saúde e a segurança do consumidor são enfatizadas nos artigos 8.º e 10 do CDC o qual estabelece a responsabilidade dos produtores e fornecedores de produtos na garantia da segurança dos produtos que colocam no mercado consumidor;

RESOLVE instaurar o IC 02052.000.479/2025 em face do BOX 112 com a finalidade de investigar indícios de condições sanitárias insatisfatórias, colocando em risco à vida e à saúde do consumidor.

À Secretaria da PJ de Defesa do Consumidor as seguintes providências:

1-Remeta-se cópia desta Portaria ao CAOP de Defesa do Consumidor para conhecimento e à Subprocuradoria em Assuntos Administrativos para publicação no Diário Oficial do Estado;

2-Comunique-se a Corregedoria Superior do Ministério Público.

3-Notifique o investigado para que no prazo de 10 dias (úteis) apresente informações sobre as exigências requeridas pela Vigilância Sanitária do Recife.

Recife, 30 de julho de 2025.

Maviael de Souza Silva,
Promotor de Justiça.

PORTARIA Nº 02052.000.479/2025

Recife, 30 de julho de 2025

MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO
PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL (CONSUMIDOR)
Procedimento nº 02052.000.479/2025 — Notícia de Fato

PORTARIA DE INSTAURAÇÃO

Inquérito Civil 02052.000.479/2025

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, por intermédio da 16ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital, com atuação na Promoção e Defesa dos Direitos do Consumidor, no uso de suas atribuições que são conferidas pelo art. 129, inciso III, da Constituição Federal, pelo art. 67, § 2º, inciso II, da Constituição Estadual, pelo art. 25, inciso IV, alíneas "a" e "b" da Lei Orgânica Nacional do Ministério Público, e pelo art. 4º, inciso IV, alínea "b" da Lei Complementar nº. 12/94 e,

CONSIDERANDO a denúncia da Vigilância Sanitária Municipal de indícios de que o BOX 112, localizado no Mercado de São José, Praça Dom Vital, São José, está com condições sanitárias insatisfatórias, colocando em risco à vida e à saúde do consumidor;

CONSIDERANDO que o atendimento às Boas Práticas (BP), as condições higiênicas do ambiente em que se comercializam alimentos, são requisitos importantes para a segurança, qualidade dos alimentos evitando contaminação e doenças;

CONSIDERANDO que a política nacional das relações de consumo tem por objetivo o atendimento das necessidades dos consumidores, o respeito a vida, à sua dignidade, saúde e segurança e a proteção de seus interesses econômicos e a melhoria de sua qualidade de vida e a transparência e harmonia das relações de consumo (art. 4º CDC);

PORTARIA Nº 02052.000.480/2025

Recife, 30 de julho de 2025

MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO
PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL (CONSUMIDOR)

Procedimento nº 02052.000.480/2025 — Notícia de Fato

PORTARIA DE INSTAURAÇÃO

Inquérito Civil 02052.000.480/2025

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, por intermédio da 16ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital, com atuação na Promoção e Defesa dos Direitos do Consumidor, no uso de suas atribuições que são conferidas pelo art. 129, inciso III, da Constituição Federal, pelo art. 67, § 2º, inciso II, da Constituição Estadual, pelo art. 25, inciso IV, alíneas "a" e "b" da Lei Orgânica Nacional do Ministério Público, e pelo art. 4º, inciso IV, alínea "b" da Lei Complementar nº. 12/94 e,

CONSIDERANDO a denúncia da Vigilância Sanitária Municipal de indícios de que o BOX 117, localizado no Mercado de São José, Praça Dom Vital, São José, está com condições sanitárias insatisfatórias, colocando em risco à vida e à saúde do consumidor;

CONSIDERANDO que o atendimento às Boas Práticas (BP), as condições higiênicas do ambiente em que se comercializam alimentos, são requisitos importantes para a segurança, qualidade dos alimentos evitando contaminação e doenças;

CONSIDERANDO que a política nacional das relações de consumo tem por objetivo o atendimento das necessidades dos consumidores, o respeito a vida, à sua dignidade, saúde e segurança e a proteção de seus interesses econômicos e a melhoria de sua qualidade de vida e a transparência e harmonia das relações de consumo (art. 4º CDC);

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 6º, I, do Código de Defesa do Consumidor: " a proteção da vida, saúde e segurança contra os riscos provocados por práticas no fornecimento de produtos e serviços considerados perigosos ou nocivo;

CONSIDERANDO que a saúde e a segurança do consumidor são enfatizadas nos artigos 8.º e 10 do CDC o qual estabelece a responsabilidade dos produtores e fornecedores de produtos

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
José Paulo Cavalcanti Xavier Filho

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:
Renato da Silva Filho

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:

Hélio José de Carvalho Xavier
SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS JURÍDICOS:
Norma Mendonça Galvão de Carvalho

CORREGEDORA-GERAL
Maria Ivana Botelho Vieira da Silva

COORDENADOR-GERAL SUBSTITUTO
Charles Hamilton dos Santos Lima

SECRETÁRIA-GERAL:
Janaina do Sacramento Bezerra

CHEFE DE GABINETE
Frederico José Santos de Oliveira
COORDENADORA DE GABINETE
Ana Carolina Paes de Sá Magalhães

OUIVIDORA
Maria Lizandra Lira de Carvalho

CONSELHO SUPERIOR

José Paulo Cavalcanti Xavier Filho
(Presidente)
Maria Ivana Botelho Vieira da Silva
Aguinaldo Fanelon de Barros
Giani Maria do Monte Santos
Cristiane de Gusmão Medeiros
Marco Aurélio Farias da Silva
Liliane da Fonsêca Lima Rocha
Charles Hamilton dos Santos Lima
Lucila Varejão Dias Martins



Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: ascom@mpepe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

na garantia da segurança dos produtos que colocam no mercado consumidor;

RESOLVE instaurar o IC 02052.000.480/2025 em face do BOX 117 com a finalidade de investigar indícios de condições sanitárias insatisfatórias, colocando em risco à vida e à saúde do consumidor.

À Secretária da PJ de Defesa do Consumidor as seguintes providências: 1-Remeta-se cópia desta Portaria ao CAOP de Defesa do Consumidor para conhecimento e à Subprocuradoria em Assuntos Administrativos para publicação no Diário Oficial do Estado;

2-Comunique-se a Corregedoria Superior do Ministério Público.

3-Notifique o investigado para que no prazo de 10 dias (úteis) apresente informações sobre as exigências requeridas pela Vigilância Sanitária do Recife.

Recife, 30 de julho de 2025.

Maviael de Souza Silva,
Promotor de Justiça.

PORTARIA Nº 02144.000.595/2024

Recife, 30 de julho de 2025

MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO

6ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DE JABOATÃO DOS GUARARAPES

Procedimento nº 02144.000.595/2024 — Procedimento Preparatório

PORTARIA DE INSTAURAÇÃO

Inquérito Civil 02144.000.595/2024

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, por seu Promotor de Justiça signatário, com base no artigo 129, inciso III, da Constituição da República; no artigo 67, § 2º, inciso II, da Constituição Estadual; no artigo 8º, parágrafo 1º, da Lei Federal nº 7.347/1985; no artigo 25, inciso IV, da Lei Federal nº 8.625/1993; no artigo 14 da Resolução CSMP nº 03/2019, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, instaura o presente Inquérito Civil com o fim de investigar o presente:

OBJETO: Apurar irregularidades na unidade escolar Creche Professora Sílvia Cristina Santos Botelho.

INVESTIGADO: Secretaria Municipal de Educação de Jaboatão dos Guararapes

Resolve, assim, promover as diligências indispensáveis à instrução do feito, determinando, desde logo, a adoção das seguintes providências: cópia da portaria que determinar a instauração de inquérito civil será encaminhada, por meio eletrônico, ao Centro de Apoio Operacional – CAOP respectivo, bem como à Secretaria Geral, para publicação no Diário Oficial, comunicando-se ao CSMP e à Corregedoria Geral do Ministério Público – CGMP.

Considerando que a Secretaria de Educação não se manifestou sobre a colocação das câmeras de segurança, citadas no Parecer Técnico Pedagógico nº 82 /2025, oficie-a para que se manifeste no prazo de 20 (vinte) dias.

Cumpra-se.

Jaboatão dos Guararapes, 30 de julho de 2025.

Milena Conceição Rezende Mascarenhas Santos,
Promotora de Justiça.

PORTARIA Nº 02173.000.128/2025

Recife, 29 de julho de 2025

MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO

3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DE GARANHUNS

Procedimento nº 02173.000.128/2025 — Notícia de Fato

PORTARIA DE INSTAURAÇÃO

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
José Paulo Cavalcanti Xavier Filho

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:
Renato da Silva Filho

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:
Hélio José de Carvalho Xavier

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS JURÍDICOS:
Norma Mendonça Galvão de Carvalho

CORREGEDORA-GERAL
Maria Ivana Botelho Vieira da Silva

COORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO
Charles Hamilton dos Santos Lima

SECRETÁRIA-GERAL:
Janaina do Sacramento Bezerra

CHEFE DE GABINETE
Frederico José Santos de Oliveira
COORDENADORA DE GABINETE
Ana Carolina Paes de Sá Magalhães

OUIVIDORA
Maria Lizandra Lira de Carvalho

CONSELHO SUPERIOR

José Paulo Cavalcanti Xavier Filho (Presidente)
Maria Ivana Botelho Vieira da Silva
Aguinaldo Fenelon de Barros
Giani Maria do Monte Santos
Cristiane de Gusmão Medeiros
Marco Aurélio Farias da Silva
Liliane da FONSECA Lima Rocha
Charles Hamilton dos Santos Lima
Lucila Varejão Dias Martins



Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: ascom@mppe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

Procedimento Administrativo de acompanhamento de políticas públicas 02173.000.128/2025

O MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO, por sua Promotora de Justiça signatária, instaura o presente Procedimento Administrativo de acompanhamento de políticas públicas com o fim de investigar o presente:

OBJETO: Registro de procedimento policial face o desaparecimento de acolhidos após o abandono do serviço de acolhimento do Abraçar I, II e CEAC, nos termos do artigo 9º da PORTARIA GAB/PCPE Nº 210, DE 5 DE JUNHO DE 2024 da Polícia Civil de Pernambuco.

CONSIDERANDO que a Constituição da República de 1988, em seu art. 227, caput, proclama como dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão;

CONSIDERANDO que o Estatuto da Criança e do Adolescente, por imperativo constitucional (artigo 227, caput), adotou a doutrina da proteção integral, consignando que o resguardo e a garantia dos direitos das crianças e adolescentes é responsabilidade compartilhada entre Estado, família e sociedade;

CONSIDERANDO que a política de atendimento dos direitos da criança e do adolescente far-se-á através de um conjunto articulado de ações governamentais e não governamentais, da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios (artigo 86 da Lei nº 8.069/90);

CONSIDERANDO que o Ministério Público possui importante papel de indutor da formulação e execução de políticas públicas, que, pela natureza mais abrangente e genérica, miram os problemas na raiz, com potencialidade para estancar danos presentes e prevenir a ocorrência daqueles futuros;

CONSIDERANDO que a PORTARIA GAB/PCPE Nº 210, DE 5 DE JUNHO DE 2024 da Polícia Civil de Pernambuco em seu artigo 9º leciona que o desaparecimento de criança ou adolescente poderá ser registrado em qualquer unidade policial civil, devendo ser comunicado pela unidade de registro, onde houver, ao Departamento de Polícia da Criança e do Adolescente (DPCA/DIRESP), o qual ficará incumbido das investigações.

CONSIDERANDO que consoante o artigo 208, §2º do ECA a investigação do desaparecimento de crianças ou adolescentes será realizada imediatamente após notificação aos órgãos competentes; CONSIDERANDO que o dirigente de entidade que desenvolve programa de acolhimento institucional é equiparado ao guardião, para todos os efeitos de direito, conforme preceitua o artigo 92, § 1º do ECA; CONSIDERANDO que incorre em crime previsto no artigo 244-C do ECA deixar o pai, a mãe ou o responsável legal, de forma dolosa, de comunicar à autoridade pública o desaparecimento de criança ou adolescente;

Resolve, instaurar o presente PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO, sem prejuízo de outras medidas cabíveis, dentro do limite territorial de atuação deste Órgão Ministerial, em conformidade com art. 8º da Resolução RES-CSMP nº 003/2019, promovendo as diligências indispensáveis à instrução do feito, determinando, desde logo, a adoção das seguintes providências:

1. Encaminhe-se cópia da presente Portaria ao Centro de Apoio Operacional às Promotorias de Justiça em defesa da Infância e Juventude (CAO Infância e Juventude), bem como à Secretaria Geral do Ministério Público de Pernambuco para publicação no Diário Eletrônico do MPPE, comunicando-se ao CSMP e à Corregedoria Geral do Ministério Público de Pernambuco – CGMP;

2- Agende-se reunião para o mês de setembro com a Autoridade Policial, Coordenador do CEAC e Coordenadores do Abraçar I e II, com devida notificação nos autos.

Cumpra-se.

Garanhuns, 28 de julho de 2025.

Larissa de Almeida Moura Albuquerque,
Promotora de Justiça.

PORTARIA Nº 02173.000.276/2025

Recife, 29 de julho de 2025

MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO

3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DE
GARANHUNS

Procedimento nº 02173.000.276/2025 — Notícia de Fato

PORTARIA DE INSTAURAÇÃO

Procedimento Administrativo de acompanhamento de instituições
02173.000.276 /2025

O MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO, por sua Promotora de
Justiça signatária, instaura o presente Procedimento Administrativo de
acompanhamento de instituições com o fim de investigar o presente:

OBJETO: Acompanhamento da implementação do sistema de
videomonitoramento no CASE Garanhuns.

CONSIDERANDO que o Estatuto da Criança e do Adolescente, por
imperativo constitucional (artigo 227, caput), adotou a doutrina da
proteção integral, consignando que o resguardo e a garantia dos direitos
das crianças e adolescentes é responsabilidade compartilhada entre
Estado, família e sociedade;

CONSIDERANDO que a garantia de prioridade compreende (artigo 4º,
parágrafo único, Lei nº 8.069/90): a) primazia de receber proteção e
socorro em quaisquer circunstâncias; b) precedência de atendimento
nos serviços públicos ou de relevância pública; c) preferência na
formulação e na execução das políticas sociais públicas; d) destinação
privilegiada de recursos públicos nas áreas relacionadas com a proteção
à infância e à juventude;

CONSIDERANDO que a citada Lei determina, ainda, que nenhuma
criança ou adolescente será objeto de qualquer forma de negligência,
discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão, punido na
forma da lei qualquer atentado, por ação ou omissão, aos seus direitos
fundamentais (artigo 5º do ECA);

CONSIDERANDO que a política de atendimento dos direitos da criança
e do adolescente far-se-á através de um conjunto articulado de ações
governamentais e não governamentais, da União, dos Estados, do
Distrito Federal e dos Municípios (artigo 86 da Lei nº 8.069/90);

CONSIDERANDO que o atendimento socioeducativo deverá garantir a
proteção integral e os direitos dos adolescentes/jovens, orientado pelos
princípios e diretrizes preceituados no Estatuto da Criança e do
Adolescente- ECA e na Lei do Sistema Nacional de Atendimento
Socioeducativo–SINASE, com respeito aos direitos humanos, à
incolumidade, integridade física e segurança dos socioeducandos;

CONSIDERANDO o OF GAB/PRES Nº 295/2025 subscrito pela
FUNASE que informa que o contrato para aquisição do
videomonitoramento foi devidamente assinado e a fase de execução
terá início conforme os prazos contratuais para instalação e ativação dos
equipamentos em todas as unidades;

Resolve, assim, promover as diligências indispensáveis à instrução do
feito, determinando, desde logo, a adoção das seguintes providências:

1. Encaminhe-se cópia da presente Portaria, por meio eletrônico, para a
devida publicação no Diário Oficial do MPPE;

2. Encaminhe-se cópia da presente portaria ao Conselho Superior do
Ministério Público, à Corregedoria-Geral do MPPE, e ao CAO de Defesa
da Infância e Juventude, para conhecimento.

3. Oficie-se a FUNASE para que apresente cronograma acerca da
implementação do sistema videomonitoramento no CASE Garanhuns,
no prazo de 15 (quinze) dias.

Cumpra-se.

Garanhuns, 29 de julho de 2025.

Larissa de Almeida Moura Albuquerque,
Promotora de Justiça.

PORTARIA Nº 02173.000.276/2025

Recife, 29 de julho de 2025

MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO

3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DE
GARANHUNS

Procedimento nº 02173.000.276/2025 — Notícia de Fato

PORTARIA DE INSTAURAÇÃO

Procedimento Administrativo de acompanhamento de instituições
02173.000.276 /2025

O MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO, por sua Promotora de
Justiça signatária, instaura o presente Procedimento Administrativo de
acompanhamento de instituições com o fim de investigar o presente:

OBJETO: Acompanhamento da implementação do sistema de
videomonitoramento no CASE Garanhuns.

CONSIDERANDO que o Estatuto da Criança e do Adolescente, por
imperativo constitucional (artigo 227, caput), adotou a doutrina da
proteção integral, consignando que o resguardo e a garantia dos direitos
das crianças e adolescentes é responsabilidade compartilhada entre
Estado, família e sociedade;

CONSIDERANDO que a garantia de prioridade compreende (artigo 4º,
parágrafo único, Lei nº 8.069/90): a) primazia de receber proteção e
socorro em quaisquer circunstâncias; b) precedência de atendimento
nos serviços públicos ou de relevância pública; c) preferência na
formulação e na execução das políticas sociais públicas; d) destinação
privilegiada de recursos públicos nas áreas relacionadas com a proteção
à infância e à juventude;

CONSIDERANDO que a citada Lei determina, ainda, que nenhuma
criança ou adolescente será objeto de qualquer forma de negligência,
discriminação, exploração,
violência, crueldade e opressão, punido na forma da lei qualquer
atentado, por ação ou omissão, aos seus direitos fundamentais (artigo
5º do ECA);

CONSIDERANDO que a política de atendimento dos direitos da criança
e do adolescente far-se-á através de um conjunto articulado de ações
governamentais e não governamentais, da União, dos Estados, do
Distrito Federal e dos Municípios (artigo 86 da Lei nº 8.069/90);

CONSIDERANDO que o atendimento socioeducativo deverá garantir a
proteção integral e os direitos dos adolescentes/jovens, orientado pelos
princípios e diretrizes preceituados no Estatuto da Criança e do
Adolescente- ECA e na Lei do Sistema Nacional de Atendimento
Socioeducativo–SINASE, com respeito aos direitos humanos, à
incolumidade, integridade física e segurança dos socioeducandos;

CONSIDERANDO o OF GAB/PRES Nº 295/2025 subscrito pela
FUNASE que informa que o contrato para aquisição do
videomonitoramento foi devidamente assinado e a fase de execução
terá início conforme os prazos contratuais para instalação e ativação dos
equipamentos em todas as unidades;

Resolve, assim, promover as diligências indispensáveis à instrução do
feito, determinando, desde logo, a adoção das seguintes providências:

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
José Paulo Cavalcanti Xavier Filho

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:

Renato da Silva Filho

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:

Hélio José de Carvalho Xavier

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS JURÍDICOS:

Norma Mendonça Galvão de Carvalho

CORREGEDORA-GERAL
Maria Ivana Botelho Vieira da Silva

COORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO

Charles Hamilton dos Santos Lima

SECRETÁRIA-GERAL:

Janaina do Sacramento Bezerra

CHEFE DE GABINETE

Frederico José Santos de Oliveira

COORDENADORA DE GABINETE

Ana Carolina Paes de Sá Magalhães

OUVIDORA

Maria Lizandra Lira de Carvalho

CONSELHO SUPERIOR

José Paulo Cavalcanti Xavier Filho

(Presidente)

Maria Ivana Botelho Vieira da Silva

Aquinaldo Fanelon de Barros

Giani Maria do Monte Santos

Cristiane de Gusmão Medeiros

Marco Aurélio Farias da Silva

Liliane da Fonseca Lima Rocha

Charles Hamilton dos Santos Lima

Lucila Varejão Dias Martins



Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: ascom@mppe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

1. Encaminhe-se cópia da presente Portaria, por meio eletrônico, para a devida publicação no Diário Oficial do MPPE;
2. Encaminhe-se cópia da presente portaria ao Conselho Superior do Ministério Público, à Corregedoria-Geral do MPPE, e ao CAO de Defesa da Infância e Juventude, para conhecimento.
3. Oficie-se a FUNASE para que apresente cronograma acerca da implementação do sistema videomonitoramento no CASE Garanhuns, no prazo de 15 (quinze) dias.

Cumpra-se.

Garanhuns, 29 de julho de 2025.

Larissa de Almeida Moura Albuquerque,
Promotora de Justiça.

PORTARIA Nº 02173.000.272/2025

Recife, 29 de julho de 2025

MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO

3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DE GARANHUNS

Procedimento nº 02173.000.272/2025 — Notícia de Fato

PORTARIA DE INSTAURAÇÃO

Procedimento Administrativo de acompanhamento de políticas públicas 02173.000.272/2025

O MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO, por sua Promotora de Justiça signatária, instaura o presente Procedimento Administrativo de acompanhamento de políticas públicas, com o fim de investigar o presente:

OBJETO: Acompanhamento de emissão de laudos do Corpo de Bombeiros e Vigilância Sanitária das Casas de Acolhimento em Garanhuns - Abraçar 1 e Abraçar 2

INVESTIGADOS: Abraçar 1 (CNPJ nº 01.410.340/0001-53) e ABRAÇAR 2

Considerando que o Ofício nº 237/2024 subscrito pelo Secretário de Planejamento e Orçamento de Garanhuns, informou que foi submetido ao Corpo de Bombeiros os projetos de proteção contra incêndio, para análise e aprovação das unidades de acolhimento, Abraçar I e Abraçar II;

Considerando Ofício 557/2024 - SASDH que informa o protocolo de entrada perante ao Corpo de Bombeiros nº 2420120263644 referente ao projeto de combate e prevenção a incêndio do ABRAÇAR I, localizado na Rua Amaury de Medeiros, 452, nesta urbe (evento 0052);

Considerando o Ofício nº 09/2024 subscrito pela Secretaria Municipal de Saúde Vigilância Sanitária, que informa que o Abraçar I e II estão em processo de

licenciamento, com os respectivos protocolos nº 96/2024 e 97/2024 (datado de agosto de 2024);

RESOLVE, instaurar o presente PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO, sem prejuízo de outras medidas cabíveis, dentro do limite territorial de atuação deste Órgão Ministerial, em conformidade com art. 8º da Resolução RES-CSMP nº 003/2019, promovendo as diligências indispensáveis à instrução do feito, determinando, desde logo, a adoção das seguintes providências:

1. Oficie-se à Secretaria de Assistência Social de Garanhuns para que apresente atualização acerca da aprovação do projeto de combate e prevenção a incêndio do ABRAÇAR I e II protocolado no Corpo de Bombeiros; bem como que apresente atualizações acerca do andamento dos processos de licenciamento pela Secretaria Municipal de Saúde Vigilância Sanitária relativos às unidades de Acolhimento Municipal Abraçar I e II. Prazo de 10 (dez) dias para resposta

2. Remeta-se cópia desta Portaria ao CAO Infância e Juventude, bem como comunique-se ao Conselho Superior do Ministério Público e à Corregedoria Geral do Ministério Público; tudo por meio eletrônico;

3. Encaminhe-se cópia da presente Portaria, por meio eletrônico, para a devida publicação no Diário Oficial do MPPE;

Cumpra-se.

Garanhuns, 29 de julho de 2025.

Larissa de Almeida Moura Albuquerque,

Promotora de Justiça.

PORTARIA Nº 02239.000.006/2025

Recife, 18 de julho de 2025

MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO

1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA CÍVEL DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE

Procedimento nº 02239.000.006/2025 — Notícia de Fato

PORTARIA DE INSTAURAÇÃO

Procedimento Administrativo de interesses individuais indisponíveis 02239.000.006/2025

PORTARIA Nº 045/2025 – 1ª PJ CÍVEL – SCC

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, por seu Promotor de Justiça titular da 1ª Promotoria de Justiça Cível da Comarca de Santa Cruz do Capibaribe /PE, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos arts. 129, III, da Constituição Federal; art. 26, I, da Lei nº 8.625/93; arts. 8º, III e IV, e 9º da Resolução CNMP nº 174/2017, com alterações pelas Resoluções nº 189/2018 e nº 302/2024, e arts. 8º e 9º da Resolução CSMP/PE nº 003/2019;

CONSIDERANDO os elementos constantes da Notícia de Fato nº 02239.000.006 /2025, originada na 2ª Promotoria de Justiça Criminal desta Comarca, dando conta de possíveis maus-tratos e negligência sofridos pela criança I.V.D.S.M., nascida em 22/08 /2014, praticados por seu pai e madrasta;

CONSIDERANDO os relatos de familiares e testemunhas indicando reiteradas situações de violência doméstica, omissão de cuidados e desvio de verbas públicas destinadas à criança (Bolsa Família);

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhar as providências já determinadas e as medidas protetivas eventualmente adotadas pelos órgãos da rede de proteção, inclusive CREAS, Conselho Tutelar, Secretaria de Saúde, Secretaria de Educação e Polícia Civil;

CONSIDERANDO que a complexidade da situação exige atuação extrajudicial continuada, com vistas à efetiva proteção dos direitos fundamentais da criança;

RESOLVE instaurar, com fundamento nos dispositivos legais acima mencionados, o PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO nº 02239.000.006/2025, com a finalidade de acompanhar e fiscalizar a atuação da rede de proteção quanto à situação de risco e eventual violação de direitos da criança I.V.D.S.M., residente em Santa Cruz do Capibaribe/PE.

Por fim, determino o registro e atuação deste procedimento no sistema SIM, com a devida comunicação ao Conselho Superior do Ministério Público, nos termos do art. 12 da Resolução CSMP/PE nº 003/2019. Publique-se o extrato desta portaria no Diário Oficial Eletrônico do MPPE. Registre-se. Cumpra-se.

Santa Cruz do Capibaribe, 18 de julho de 2025.

Tiago Sales Boulhosa Gonzalez,

Promotor de Justiça.

PORTARIA Nº 02266.000.330/2025

Recife, 30 de julho de 2025

MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO

1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE MORENO

Procedimento nº 02266.000.330/2025 — Notícia de Fato

PORTARIA DE INSTAURAÇÃO

Inquérito Civil 02266.000.330/2025

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, por seu Promotor de Justiça signatário, com base no artigo 129, inciso III, da Constituição da República; no artigo 67, § 2º, inciso II, da Constituição Estadual; no artigo 8º, parágrafo 1º, da Lei Federal nº 7.347/1985; no artigo 25, inciso IV, da Lei Federal nº 8.625/1993; no artigo 14 da Resolução CSMP nº 03/2019, no uso de

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
José Paulo Cavalcanti Xavier Filho

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:
Renato da Silva Filho

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:
Hélio José de Carvalho Xavier

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS JURÍDICOS:
Norma Mendonça Galvão de Carvalho

CORREGEDORA-GERAL
Maria Ivana Botelho Vieira da Silva

COORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO
Charles Hamilton dos Santos Lima

SECRETÁRIA-GERAL:
Janaina do Sacramento Bezerra

CHEFE DE GABINETE
Frederico José Santos de Oliveira
COORDENADORA DE GABINETE
Ana Carolina Paes de Sá Magalhães

OUIDORA
Maria Lizandra Lira de Carvalho

CONSELHO SUPERIOR

José Paulo Cavalcanti Xavier Filho
(Presidente)
Maria Ivana Botelho Vieira da Silva
Aguinaldo Fenelon de Barros
Giani Maria do Monte Santos
Cristiane de Gusmão Medeiros
Marco Aurélio Farias da Silva
Liliane da FONSECA Lima Rocha
Charles Hamilton dos Santos Lima
Lucila Varejão Dias Martins



Ministério Público de Pernambuco
Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: ascom@mppe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

suas atribuições constitucionais e legais, instaura o presente Inquérito Civil com o fim de investigar o presente:

OBJETO: Apurar possíveis violações aos direitos fundamentais de crianças e adolescentes, estudantes da Escola de Referência em Ensino Médio (EREM) Maria do Céu Bandeira, no município de Moreno/PE, decorrentes de condutas atribuídas ao professor Antônio Marcos Gomes da Silva, consistentes em assédio moral e sexual, bem como averiguar eventual omissão da gestão escolar e da autoridade educacional competente na adoção de medidas protetivas e disciplinares cabíveis, visando à responsabilização civil dos envolvidos e à adoção de providências institucionais para a garantia da integridade física, psíquica e moral dos estudantes, nos termos do Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069/90), da Constituição Federal e da legislação infraconstitucional aplicável.

CONSIDERANDO que incumbe ao Ministério Público promover o Inquérito Civil e a Ação Civil Pública para a proteção de interesses sociais, individuais indisponíveis, difusos e coletivos, dentre os quais se incluem os direitos das crianças e adolescentes, em especial o direito à integridade física, psíquica e moral, bem como o direito à educação em ambiente seguro e livre de violência;

CONSIDERANDO o conteúdo dos autos do Procedimento Administrativo de Interesses Individuais Indisponíveis nº 02266.000.303/2024, instaurado a partir de ofício encaminhado pelo Conselho Tutelar de Moreno/PE, noticiando a ocorrência de assédio moral e sexual praticado pelo professor A. M. G. S, contra estudantes da EREM Maria do Céu Bandeira, violando a dignidade, a segurança e o direito à educação de crianças e adolescentes;

CONSIDERANDO os relatos consistentes e plurais de estudantes e responsáveis legais, que descrevem condutas reiteradas de cunho sexual e moralmente ofensivas, incluindo toques físicos inapropriados, apelidos com conotação sexual, olhares lascivos, humilhações públicas e ameaças verbais, revelando padrões de comportamento incompatíveis com a função docente e indicativos de violação de direitos fundamentais previstos no Estatuto da Criança e do Adolescente;

CONSIDERANDO a informação prestada pelo Conselho Tutelar de que diversos adolescentes deixaram de frequentar a escola por medo do professor, que permanece atuando na mesma unidade escolar e mantendo contato com as vítimas, em flagrante afronta à proteção integral garantida no art. 1º e art. 17 do ECA;

CONSIDERANDO que o Boletim de Ocorrência nº 24E0111001307, lavrado em 12 de agosto de 2024 na 021ª Delegacia de Polícia de Moreno, registra formalmente a notícia-crime por assédio sexual e moral, sendo fundamental o acompanhamento ministerial da persecução penal para subsidiar eventual responsabilização civil;

CONSIDERANDO a existência de possível omissão administrativa por parte dos órgãos educacionais responsáveis, notadamente quanto à adoção de medidas protetivas urgentes, ao afastamento cautelar do agente envolvido e à instauração de processo disciplinar;

CONSIDERANDO que a espécie procedimental anteriormente adotada (Procedimento Administrativo) não se mostra adequada à complexidade fática e jurídica do caso, à pluralidade de vítimas e à potencial necessidade de atuação em defesa de interesses difusos e coletivos, impondo-se sua substituição por Inquérito Civil, nos termos do art. 2º, §3º, da Resolução CSMP nº 003/2019 e da orientação exarada pela Corregedoria-Geral do MPPE no SEI nº 19.20.0578.0009483/2025-23;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade de assegurar resposta

institucional célere, transparente e eficaz, que garanta a proteção dos estudantes, a responsabilização dos envolvidos e a prevenção de novos episódios similares no âmbito escolar;

RESOLVE:

Instaurar o presente Inquérito Civil, com a finalidade de apurar possíveis violações aos direitos fundamentais de crianças e adolescentes estudantes da EREM Maria do Céu Bandeira, em razão de condutas atribuídas ao professor A. M. G. S, consistentes em assédio moral e sexual, bem como verificar eventual responsabilidade civil de agentes públicos e do ente estatal por omissão na adoção de medidas protetivas e disciplinares.

Resolve, assim, promover as diligências indispensáveis à instrução do feito, determinando, desde logo, a adoção das seguintes providências:

1. cópia da portaria que determinar a instauração de inquérito civil será encaminhada, por meio eletrônico, ao Centro de Apoio Operacional – CAOP respectivo, bem como à Secretaria Geral, para publicação no Diário Oficial, comunicando-se ao CSMP e à Corregedoria Geral do Ministério Público – CGMP.

2. Requisitar, no prazo de 05 (cinco) dias, à Direção da EREM Maria do Céu Bandeira, informações detalhadas e documentadas sobre as providências administrativas adotadas em relação ao professor denunciado, especialmente quanto a eventual afastamento ou remanejamento;

3. Requisitar, no prazo de 10 (dez) dias, à GRE Metropolitana Sul, cópia da portaria de instauração e informações sobre o andamento de eventual processo administrativo disciplinar instaurado contra o servidor, com as medidas cautelares eventualmente adotadas;

4. Requisitar, no prazo de 10 (dez) dias, à Delegacia de Polícia da 021ª Circunscrição – Moreno, informações atualizadas sobre o andamento do inquérito policial decorrente do B.O. nº 24E0111001307, com remessa de cópia do relatório final, se já existente;

5. Requisitar, no prazo de 15 (quinze) dias, ao Conselho Tutelar de Moreno, relatório atualizado sobre as condições psicossociais dos estudantes envolvidos, frequência escolar, medidas protetivas adotadas e acompanhamento junto ao CREAS.

Cumpra-se.

Moreno, 30 de julho de 2025.

JEFSON M. S. ROMANIUC
Promotor de Justiça

PORTARIA Nº Inquérito Civil 02308.000.106/2025 Recife, 28 de julho de 2025

Inquérito Civil 02308.000.106/2025

PORTARIA DE INSTAURAÇÃO DE INQUÉRITO CIVIL

O Ministério Público do Estado de Pernambuco, por intermédio da 2ª Promotoria de Justiça de Palmares, com atuação na defesa do meio ambiente, no uso das funções que lhe são conferidas pelo art. 129, inciso III, da Constituição da República de 1988, art. 25, inciso IV, da Lei Nacional n.º 8.625/1993, art. 6º, inciso I, da Lei Complementar Estadual n.º 12/1994 e Resolução RES CSMP n.º 003/2019, e ainda:

CONSIDERANDO que se acha em curso perante esta Promotoria de Notícia de Fato que tem por

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
José Paulo Cavalcanti Xavier Filho

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:
Renato da Silva Filho
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:
Hélio José de Carvalho Xavier
SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS JURÍDICOS:
Norma Mendonça Galvão de Carvalho

CORREGEDORA-GERAL
Maria Ivana Botelho Vieira da Silva

COORDENADOR-GERAL SUBSTITUTO
Charles Hamilton dos Santos Lima

SECRETÁRIA-GERAL:
Janaina do Sacramento Bezerra

CHEFE DE GABINETE
Frederico José Santos de Oliveira
COORDENADORA DE GABINETE
Ana Carolina Paes de Sá Magalhães

OUVIDORA
Maria Lizandra Lira de Carvalho

CONSELHO SUPERIOR

José Paulo Cavalcanti Xavier Filho (Presidente)
Maria Ivana Botelho Vieira da Silva
Aguinaldo Fanelon de Barros
Giani Maria do Monte Santos
Cristiane de Gusmão Medeiros
Marco Aurélio Farias da Silva
Liliane da Fonseca Lima Rocha
Charles Hamilton dos Santos Lima
Lucila Varejão Dias Martins



Ministério Público de Pernambuco
Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: ascom@mppe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

finalidade investigar a prática de ilícito ambiental;

CONSIDERANDO o teor dos arts. 3o e 7º da Resolução RES-CSMP n.o 003/2019, do Conselho Superior do Ministério Público de Pernambuco, que regulamenta o prazo de tramitação da Notícia de Fato;

CONSIDERANDO a necessidade de coleta de informações, depoimentos, certidões, perícias e demais diligências com vista à instrução de Ação Civil Pública ou arquivamento das peças de informações, nos termos da lei, e para tanto:

RESOLVE INSTAURAR INQUÉRITO CIVIL, adotando-se as seguintes providências:

i. encaminhe-se cópia da presente portaria, via correio eletrônico, à Secretaria Geral do Ministério Público de Pernambuco, para publicação no Diário Oficial do Estado;

ii. comunique-se, por meio de ofício, sobre a providência adotada ao Conselho Superior do Ministério Público, à Corregedoria Geral do Ministério Público e ao CAO do Meio Ambiente;

iii. notifique-se a analista do IBAMA para que participe de audiência extrajudicial virtual no dia 20/08/2025, às 10h30min;

iv. conclusos para a solenidade, ou antes, com fato ou documento novo.

Palmares, 28 de julho de 2025.

Regina Wanderley Leite de Almeida,
Promotora de Justiça.

Estado;

ii. comunique-se, por meio de ofício, sobre a providência adotada ao Conselho Superior do Ministério Público, à Corregedoria Geral do Ministério Público e ao CAO do Meio Ambiente;

iii. aguarde-se a resposta.

Palmares, 28 de julho de 2025.

Regina Wanderley Leite de Almeida
Promotora de Justiça

EDITAL DE CIÊNCIA Nº EDITAL DE CIÊNCIA Recife, 30 de julho de 2025 EDITAL DE CIÊNCIA

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO - MPPE, por intermédio de seu Representante, no uso de suas atribuições legais e institucionais,

FAZ SABER, pelo presente EDITAL DE CIÊNCIA, aos interessados, que efetuou o ARQUIVAMENTO da Notícia de Fato no 0266.000.249/2025, que tinha o objetivo fiscalizar suposta situação de vulnerabilidade envolvendo a idosa Severina Amara da Silva, de 63 anos, com indícios de sofrimento mental, comportamentos desorganizados e possível risco à segurança de seus netos, com quem convive, ficando aberto o prazo para recurso quanto a presente decisão, na forma do art. 3o, §3o da Resolução CNMP no 003/2019.

Moreno, 30 de julho de 2025

JEFSON M. S. ROMANIUC
Promotor de Justiça

CENTRAL DE INQUÉRITOS

EDITAL Nº IP Nº 01007.0025.00159/2023-1.3 Recife, 8 de maio de 2025

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
8a PROMOTORIA DE JUSTIÇA CRIMINAL DE OLINDA

IP Nº 01007.0025.00159/2023-1.3
INVESTIGADA: JAIDETE SIQUEIRA BONZOURMET
VÍTIMA: VERA LÚCIA MARIA FRANCISCA DE ALCÂNTARA

EDITAL DE INTIMAÇÃO

EDITAL DE INTIMAÇÃO

INTIMAÇÃO DA VÍTIMA SOBRE A DECISÃO DE ARQUIVAMENTO DA INVESTIGAÇÃO

Comarca: Olinda/PE

Órgão do Ministério Público: 8ª Promotoria de Justiça Criminal de Olinda – Central de Inquéritos

Pessoa Cientificada: Vera Lúcia Maria Francisca de Alcântara – CPF nº xxx.326.304-xx

A pessoa identificada neste edital fica, pelo presente, notificada do arquivamento do Inquérito Policial nº 01007.0025.00159/2023-1.3, nos moldes do artigo 28, §1º do Código de Processo Penal.

Na oportunidade, esclarece-se que:

1 – Poderá ser interposto recurso, o qual deverá ser apresentado nesta Promotoria de Justiça, no prazo de até 30 (trinta) dias, a contar desta notificação;

2 - a apresentação de recurso não depende da representação

PORTARIA Nº Inquérito Civil 02308.000.108/2025 Recife, 28 de julho de 2025

Inquérito Civil 02308.000.108/2025

PORTARIA DE INSTAURAÇÃO DE INQUÉRITO CIVIL

O Ministério Público do Estado de Pernambuco, por intermédio da 2a Promotoria de Justiça de Palmares, com atuação na defesa do meio ambiente, no uso das funções que lhe são conferidas pelo art. 129, inciso III, da Constituição da República de 1988, art. 25, inciso IV, da Lei Nacional n.o 8.625/1993, art. 6o, inciso I, da Lei Complementar Estadual n.o 12/1994 e Resolução RES CSMP n.o 003/2019, e ainda:

CONSIDERANDO que se acha em curso perante esta Promotoria de Notícia de Fato que tem por finalidade investigar a prática de ilícito ambiental;

CONSIDERANDO o teor dos arts. 3o e 7º da Resolução RES-CSMP n.o 003/2019, do Conselho Superior do Ministério Público de Pernambuco, que regulamenta o prazo de tramitação da Notícia de Fato;

CONSIDERANDO a necessidade de coleta de informações, depoimentos, certidões, perícias e demais diligências com vista à instrução de Ação Civil Pública ou arquivamento das peças de informações, nos termos da lei, e para tanto:

RESOLVE INSTAURAR INQUÉRITO CIVIL, adotando-se as seguintes providências:

i. encaminhe-se cópia da presente portaria, via correio eletrônico, à Secretaria Geral do Ministério Público de Pernambuco, para publicação no Diário Oficial do

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
José Paulo Cavalcanti Xavier Filho

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:
Renato da Silva Filho

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:
Hélio José de Carvalho Xavier
SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS JURÍDICOS:
Norma Mendonça Galvão de Carvalho

CORREGEDORA-GERAL
Maria Ivana Botelho Vieira da Silva

COORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO
Charles Hamilton dos Santos Lima

SECRETÁRIA-GERAL:
Janaina do Sacramento Bezerra

CHEFE DE GABINETE
Frederico José Santos de Oliveira
COORDENADORA DE GABINETE
Ana Carolina Paes de Sá Magalhães

OUIDORA
Maria Lizandra Lira de Carvalho

CONSELHO SUPERIOR

José Paulo Cavalcanti Xavier Filho
(Presidente)
Maria Ivana Botelho Vieira da Silva
Aguinaldo Fenelon de Barros
Giani Maria do Monte Santos
Cristiane de Gusmão Medeiros
Marco Aurélio Farias da Silva
Liliane da Fonseca Lima Rocha
Charles Hamilton dos Santos Lima
Lucila Varejão Dias Martins



Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: ascom@mppe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

por Advogado(a) e poderá ser interposto por simples petição ou qualquer outra forma que expresse as razões de seu inconformismo com a decisão de arquivamento;

3 - o protocolo do recurso poderá ser feito presencialmente na sede da Central de Inquéritos de Olinda, localizada na Avenida Pan Nordestina, nº 646, Vila Popular, Olinda/PE, CEP 53010-210, ou eletronicamente pelo e-mail ciolinda@mppe.mp.br;

4 – caso queira apresentar o recurso oralmente, este deverá ser feito em atendimento presencial na Central de Inquéritos de Olinda, quando será reduzido a termo.

Eventuais dúvidas sobre a decisão de arquivamento podem ser esclarecidas mediante contato com a Central de Inquéritos de Olinda, seja pessoalmente no endereço indicado acima, ou pelos seguintes meios de comunicação: Telefone/Whatsapp (81) 9 9319-1039 ou E-mail ciolinda@mppe.mp.br.

Olinda/PE, data e horário constantes da assinatura digital.

TAYJANE CABRAL DE ALMEIDA
Promotora de Justiça

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
José Paulo Cavalcanti Xavier Filho

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:
Renato da Silva Filho

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:
Hélio José de Carvalho Xavier
SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS JURÍDICOS:
Norma Mendonça Galvão de Carvalho

CORREGEDORA-GERAL
Maria Ivana Botelho Vieira da Silva

COORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO
Charles Hamilton dos Santos Lima

SECRETÁRIA-GERAL:
Janaina do Sacramento Bezerra

CHEFE DE GABINETE
Frederico José Santos de Oliveira
COORDENADORA DE GABINETE
Ana Carolina Paes de Sá Magalhães

OUVIDORA
Maria Lizandra Lira de Carvalho

CONSELHO SUPERIOR

José Paulo Cavalcanti Xavier Filho (Presidente)
Maria Ivana Botelho Vieira da Silva
Aguinaldo Fenelon de Barros
Giani Maria do Monte Santos
Cristiane de Gusmão Medeiros
Marco Aurélio Farias da Silva
Liliane da Fonseca Lima Rocha
Charles Hamilton dos Santos Lima
Lucila Varejão Dias Martins



Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: ascom@mppe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

RESOLUÇÃO PGJ N.º 19/2023

(CONSOLIDADA COM AS ALTERAÇÕES IMPLEMENTADAS PELAS RESOLUÇÕES PGJ N.º 21/2024, N.º 01/2025 e N.º 16/2025)

Ementa: Cria, no âmbito Centro de Apoio Operacional à Atuação Criminal (CAO Criminal), o Núcleo de Apoio ao Tribunal do Júri – NAJ.

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º, inciso V da Lei Complementar Estadual nº 12, de 27 de dezembro de 1994;

CONSIDERANDO que a vida é direito individual indisponível previsto no caput do art. 5º da Constituição Federal, e que incumbe ao Ministério Público a defesa dos direitos individuais indisponíveis, nos termos do caput do artigo 127, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que ao Ministério Público cabe promover, privativamente, a ação penal pública, na forma da lei, conforme estabelece o artigo 129, inciso I, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a necessidade de articular, coordenar e, respeitada a independência funcional, promover a unidade das políticas de atuação das Promotorias de Justiça com atribuição para atuar diante dos Tribunais do Júri distribuídos nas respectivas Comarcas do Estado de Pernambuco;

CONSIDERANDO o alto índice de crimes dolosos contra a vida, em especial de homicídios, ocorridos no Estado de Pernambuco, o que exige constante agilidade e efetividade por parte do Ministério Público, como instituição responsável pela promoção privativa da ação penal pública, na defesa da vida, bem como constante especialização e preparo,

CONSIDERANDO que o auxílio ao Promotor de Justiça, no desempenho das suas atribuições ordinárias, por outro órgão do Ministério Público, quando consentido, não ofende o princípio do promotor natural, podendo haver designação para que colabore, em nome da unidade e indivisibilidade do Ministério Público,

CONSIDERANDO a necessidade de apurar, organizar e publicizar dados acerca da atuação do sistema de justiça criminal, notadamente na repressão aos crimes contra a vida;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica criado, no âmbito do Centro de Apoio Operacional à Atuação Criminal, o Núcleo de Apoio ao Tribunal do Júri - NAJ, com o objetivo de promover, mediante auxílio técnico-jurídico, a atuação articulada e uniforme dos órgãos de execução do Ministério Público que desempenham suas atribuições no Tribunal do Júri, bem como adotar medidas para enfrentamento e combate aos crimes dolosos contra a vida.

Parágrafo único. O NAJ contará com o suporte operacional e técnico do Centro de Apoio Operacional à Atuação Criminal (CAO Criminal) e da Coordenadoria de Segurança e Inteligência (CSI/MPPE). (Acrescido pela Resolução PGJ Nº 16/2025)

Art. 2º. O NAJ será composto por membros do Ministério Público, inscritos voluntariamente, mediante designação do Procurador-Geral de Justiça, na forma prevista na Instrução Normativa PGJ n.º 02/2022.

Parágrafo único. Os membros designados para atuar no NAJ prestarão o auxílio sem prejuízo das atividades ordinárias de sua lotação.

Art. 3º. Caberá à Procuradoria-Geral de Justiça designar membro do Ministério Público para a Coordenação do NAJ, a quem compete, dentre outras atividades: **(Redação dada pela**

Resolução PGJ nº 01/2025, de 17 de janeiro de 2025)

I - designar as reuniões ordinárias e extraordinárias do Núcleo e presidi-las. (Alterado pela Resolução PGJ Nº 16/2025).

II - receber os pedidos de apoio apresentados pelos Promotores de Justiça.

III - examinar a relevância institucional do auxílio solicitado pelo Promotor natural e avaliar a possibilidade de acolhimento, à luz dos recursos materiais e humanos disponíveis. (Alterado pela Resolução PGJ Nº 16/2025)

IV – em caso de acolhimento do pleito, destacar um ou mais dos seus integrantes para atuar no plenário do Júri, mediante auxílio consentido do Promotor natural. (Acrescido pela Resolução PGJ Nº 16/2025)

V - elaborar relatório trimestral das atividades do Núcleo, remetendo-o ao Procurador-Geral de Justiça. (Acrescido pela Resolução PGJ Nº 16/2025)

§ 1º - O Coordenador do NAJ poderá propor à Escola Superior do Ministério Público a realização de cursos de atualização e capacitação a membros e servidores lotados nas Promotorias de Justiça com atribuição no Tribunal do Júri, visando à uniformização e ao aprimoramento do posicionamento institucional sobre as questões afetas ao tema.

§ 2º - Fica atribuída ao Coordenador do NAJ a gratificação prevista no art. 61, inciso X, da Lei Complementar n.º 12/94. (Redação dada pela Resolução PGJ nº 01/2025, de 17 de janeiro de 2025)

Art. 4º. Compete ao NAJ:

I - Prestar auxílio ao Promotor de Justiça natural na promoção de medidas legais cabíveis em procedimentos extrajudiciais e ações judiciais, de maneira consultiva;

II - Promover a interlocução do Ministério Público de Pernambuco com entidades organizadas da sociedade civil dedicadas ao enfrentamento da violência urbana e com os demais órgãos do Estado responsáveis pela garantia da segurança pública e pela repressão aos crimes contra a vida;

III - Fomentar o debate permanente para consolidação e uniformização dos posicionamentos jurídicos institucionais sobre assuntos relativos ao Tribunal do Júri, visando subsidiar a atuação dos órgãos de execução do Ministério Público do Estado de Pernambuco;

IV - Propor ao Comitê Estratégico de Tecnologia da Informação (CETI), na forma da Resolução PGJ n.º 06/2015, a implementação de software de coleta, unificação, divulgação de dados, estatísticas e acompanhamento da atuação ministerial nos crimes contra a vida no âmbito estadual, em conjunto com todas as Promotorias de Justiça do Estado com atribuição na matéria;

V - Manter intercâmbio de caráter técnico, cultural e científico com instituições, associações e entidades, públicas ou privadas, nacionais ou estrangeiras;

VI - Produzir relatórios e notas técnicas, com o objetivo de orientar as políticas públicas de enfrentamento e a atuação dos membros do Ministério Público no combate aos crimes contra a vida;

VII - Propor a elaboração e/ou alteração das normas em vigor, bem como acompanhar e apresentar de alterações de projetos de leis pertinentes à sua área de atuação;

VIII - Assessorar a Procuradoria-Geral na formulação de políticas institucionais relacionadas aos crimes contra a vida;

IX - Realizar outras atividades compatíveis com sua finalidade.

Art. 5º. Os membros do Ministério Público, sem prejuízo do princípio do promotor natural, podem solicitar ao NAJ, mediante requerimento fundamentado dirigido ao Coordenador, no prazo mínimo de 30 (trinta) dias antes do ato processual, o apoio para atuação conjunta em investigações criminais ou processos judiciais que apuram crimes dolosos contra a vida e, principalmente, para atuação no plenário, salvo se a ciência do fato ocorrer em prazo inferior ao mencionado.

I - tratando-se de audiências que se enquadrem nos casos de atuação do NAJ, será analisada em cada feito a possibilidade de participação de seus membros no ato.

II - O NAJ decidirá a respeito da admissibilidade da atuação em conjunto com o Promotor de Justiça natural, sugerindo, em caso de acolhimento do pleito, o nome de um ou mais dos seus integrantes para designação do Procurador-Geral de Justiça para atuar no plenário do Tribunal do Júri.

Art. 6º. Após análise do cabimento de sua atuação, o NAJ auxiliará nos julgamentos do Tribunal do Júri nas seguintes hipóteses, isoladas ou cumulativas:

I - elevada repercussão social; (Alterado pela Resolução PGJ N.º 16/2025)

II - processos com evento concreto de intimidação de vítimas, testemunhas, corréus, policiais ou qualquer dos atores processuais;

III - julgamentos de casos complexos;

IV - aqueles envolvendo organizações criminosas;

V - excesso de plenários designados em razão de mutirão instituído pelo Poder Judiciário; (Alterado pela Resolução PGJ N.º 16/2025)

VI - desaforamento; (Acrescido pela Resolução PGJ N.º 16/2025)

VII - quando não for possível a aplicação das regras ordinárias para designação em exercício simultâneo; (Acrescido pela Resolução PGJ N.º 16/2025)

VIII – outras hipóteses não contempladas neste dispositivo, desde que devidamente fundamentadas. (Acrescido pela Resolução PGJ N.º 16/2025)

§ 1º - A efetiva atuação no plenário do Tribunal do Júri, de integrantes do Núcleo de Apoio ao Júri – NAJ, conferirá direito a 01(um) dia de licença compensatória e poderá ser convertida em pecúnia indenizatória, mediante requerimento do interessado. (Redação dada pela Resolução PGJ nº 19/2024, de 05 de agosto de 2024)

§ 2º - Aplicam-se, no que couber, à fruição da licença compensatória prevista no parágrafo anterior ou à sua conversão em pecúnia, as disposições da Resolução PGJ n.º 01/2023, que disciplina a licença compensatória decorrente de plantão. (Redação dada pela Resolução PGJ nº 19/2024, de 05 de agosto de 2024)

§ 3º - A conversão em pecúnia da licença compensatória decorrente da efetiva atuação no plenário do Tribunal do Júri por integrante do Núcleo de Apoio ao Júri – NAJ, não está limitada ao número de dias indenizáveis, no mesmo exercício financeiro, de que trata a Resolução PGJ n.º 01/2023. (Redação dada pela Resolução PGJ nº 19/2024, de 05 de agosto de 2024)

§ 4º - O membro integrante do NAJ não poderá ser designado para sessão em outra Promotoria quando for o responsável pela realização de sessão de Júri ou audiência, na mesma data, na sua titularidade ou onde tiver exercício pleno ou simultâneo.. (Acrescido pela Resolução PGJ N.º 16/2025)

Art. 7º. O NAJ realizará reuniões ordinárias a cada trimestre, para discussão dos problemas na área criminal e das medidas a serem adotadas para sua solução.

§ 1º. As reuniões do NAJ poderão ser realizadas de forma virtual ou por qualquer meio eletrônico de comunicação.

§ 2º. Poderão ser realizadas reuniões extraordinárias do NAJ, a serem convocadas pelo Procurador-Geral de Justiça.

§ 3º. Das reuniões aludidas serão lavradas atas, assinadas, ao final, por todos os participantes.

§ 4º. Durante a primeira reunião ordinária do NAJ será decidido sobre os planos tático e operacional a serem realizados no respectivo ano, conforme Plano Estratégico Institucional do Ministério Público.

Art. 8º O Procurador-Geral de Justiça celebrará convênios e/ou termos de parceria sempre que se fizer necessário ao pleno e eficaz desenvolvimento das atividades do NAJ.

Art. 9º Os casos omissos serão resolvidos pelo Procurador-Geral de Justiça.

Art. 10º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Recife, 09 de outubro de 2023.

MARCOS ANTÔNIO MATOS DE CARVALHO
Procurador-Geral de Justiça

**ANEXO I – RESOLUÇÃO PGJ Nº 19/2023
(ACRESCENTADO PELA RES PGJ N.º 21/2024)**

FORMULÁRIO DE COMPENSAÇÃO POR ATUAÇÃO NO PLENÁRIO DO TRIBUNAL DO JÚRI EM RAZÃO DE DESIGNAÇÃO AO NÚCLEO DE APOIO AO TRIBUNAL DO JÚRI – NAJ (FOLGA)

Solicitante: _____

Cargo: _____

Matrícula: _____

Solicito, para atender interesse próprio, o deferimento de _____ dia(s) de compensação de atuação no plenário do Tribunal do Júri, relativo(s) à(s) sessão(ões) no plenário do Tribunal do Júri realizada(s) em _____, visando seu gozo no período de ____ a _____ de _____ de _____.

Nos termos do que dispõe o art. 3º, caput, da Resolução nº 19/2023, com suas alterações posteriores, declaro que:

I - comuniquei o período de compensação ora requerido à(o) membra(o) substituta(o), observada a tabela de substituição automática ou o disposto no § 2º;

II - não estão pautadas audiências de réu preso e adolescente custodiado ou sessões do Tribunal de Júri e Câmaras do Tribunal de Justiça, além de audiências públicas;

III - o período de compensação ora requerido não recairá em dias indenizados das férias escalares;

IV – fui designado como integrante do Núcleo de Apoio ao Tribunal do Júri – NAJ, para atuar na(s) sessão(ões) do plenário do Tribunal do Júri supracitadas.

Pede deferimento.

ANEXO II – RESOLUÇÃO PGJ Nº 19/2023
(ACRESCENTADO PELA RES PGJ N.º 21/2024)

FORMULÁRIO DE COMPENSAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO NO PLENÁRIO DO TRIBUNAL DO JÚRI EM RAZÃO DE DESIGNAÇÃO AO NÚCLEO DE APOIO AO TRIBUNAL DO JÚRI - NAJ
(CONVERSÃO EM PECÚNIA)

Solicitante: _____

Cargo: _____

Matrícula: _____

Solicito, nos termos do que dispõe o art. 6º, § 1º Resolução PGJ nº 19/2023, com suas alterações posteriores, o deferimento de _____ dia(s) de conversão de atuação no Plenário do Tribunal do Júri em pecúnia indenizatória, referente(s) à(s) sessão(ões) realizada(s) em _____, em razão de designação pelo Procurador Geral de Justiça como integrante do Núcleo de Apoio ao Tribunal do Júri - NAJ.

Pede deferimento.

ANEXO DO AVISO PGJ N.º 17/2025**LISTA FINAL DOS(AS) HABILITADOS(AS) – PORTARIA PGJ Nº 2.370/2025
EDITAL DE EXERCÍCIO SIMULTÂNEO****GACE SAÚDE**

Objetivo: fomentar a atuação das Promotorias de Justiça para garantir o acesso da população aos serviços de saúde mental, com foco na ampliação e fortalecimento da Rede de Atenção Psicossocial (RAPS) do Sistema Único de Saúde (SUS) em todo o Estado.	
Nome	Cargo Titularidade
ANA PAULA NUNES CARDOSO	4º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania de Petrolina
BRUNO MIQUELÃO GOTTARDI	2º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania de Garanhuns
CARLOS HENRIQUE TAVARES ALMEIDA	1º Promotor de Justiça Criminal de Garanhuns
ELEONORA MARISE SILVA RODRIGUES	11º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital
LEON KLINSMAN FARIAS FERREIRA	Promotor de Justiça de Verdejante
RENNAN FERNANDES DE SOUZA	2º Promotor de Justiça de Petrolândia
WITALO RODRIGO DE LEMOS VASCONCELOS	1º Promotor de Justiça de Água Preta

*Lista organizada em ordem alfabética, sem efeitos classificatórios.

ANEXO DA PORTARIA PGJ N.º 2.495/2025**Onde se lê:****ESCALA DE PLANTÃO DA 11ª CIRCUNSCRIÇÃO MINISTERIAL
COM SEDE EM LIMOEIRO**

Endereço: Rua Rivadávia Bernades de Paula, nº 131/147, Limoeiro-PE

E-mail: planta011a@mppe.mp.br

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA	PROMOTORIA DE JUSTIÇA
02/08/2025	sábado	13 às 17h	Limoeiro	Rodrigo Amorim da Silva Santos	Promotor de Justiça de Bom Jardim
03/08/2025	domingo	13 às 17h	Limoeiro	Carlos Eduardo Domingos Seabra	Promotor de Justiça de Paudalho

Leia-se:**ESCALA DE PLANTÃO DA 11ª CIRCUNSCRIÇÃO MINISTERIAL
COM SEDE EM LIMOEIRO**

Endereço: Rua Rivadávia Bernades de Paula, nº 131/147, Limoeiro-PE

E-mail: planta011a@mppe.mp.br

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA	PROMOTORIA DE JUSTIÇA
02/08/2025	sábado	13 às 17h	Limoeiro	Carlos Eduardo Domingos Seabra	Promotor de Justiça de Paudalho
03/08/2025	domingo	13 às 17h	Limoeiro	Rodrigo Amorim da Silva Santos	Promotor de Justiça de Bom Jardim

Ata da 07ª Sessão Ordinária CSMP – 02.07.2025

ANEXO I**Processos da 20ª Sessão Virtual homologados pelo CSMP/2025**

Processos da Corregedoria	
Nº	Conselheiro(a): Dr. MARCO AURÉLIO FARIAS DA SILVA
1.	SEI Nº19.20.2221.0022792/2024-61, correição, Promotoria de Justiça de São João, relatando e votando pela aprovação da correição referida e, em consequência, a devolução dos autos à Corregedoria-Geral.
Nº	Conselheiro (a): Dr. AGUINALDO FENELON DE BARROS
1.	SEI Nº 19.20.0590.0000209/2025-78, 3º relatório trimestral, relatando e votando pela sua aprovação.
Nº	Conselheiro (a): Drª. LILIANE DA FONSECA LIMA ROCHA
1.	SEI Nº 19.20.2221.0004465/2025-90, correição, 10º Promotoria de Justiça Criminal de Petrolina, relatando e votando pela aprovação da correição referida e, em consequência, a devolução dos autos à Corregedoria-Geral.
2.	SEI Nº 19.20.2221.0004451/2025-80, correição, 3º Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania de Petrolina, relatando e votando pela aprovação da correição referida e, em consequência, a devolução dos autos à Corregedoria-Geral.
3.	SEI Nº 19.20.2221.0004466/2025-63, correição, 4º Promotoria de Justiça Criminal de Petrolina, relatando e votando pela aprovação da correição referida e, em consequência, a devolução dos autos à Corregedoria-Geral.
4.	SEI Nº 19.20.2221.0004463/2025-47, correição, 6º Promotoria de Justiça Criminal de Petrolina, relatando e votando pela aprovação da correição referida e, em consequência, a devolução dos autos à Corregedoria-Geral.
5.	SEI Nº 19.20.2221.0022798/2024-93, correição, Promotoria de Justiça de Jurema, relatando e votando pela aprovação da correição referida e, em consequência, a devolução dos autos à Corregedoria-Geral.
Nº	Conselheiro(a): Dr. EDSON JOSÉ GUERRA
1.	SEI Nº 19.20.2221.0022795/2024-77, correição, Promotoria de Justiça de Canhotinho, relatando e votando pela aprovação da correição referida e, em consequência, a devolução dos autos à Corregedoria-Geral.
Processos Diversos	
Nº	Conselheiro (a): Dr. CHARLES HAMILTON DOS SANTOS LIMA
1.	31ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL Procedimento nº 02055.000.005/2023 — Inquérito Civil Interessado(s): Empresa SÃO JOSÉ AGROINDUSTRIAL (Usina São José) Objeto: Apurar possível expulsão forçada de famílias do imóvel rural denominado Engenho São Bento, situado no município de Itambé/PE.
2.	30ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL Procedimento no 02014.001.326/2023 — Inquérito Civil Interessado(s): João Menezes de Araújo Filho, Clécio José dos Santos

	Objeto: Apurar possível violação dos direitos individuais indisponíveis de pessoas idosas
3.	13ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL Procedimento nº 02019.000.560/2024 — Procedimento Preparatório Interessado(s): Academia RC2 Objeto: Apurar supostas poluição sonora gerada pela Academia RC2, localizada na Rua Bionor de Medeiros, no 70, bairro de Casa Forte, Recife/PE
4.	6ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DE PAULISTA Procedimento nº 01979.000.288/2022 — Inquérito Civil Interessado(s): Mercadinho Navegantes Ltda-ME (nome fantasia "Supermercado Popular") Objeto: Apurar possíveis irregularidades estruturais, documentais e sanitárias no estabelecimento Mercadinho Navegantes Ltda-ME, conhecido como "Supermercado Popular"
5.	36ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL Procedimento nº 02011.000.405/2024 — Procedimento Preparatório Interessado(s): Secretaria Municipal de Saúde do Recife Objeto: Apurar eventual omissão na recarga de créditos no cartão VEM de transporte público de beneficiário do programa de assistência
6.	PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE AMARAJI Procedimento nº 01635.000.038/2021 — Inquérito Civil Interessado(s): Fundo de Previdência do Município de Amaraji/PE (FUNPRAMA) Objeto: Apurar supostas irregularidades na gestão do Fundo de Previdência do Município de Amaraji/PE (FUNPRAMA), ocorridas em 2016
7.	PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE OROCÓ Procedimento nº 01689.000.028/2022 — Inquérito Civil Interessado(s): Prefeitura de Orocó/PE Objeto: Apurar supostas irregularidades nas contas do gestor da Prefeitura de Orocó/PE relativas ao ano de 2014
8.	2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DO CABO DE SANTO AGOSTINHO Procedimento nº 02326.001.078/2024 — Procedimento Preparatório Interessado(s): Paulo Farias do Monte, Objeto: Apurar possíveis irregularidades na execução de obras na Avenida Nossa Senhora, em Ponte dos Carvalhos
9.	PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE AMARAJI Auto 2015/2040560 - Inquérito Civil Doc. 5819940 Interessado(s): Município de Amaraji/PE Objeto: Apurar supostas irregularidades e atos de improbidade administrativa praticados pelo ex-gestor do município de Amaraji durante o período compreendido entre os anos de 2001 e 2004
10.	PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ITAPETIM Auto 2015/2154231 - Inquérito Civil Doc. 6246883 Interessado(s): Prefeitura Municipal de Itapetim/PE Objeto: Apurar supostas irregularidades na contratação de Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIPs) pela Prefeitura Municipal de Itapetim/PE
11.	19ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL Procedimento nº 02053.001.765/2021 — Inquérito Civil Interessado(s): Lojas Americanas S/A Objeto: Apurar supostas irregularidades da empresa Lojas Americanas S/A, relacionadas à ausência de implementação de política reversa de resíduos sólidos,

	conforme a Lei Federal nº 12.305/2010
12.	PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE LAGOA GRANDE Procedimento nº 01681.000.065/2022 — Inquérito Civil Interessado(s): Conselho Tutelar de Lagoa Grande Objeto: suposta interrupção e/ou má qualidade do serviço de transporte escolar destinado aos alunos da Escola Tarcila Araújo, localizada no Distrito de Jutai, município de Lagoa Grande
13.	3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DE OLINDA Procedimento nº 01975.000.053/2024 — Procedimento Preparatório Interessado(s): “Bar da Bete” Objeto: Apurar prática de poluição sonora e perturbação do sossego causados pelo “Bar da Bete”
14.	2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA CÍVEL DE CAMARAGIBE Procedimento nº 02220.000.176/2023 — Inquérito Civil Interessado(s): Câmara Municipal de Camaragibe, Instituto Educacional Menino Jesus (IEMJE) Objeto: Apurar suposta realização de capacitação com gastos excessivos e desnecessários na Câmara Municipal de Camaragibe
15.	6ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DE JABOATÃO DOS GUARARAPES Procedimento nº 02144.000.109/2023 — Inquérito Civil Interessado(s): Conjunto Habitacional Olho D’Água Objeto: Apurar possíveis irregularidades no processo eleitoral da Associação de Moradores do Conjunto Habitacional Olho D’Água
16.	30ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL Procedimento no 02014.000.753/2023 — Inquérito Civil Interessado(s): Armando Nunes de França Filho Objeto: Apurar suposta situação de vulnerabilidade vivenciada por pessoa idosa
17.	3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE IGARASSU Procedimento no 02050.000.610/2024 — Procedimento Preparatório Interessado(s): G.J. da S. O. Objeto: Apurar Possível irregularidade nos atendimentos médicos de criança no plano de saúde Hapvida
18.	16ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL Procedimento no 02053.000.146/2022 — Inquérito Civil Interessado(s): L&J MELO MERCADINHO LTDA Objeto: Apurar suposta ausência de AVCB no estabelecimento L&J MELO MERCADINHO LTDA., localizado nos boxes 119-121 do Mercado de Boa Viagem, em Recife/PE
19.	4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DE JABOATÃO DOS GUARARAPES Procedimento nº 02142.000.509/2024 — Procedimento Preparatório Interessado(s): Guarda Civil do Município de Jaboatão dos Guararapes Objeto: Apurar supostas irregularidades na Guarda Civil Municipal de Jaboatão dos Guararapes

Nº	Conselheiro (a): Dr. MARCO AURÉLIO FARIAS DA SILVA
1.	14ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL Procedimento no 01998.001.750/2024 — Procedimento Preparatório Interessado(s): Instituto de Medicina Legal – IML Objeto: Apurar supostas irregularidades no Instituto de Medicina Legal
2.	PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE LAGOA GRANDE Procedimento no 01681.000.145/2022 — Inquérito Civil Interessado(s): Município de Lagoa Grande/PE

	Objeto: Apurar a necessidade de o Município de Lagoa Grande promover o cadastro do Conselho Tutelar local no Programa Federal de Equipagem de Conselhos Tutelares, visando o recebimento de equipamentos essenciais ao seu regular funcionamento
3.	2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SALGUEIRO Procedimento no 01940.000.953/2023 — Inquérito Civil Interessado(s): Cícera Dallyany da Silva Cavalcante Objeto: Apurar suposta poluição sonora proveniente do estabelecimento comercial "BAR LET'S GO"
4.	3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DE PETROLINA Procedimento nº 01877.000.348/2023 — Inquérito Civil Interessado(s): José Anderson Pereira de Souza, Metal Ramos LTDA. Objeto: apurar notícia de poluição sonora supostamente praticada pela empresa Metal Ramos LTDA.
5.	29ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL Procedimento nº 01891.000.854/2024 — Inquérito Civil Interessado(s): Colégio Visão Ltda., Cláudia Fernanda Gomes Bulhões, Anna Luísa Bulhões da Silva, Secretaria de Educação e Esportes do Estado de Pernambuco Objeto: acompanhar as medidas de enfrentamento ao bullying adotadas no âmbito do Colégio Visão
6.	7ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL Procedimento nº 02007.000.002/2022 — Inquérito Civil Interessado(s): Colégio da Polícia Militar de Pernambuco Objeto: investigar possíveis casos de violação de direitos das mulheres, em razão de violência sexual e moral, perpetrados por Policiais Militares lotados no Colégio da Polícia Militar de Pernambuco (CPM/PE) contra mulheres militares e civis, igualmente lotadas na referida instituição de ensino
7.	17ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL Procedimento nº 02053.003.412/2021 — Inquérito Civil Interessado(s): Maria José Nunes dos Santos, SASSEPE Objeto: investigar possíveis irregularidades perpetradas pelo Sistema de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos do Estado de Pernambuco - SASSEPE, em razão de "Indícios de negativa de medicamento oftalmológico Lucentis"
8.	1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA CÍVEL DE GOIANA Procedimento nº 02070.000.055/2022 — Inquérito Civil Interessado(s): Município de Goiana Objeto: apurar notícia anônima de suposta contratação sem a respectiva licitação, mantida pela Prefeitura Municipal de Goiana
9.	7ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL Procedimento nº 02006.000.019/2023 — Procedimento Preparatório Interessado(s): Polícia Civil de Pernambuco Objeto: possível conduta abusiva da Polícia Civil de Pernambuco contra membros da Escola Livre de Redução de Danos, durante ação educativa no Carnaval 2023
10.	4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DE JABOATÃO DOS GUARARAPES Procedimento nº 02142.000.489/2024 — Procedimento Preparatório Interessado(s): Secretaria Municipal de Saúde de Jaboatão dos Guararapes, Município do Cabo de Santo Agostinho, Juliana Barroso de Freitas Objeto: apurar notícia possível caso de acúmulo indevido de cargos por parte de diversos profissionais da saúde. Dentre os servidores narrados na denúncia, a médica Juliana Barroso de Freitas estaria supostamente acumulando indevidamente cargos em Jaboatão dos Guararapes e no Município de Cabo de Santo Agostinho

Nº	Conselheiro (a): Drª. LUCILA VAREJÃO DIAS MARTINS
-----------	--

1.	PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE NAZARÉ DA MATA Procedimento nº 01787.000.421/2021 — Inquérito Civil Interessado/a (s): CAO meio ambiente; COMPESA Objeto: Apurar irregularidades no sistema de abastecimento da Barragem Morojzinho – administrada pela Companhia Pernambucana de Saneamento – COMPESA
2.	30ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL Procedimento nº 01973.000.178/2023 — Inquérito Civil Interessado/a (s): Flávia Barbosa de Araújo Objeto: Apurar suposta violação aos direitos de pessoa idosa.
3.	30ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL Procedimento nº 02014.000.733/2023 — Inquérito Civil Interessado/a (s): Secretaria de Saúde do Recife – Distrito Sanitário VII Objeto: Apurar suposta violação aos direitos de pessoa idosa.
4.	PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE QUIPAPÁ Procedimento nº 01699.000.171/2023 — Procedimento Preparatório Interessado/a (s): Gleicy Kelli de Lima Objeto: Apurar ameaças recebidas pela noticiante através de aplicativo de mensagens de celular (WhatsApp) devido a brigas por propriedades de terra
5.	3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DE CARUARU Procedimento nº 01700.000.010/2021 — Inquérito Civil Interessado/a (s): Expresso Lavanderia e Confecções Ltda. ME Objeto: Apuração das condições de funcionamento de lavanderia industrial em Riacho das Almas, em área residencial, causando poluição e problemas de saúde à população
6.	13ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL Procedimento nº 02019.000.183/2020 — Inquérito Civil Interessado/a (s): Sérgio Nascimento; Secretaria de Política Urbana e Licenciamento do Recife — SEPUL; Secretaria-Executiva de Controle Urbano do Recife — SECON; Secretaria de Mobilidade e Controle Urbano do Recife — SEMOC; Procuradoria-Geral do Município do Recife — PGM; Secretaria de Meio Ambiente e Sustentabilidade do Recife – SMAS Objeto: Apuração da ausência de coleta seletiva de resíduos sólidos em condomínios edifícios no Município do Recife
7.	16ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL Procedimento nº 02053.001.953/2023 — Inquérito Civil Interessado/a (s): Daniele Karla dos Santos Correia da Silva; Antônio Carlos Alves de Lima Arantes; Sanielle Pereira Xavier; Sistema de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos do Estado de Pernambuco (SASSEPE) Objeto: Apuração de supostas irregularidades no credenciamento da clínica CETOL e sua substituição pela MCC Clinical Center sem oferta de fisioterapia respiratória.

Nº	Conselheiro (a): Drª. GIANI MARIA DO MONTE SANTOS RODOLFO DE MELO
1.	16ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL Procedimento nº 02053.002.083/2024 — Inquérito Civil Interessados: Bruna Soares Bezerra e empresa Estapar (Primeira Estacionamentos LTDA) Objeto: possível prática de publicidade enganosa pela empresa Estapar no estacionamento do Aeroporto Internacional do Recife/Guararapes - Gilberto Freyre
2.	4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DE OLINDA Procedimento nº 01923.000.442/2024 — Procedimento Preparatório Interessados: noticiante anônimo e o Município de Olinda/PE Objeto: possível obra inacabada na Avenida D, bairro de Rio Doce, Olinda/PE

3.	13ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL Procedimento nº 02019.000.725/2023 — Inquérito Civil Interessados: noticiante anônimo e o Município de Olinda/PE Objeto: possível poluição sonora proveniente de eventos realizados na área externa do Museu da Abolição, em Recife/PE
4.	3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DE OLINDA Procedimento nº 01923.000.643/2022 — Procedimento Preparatório Interessados: Andrea Patrícia de Souza Silva Objeto: possível poluição sonora
5.	PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE OROCÓ Procedimento nº 01689.000.044/2022 — Inquérito Civil Interessados: Dennys Carvalho Freire Objeto: possível utilização irregular de caminhão da Prefeitura de Orocó

Nº	Conselheiro (a): Dr. AGUINALDO FENELON DE BARROS
1.	3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DO CABO DE SANTO AGOSTINHO Procedimento nº 02328.000.137/2024 — Procedimento Preparatório Interessados: Rinaldo Alves Objeto: apurar suposta proibição da prática de capoeira nas dependências da Associação de Moradores da Vila Nazaré.
2.	6ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DE JABOATÃO DOS GUARARAPES Procedimento nº 02144.000.278/2024 — Procedimento Preparatório Interessados: Escola Estadual Odete Antunes Objeto: apurar suposta violação de direitos (acesso à educação e documentação estudantil) sofrida por aluno adolescente.
3.	2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DE JABOATÃO DOS GUARARAPES Procedimento nº 02140.001.269/2024 — Procedimento Preparatório Interessados: Secretaria Municipal de Saúde de Jaboatão dos Guararapes Objeto: apurar possíveis irregularidades referentes à negligência no acompanhamento de saúde de idosa, enquanto aguardava disponibilização de leito por convênio.
4.	PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE BOM JARDIM Procedimento nº 01781.000.056/2020 — Inquérito Civil Interessados: Genival Sabino da Silva Objeto: apurar ilícito ambiental decorrente da construção de empreendimento comercial em área de proteção ambiental, às margens do Rio Tracunhaém, no município de Bom Jardim.
5.	30ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL Procedimento nº 02053.001.074/2024 — Inquérito Civil Interessados: Luciana Vieira de Andrade Santos, Instituto de Atenção à Saúde e Bem-estar dos Servidores do Estado de Pernambuco (IASSEPE) Objeto: apurar inadequação das práticas administrativas do IASSEPE e atrasos no atendimento a beneficiários idosos, especificamente em relação a cirurgias e liberação de procedimentos.

Nº	Conselheiro (a): Drª. LILIANE DA FONSECA LIMA ROCHA
1.	PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CATENDE Procedimento nº 02225.000.153/2024 — Inquérito Civil Interessado(s): Município de Catende, Estado de Pernambuco Objeto: acompanhar a atuação dos governos estadual e municipal no socorro às

	vítimas e na recuperação da cidade de Catende, atingida pela enchente de 28 de maio de 2017
2.	6ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DE JABOATÃO DOS GUARARAPES Procedimento nº 02014.000.425/2024 — Procedimento Preparatório Interessado: Hermínio Ribeiro Barros Lima, Hospital Alfa Objeto: Possível situação de vulnerabilidade do idoso Hermínio Ribeiro Barros Lima
3.	17ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL Procedimento nº 02053.001.803/2024 — Procedimento Preparatório Interessado(s): Delicias da Prazeres, Procon Recife Objeto: apurar possível funcionamento em inobservância das regras consumeristas pelo estabelecimento Delícias da Prazeres
4.	1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SÃO JOSÉ DO EGITO Procedimento nº 01734.000.008/2025 — Inquérito Civil Interessado(s): Câmara Municipal de São José do Egito, José Albérico Nunes de Brito, Poder Executivo Municipal Objeto: apurar notícia de eventuais práticas de ilícitos ambientais e infrações à legislação ambiental municipal mediante pinturas em árvores, podas e supressões irregulares promovidas pelo Município de São José do Egito, PE, bem como das medidas necessárias a coibir e prevenir novos atos
5.	18ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL Procedimento nº 02053.002.048/2024 — Procedimento Preparatório Interessado(s): Sistema de Assistência à Saúde dos Servidores do Estado de Pernambuco - SASSEPE, José Joaquim da Silva Objeto: apurar negativa de exame de Ecocardiograma pelo Sassepe
6.	PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE AMARAJI Procedimento nº 01536.000.005/2021 — Inquérito Civil Interessado: Município de Amaraji Objeto: averiguar notícia anônima de que a empresa LIMPAX, em 2017, prestava serviços ao município de Amaraji/PE, sem licitação
7.	4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ARCOVERDE Procedimento nº 02286.000.051/2021 — Inquérito Civil Interessado(s): Luciano Rodrigues Pacheco, Celia Almeida Galindo Objeto: apurar denúncias contra a Vereadora Célia Almeida Galindo, que incluem possível prática de nepotismo, recebimento indevido de valores e existência de cargos fantasmas no Legislativo municipal
8.	PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SÃO CAETANO Procedimento nº 01790.000.043/2021 — Procedimento Preparatório Interessado: Município de São Caetano Objeto: apurar notícia de possível afronta ao princípio da impessoalidade por parte do Prefeito de São Caetano, Sr. Josafá Almeida, que, ao utilizar as cores predominantes de sua campanha eleitoral (amarelo) na pintura de prédios públicos e veículos oficiais do município
9.	3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DE CARUARU Procedimento nº 01876.000.169/2021 — Inquérito Civil Interessado(s): José Edvanilson de Carvalho, Autarquia de Urbanização e Meio Ambiente de Caruaru - URB Caruaru, Auge Assessoria Util em Gerenciamentos e Empreendimentos Ltda. Objeto: Apurar notícia de ausência de registro e implementação da infraestrutura do Loteamento Luar de Lampião
10.	PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SERRITA Procedimento nº 01708.000.114/2024 — Procedimento Preparatório Interessado(s): Município de Cedro Objeto: apurar notícia de presença de animais de grande porte – bois, vacas,

	cavalos, entre outros – soltos às margens da Rodovia PE475, no município de Cedro
11.	PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUPARETAMA Procedimento nº 01725.000.061/2021 — Inquérito Civil Interessado: Edvan César Pessoa da Silva, Secretaria de Educação de Tuparetama Objeto: apurar possíveis irregularidades na contratação da empresa IDHTEC para organização de concurso público no Município de Tuparetama/PE, no ano de 2016
12.	1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA CÍVEL DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE Procedimento nº 02243.000.278/2024 — Procedimento Preparatório Interessado: Lincoln Francisco de Freitas da Silva, Maria José de Freitas Melo Objeto: apurar situação de risco vivenciada por Lincoln Francisco de Freitas da Silva, à época com 17 anos, diante de dependência química, prática de atos infracionais, ameaça de morte e histórico de violência intrafamiliar

Nº	Conselheiro (a): Dr. EDSON JOSÉ GUERRA
1.	8ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL Procedimento nº 02006.000.012/2022 — Inquérito Civil Interessados: Instituto Cigano do Brasil, Secretaria Estadual de Saúde e Secretaria de Justiça, Direitos Humanos e Prevenção à Violência Objeto: possível necessidade de implementação de política pública voltada à população cigana
2.	2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA CÍVEL DE SÃO LOURENÇO DA MATA Procedimento nº 02199.000.546/2022 — Inquérito Civil Interessados: L.C.S., Ana Cristina Pedro e Secretaria Municipal de Saúde Objeto: possível insuficiência no fornecimento de fraldas e leite à paciente infantil
3.	1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE GRAVATÁ Procedimento nº 02261.000.046/2022 — Inquérito Civil Interessados: Secretaria de Obras e Serviços Públicos Objeto: possível violação ao direito de mobilidade urbana de pessoas com deficiência física
4.	30ª E 46ª PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL Procedimento nº 02014.000.781/2023 — Inquérito Civil Interessados: Josefa Isidio Cavalcanti e Ricardo Arlindo Cavalcanti Objeto: possível violação aos direitos individuais indisponíveis de pessoa idosa
5.	PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE JOÃO ALFREDO Procedimento nº 01675.000.119/2024 — Procedimento Preparatório Interessados: noticiante anônimo e escola Presidente Médici Objeto: possível irregularidade quanto à qualidade do ensino na escola Presidente Médici
6.	3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DO CABO DE SANTO AGOSTINHO Procedimento nº 02326.000.504/2023 — Inquérito Civil Interessados: Rejane Cristina de Barros Fonseca e Allam Gleidson de Melo Lima Objeto: possível invasão de espaço e passeio público em razão da construção de obra irregular
7.	6ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DE JABOATÃO DOS GUARARAPES Procedimento nº 02144.000.340/2023 — Documento Protocolado Interessados: Escola Municipal Luiz Lua Gonzaga Objeto: suposta ausência de aulas na Escola Municipal Luiz Lua Gonzaga
8.	4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DE OLINDA Procedimento nº 01926.000.198/2022 — Procedimento Preparatório Interessados: Jailson Felix, Guarda Municipal de Olinda e a Secretaria de Segurança Cidadã de Olinda/PE

	Objeto: possíveis irregularidades relativas à Base de Videomonitoramento da Guarda Municipal de Olinda
9.	PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE JOÃO ALFREDO Procedimento nº 01576.000.043/2024 — Inquérito Civil Interessados: Creche Municipal de João Alfredo, Conselho Tutelar de João Alfredo, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos de João Alfredo – SDDSH e Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de João Alfredo - CMDCA Objeto: possível situação de vulnerabilidade de criança
10.	PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE RIBEIRÃO Procedimento nº 02246.000.023/2023 — Inquérito Civil Interessados: Município de Ribeirão e Ministério Público de Contas Objeto: possíveis irregularidades apontadas no processo TC nº 16100230-4
11.	2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CARPINA Procedimento nº 02207.000.261/2024 — Inquérito Civil Interessados: Anderson Nascimento Coutinho e Prefeitura de Carpina Objeto: suposta construção irregular, obstruindo a passagem de veículos em logradouro público na cidade de Lagoa do Carro
12.	2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DE JABOATÃO DOS GUARARAPES Procedimento nº 02140.000.691/2024 — Inquérito Civil Interessados: W.W.L.N., Fernanda Maria do Nascimento e Secretaria Municipal de Saúde de Jaboatão dos Guararapes Objeto: possíveis irregularidades na dispensação da fórmula nutricional Fortini Plus à criança com autismo
13.	12ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL Procedimento nº 02009.001.001/2024 — Procedimento Preparatório Interessados: noticiante que solicitou sigilo das suas informações pessoais Objeto: possíveis transtornos ocasionados por poluição sonora e outras irregularidades associadas ao evento "Baile da Croácia"

ANEXO II

Processos da 21ª Sessão Virtual homologados pelo CSMP/2025

Processos da Corregedoria	
Nº	Conselheiro(a): Dr. MARCO AURÉLIO FARIAS DA SILVA
1.	SEI Nº 19.20.0361.0000623/2025-95, 1º relatório trimestral, relatando e votando pela sua aprovação.

Nº	Conselheiro (a): Drª. LUCILA VAREJÃO DIAS MARTINS
1.	SEI Nº 19.20.0323.00067962025-58, 2º relatório trimestral, relatando e votando pela sua aprovação.

Processos Diversos	
Nº	Conselheiro (a): Dr. CHARLES HAMILTON DOS SANTOS LIMA
1.	30ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL

	<p>Procedimento no 02014.000.101/2022 — Inquérito Civil Interessado(s): Noêmia Paiva Torres Objeto: Apurar suposta situação de vulnerabilidade social e violações de direitos de pessoa idosa</p>
2.	<p>13ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL Procedimento no 02019.000.307/2021 — Inquérito Civil Interessado(s): Allex de Melo Santos, Elinaldo Ferreira da Silva, Autarquia de Manutenção e Limpeza Urbana do Recife — EMLURB, Secretaria Executiva de Vigilância à Saúde — SEVS Objeto: Apurar possível poluição ambiental decorrente do acúmulo de lixo na Ilha do Joaneiro, situada no bairro de Campo Grande, Recife/PE</p>
3.	<p>2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DE JABOATÃO DOS GUARARAPES Procedimento no 02140.001.312/2024 — Procedimento Preparatório Interessado(s): Secretaria Municipal de Saúde de Jaboatão dos Guararapes (SMS-JG) Objeto: Apurar possíveis irregularidades na marcação dos exames BERA e de eletroencefalograma para a usuária do SUS</p>
4.	<p>2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DE CARUARU Procedimento no 01871.000.017/2020 — Inquérito Civil Interessado(s): Henrique César Freire de Oliveira, Péricles Vasconcelos Gomes Objeto: Apurar supostas irregularidades em procedimento licitatório realizado pelo Município de Caruaru, destinado à contratação de locação de espaço e serviços de buffet, por meio de pregão</p>
5.	<p>6ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DE JABOATÃO DOS GUARARAPES Procedimento no 02144.000.405/2023 — Inquérito Civil Interessado(s): Marques e deque Argemiro Tomé Objeto: Apurar possível situação de risco e vulnerabilidade social vivenciada por pessoa idosa</p>
6.	<p>2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SERRA TALHADA Procedimento no 02165.000.329/2024 — Procedimento Preparatório Interessado(s): Empresa FB Consultoria e Engenharia Sociedade Simples Unipessoal LTDA Objeto: Apurar suposta ilegalidade na contratação da Empresa FB Consultoria e Engenharia Sociedade Simples Unipessoal LTDA</p>
7.	<p>2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA CÍVEL DE CAMARAGIBE Procedimento nº 02220.000.102/2023 — Inquérito Civil Interessado(s): Maria Mônica Evangelista Objeto: Apurar suposto recebimento indevido de adicionais e gratificações por servidora, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais I no Município de Camaragibe</p>
8.	<p>1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DE PETROLINA Procedimento no 01867.000.869/2024 — Procedimento Preparatório Interessado(s): Hospital Dom Malan, S. R. L. P. D. Objeto: Apurar supostas situação de vulnerabilidade vivenciada por criança</p>
9.	<p>1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA CÍVEL DE SÃO LOURENÇO DA MATA Procedimento no 02198.000.064/2022 — Inquérito Civil Interessado(s): Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata Objeto: Apurar supostas irregularidades nas Dispensas no 003/2017 (aquisição emergencial de gás de cozinha), no 011/2017 (aquisição de água mineral sem gás) e no Contrato no 023/2014 (laboratório de análises clínicas)</p>
10.	<p>26ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL Procedimento no 01998.002.067/2024 — Procedimento Preparatório</p>

Interessado(s): Raphael Ferreira Pinto Objeto: Apurar, sob a ótica da improbidade administrativa, suposto acúmulo indevido de cargos públicos
--

Nº	Conselheiro (a): Dr. MARCO AURÉLIO FARIAS DA SILVA
1.	2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DE CARUARU Procedimento no 01700.000.007/2022 — Inquérito Civil Interessado(s): Município de Riacho Objeto: Apurar suposta omissão na cobrança do Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis (ITBI) no exercício de 2014, com possível configuração de ato de improbidade administrativa
2.	13ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL Procedimento no 02019.001.208/2022 — Inquérito Civil Interessado(s): Espetinho Legal Prime, Leandro de Melo Silva Objeto: Apurar suposta poluição sonora proveniente das atividades do estabelecimento Espetinho Legal Prime, situado na Av. Eng. Abdias de Carvalho, nº 3126, bairro do Cordeiro, Recife/PE
3.	6ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DE JABOATÃO DOS GUARARAPES Procedimento no 02144.000.264/2023 — Inquérito Civil Interessado(s): Edvaldo José das Candeias Objeto: Apurar suposta situação de vulnerabilidade e negligência familiar vivenciada por pessoa idosa
4.	2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SALGUEIRO Procedimento no 01939.000.230/2021 — Inquérito Civil Interessado(s): Prefeitura de Salgueiro, Câmara Municipal de Salgueiro Objeto: Apurar possíveis desvios de combustível em veículos oficiais, com ênfase nas divergências de quilometragem em abastecimentos do veículo do Conselho Tutelar de Salgueiro
5.	PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE AMARAJI AUTO 2015/1925655 — Inquérito Civil DOC 8099752 Interessado(s): Jânio Gouveia da Silva Objeto: Apurar possíveis Irregularidades decorrentes do inadimplemento do TAG - Termo de Ajuste de Gestão, celebrado em 06 de novembro de 2013, entre o Tribunal de Contas e o ex-Prefeito de Amaraji
6.	30ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL Procedimento nº 02014.000.897/2023 — Procedimento Preparatório Interessado(s): Edvaldo Antônio do Nascimento Objeto: Apurar suposta violação aos direitos individuais indisponíveis de pessoa idosa

Nº	Conselheiro (a): Drª. LUCILA VAREJÃO DIAS MARTINS
1.	8ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL Procedimento nº 02006.000.066/2024 — Inquérito Civil Interessado/a (s): Agência do Trabalho da Rua da Aurora, Recife-PE; Secretaria de Desenvolvimento Profissional e Empreendedorismo – SEDEP/PE; Maia Alves de Melo Objeto: Apuração de possível prática de conduta transfóbica durante atendimento na Agência do Trabalho da Rua da Aurora.
2.	PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE AMARAJI Procedimento nº 01536.000.003/2021 — Inquérito Civil Interessado/a (s): Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco; Câmara de Vereadores do Município de Amaraji

	Objeto: Apuração de previsão normativa e pagamento de diárias em valores excessivos a vereadores.
3.	2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DE JABOATÃO DOS GUARARAPES Procedimento nº 02140.001.198/2023 — Procedimento Preparatório Interessado/a (s): COMPESA – Companhia Pernambucana de Saneamento; Ivo Bruno Barros da luz Objeto: Apuração de possíveis irregularidades no fornecimento irregular de água na localidade do bairro Padre Roma, em Jaboatão dos Guararapes.
4.	3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE IGARASSU Procedimento nº 02050.000.835/2024 — Procedimento Preparatório Interessado/a (s): COMPESA – Companhia Pernambucana de Saneamento; Charles Rodolfo Sobral da Silva (Associação dos moradores comunidade Maria Cecília) Objeto: Investigar a ausência de abastecimento de água na residência de um morador da Rua Maria Betênci, Sítio Pitanga, Centro, Igarassu/PE.
5.	4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DE JABOATÃO DOS GUARARAPES Procedimento nº 02142.000.301/2023 — Inquérito Civil Interessado/a (s): PROCON de Jaboatão dos Guararapes Objeto: Possíveis irregularidades em seleções simplificadas e suposto descumprimento de requisitos para ocupação de cargos no PROCON de Jaboatão dos Guararapes.
6.	13ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL Procedimento nº 02019.000.756/2024 — Procedimento Preparatório Interessado/a (s): Michigan Auto Service. Objeto: Suposta prática de poluição atmosférica decorrente da utilização de tintas e solventes, com liberação irregular de poluentes e potenciais riscos à saúde pública.
7.	6ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DE JABOATÃO DOS GUARARAPES Procedimento nº 02144.000.228/2023 — Inquérito Civil Interessado/a (s): Secretaria de Educação de Jaboatão dos Guararapes – Creche municipal Silvia Cristina Botelho dos Santos Objeto: Apurar supostos assédio moral, condições inadequadas de infraestrutura e condutas antiprofissionais na Creche Silvia Cristina Botelho dos Santos / Creche Escola Municipal Sílvia Cristina Santos Botelho
8.	2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PETROLÂNDIA Procedimento nº 02475.000.736/2024 — Procedimento Preparatório Interessado/a (s): Município de Petrolândia; Município de Tacaratu; Francineide Dias dos Santos Objeto: Apurar negativa de atendimento no Posto de Saúde do Mercado Público de Petrolândia/PE, sob a alegação de que a paciente residiria no município de Tacaratu/PE.
9.	2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SALGUEIRO Procedimento nº 01939.000.113/2021 — Inquérito Civil Interessado/a (s): Samara Daiane de Souza Silva; IMIP/Salgueiro; Adamir Menezes Júnior Objeto: apurar, sob a ótica da probidade administrativa, a atuação de servidores do IMIP/Salgueiro
10.	PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TACAIMBÓ Procedimento nº 01716.000.059/2025 — Inquérito Civil Interessado/a (s): Sandra Lúcia Freire Aragão; Município de Tacaimbó Objeto: Apurar, sob a ótica da probidade administrativa, atuação da então prefeita municipal de atos de revogação de nomeações de servidores concursados,

	considerando possível ilegalidade e falta de fundamentação
11.	3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DE JABOATÃO DOS GUARARAPES Procedimento nº 02141.000.519/2022 — Inquérito Civil Interessado/a (s): Boteco Terraço (Porto E Cavalcante Bar E Restaurante Ltda.); Condomínio do Edifício Thiago Ramos; Jean Batista Ouriques. Objeto: Apurar poluição sonora proveniente de bandas de música no “Boteco Terraço”, localizado em Candeias, Jaboatão dos Guararapes.
12.	1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA CÍVEL DE SÃO LOURENÇO DA MATA Procedimento nº 02198.000.429/2021 — Inquérito Civil Interessado/a (s): Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata Objeto: Apurar supostas irregularidades em processos licitatórios realizados pela Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata para aquisição de kits de merenda escolar.
13.	12ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL Procedimento nº 02019.000.568/2024 — Inquérito Civil Interessado/a (s): Ricardo de Oliveira Cavalcanti; Secretaria de Ordem Pública e Segurança (SEOPS); Secretaria-Executiva de Controle Urbano (SECON). Objeto: Apurar ocorrência de poluição sonora e perturbação do sossego decorrente de obra na Rua Barão de Itamaracá, nº 460, bairro do Espinheiro, Recife/PE.
14.	2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DE OLINDA Procedimento nº 02053.001.257/2023 — Inquérito Civil Interessado/a (s): Casa do Barbeiro Shopp (Seu Lobo Barbearia Ltda.) Objeto: Apurar indícios de que produtos cosméticos, notadamente os destinados ao tratamento capilar, causariam problemas oftalmológicos aos consumidores.
15.	30ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL Procedimento nº 02014.000.636/2022 — Inquérito Civil Interessado/a (s): Enauri do Carmo de Assis Galvão; CREAS Ana Vasconcelos Objeto: Apurar situação de vulnerabilidade enfrentada por pessoa idosa
16.	18ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL Procedimento nº 02061.004.011/2023 — Inquérito Civil Interessado/a (s): Richarly Valério de Oliveira; Sul América Seguro Saúde S/A Objeto: Negativa de medicamento diazóxido devido ao mesmo não possuir registro na ANVISA
17.	18ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL Procedimento nº 02053.000.340/2023 — Inquérito Civil Interessado/a (s): TIM Celular S.A. Objeto: Apurar suposto vazamento de dados sensíveis e de valores de dívidas dos consumidores
18.	1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE GRAVATÁ Procedimento nº 02261.000.025/2020 — Inquérito Civil Interessado/a (s): Secretaria Municipal de Saúde de Gravatá; Geraldo Alves de Siqueira Júnior Objeto: Apurar suposta utilização indevida de viatura da Secretaria Municipal de Saúde
19.	18ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL Procedimento nº 02053.001.200/2021 — Inquérito Civil Interessado/a (s): Bom Leite Industrial Ltda.; Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – MAPA Objeto: Verificação da qualidade de produtos lácteos, com foco em possíveis irregularidades na conformidade físico-química, especialmente no teor de gordura de bebidas lácteas.
20.	1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE GRAVATÁ Procedimento nº 02261.000.007/2022 — Inquérito Civil

Interessado/a (s): Maircon Cândido da Silva Objeto: Apurar possível ocorrência de acumulação ilegal de cargos públicos.
--

Nº	Conselheiro (a): Drª. GIANI MARIA DO MONTE SANTOS RODOLFO DE MELO
1.	1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE OURICURI Procedimento nº 02034.000.001/2023 — Inquérito Civil Interessados: Município de Ouricuri/PE Objeto: apurar possível enriquecimento ilícito, mediante o uso remunerado de dados de terceiros através de transferências bancárias e gratificações, e a regularidade do registro de profissionais de saúde no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES).
2.	36ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL Procedimento nº 02011.000.653/2023 — Inquérito Civil Interessados: Consórcio de Transportes da Região Metropolitana do Recife LTDA Objeto: apurar superlotação e irregularidades na prestação do serviço da linha de ônibus 064 – Piedade (Opcional).
3.	18ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL Procedimento nº 02053.003.129/2022 — Inquérito Civil Interessados: Hapvida Assistência Médica LTDA Objeto: apurar abusividade em reajustes anuais e por faixa etária em planos de saúde coletivos.
4.	18ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL Procedimento nº 02053.000.413/2023 — Inquérito Civil Interessados: Quitandaria - Clinerio Comércio de Hortifrutigranjeiros Eireli Objeto: apurar indícios de venda de produtos com validade vencida.
5.	1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ARARIPINA Procedimento nº 02040.000.182/2021 — Inquérito Civil Interessados: Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB de Araripina/PE Objeto: apurar supostas irregularidades no funcionamento do Conselho de Acompanhamento e Controle Social (CACS) do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB) no Município de Araripina/PE.

Nº	Conselheiro (a): Dr. AGUINALDO FENELON DE BARROS
1.	PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PARNAMIRIM Procedimento nº 01720.000.029/2024 — Procedimento Preparatório Interessado(s): Conselho Tutelar de Terra Nova OBJETO: apurar situação de vulnerabilidade de adolescente diante da prática de atos infracionais reiterados.
2.	2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA CÍVEL DE CAMARAGIBE Procedimento nº 02220.000.209/2021 — Inquérito Civil Interessados: Prefeitura Municipal de Camaragibe Objeto: apurar supostas irregularidades na contratação e pagamento, na Prefeitura de Camaragibe.
3.	4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DE JABOATÃO DOS GUARARAPES Procedimento nº 02142.000.007/2024 — Inquérito Civil Interessados: Município de Jaboatão dos Guararapes/PE Objeto: apurar suposta deficiência do quadro de procuradores na Procuradoria do Município de Jaboatão dos Guararapes.
4.	3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DO CABO DE SANTO AGOSTINHO Procedimento nº 02318.000.016/2020 — Inquérito Civil

	Interessado: Complexo Industrial SUAPE Objeto: apurar ação de desmatamento em área de proteção ambiental.
5.	6ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DE PAULISTA Procedimento nº 01979.000.632/2022 — Inquérito Civil Interessado(s): Banco Itaú Objeto: apurar afronta a direito coletivo do consumidor no estabelecimento bancário Itaú Unibanco S/A, localizado no Shopping North Way, consistente no desrespeito ao tempo mínimo de espera em fila, assim como afronta à garantia mínima de bem-estar durante o período de espera pelo público prioritário
6.	27ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL Procedimento nº 01998.000.364/2020 — Inquérito Civil Interessado(s): Alexandre José Bastos Nápoles de Carvalho Filho, Tullio Ponzi Neto - Secretário Executivo de Inovação Urbana do Recife, Município do Recife, Itec Produção Audiovisual e Propaganda Ltda. Objeto: Apurar, sob a ótica da improbidade administrativa, possível superfaturamento na contratação de empresa especializada na prestação de serviços por meio do uso e operação especial de drone em ações de fiscalização e monitoramento em pontos específicos, oriunda da Dispensa de Licitação DL 04/2020, realizada pela Secretaria de Infraestrutura da Cidade do Recife
7.	20ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL Procedimento nº 02009.000.714/2023 — Inquérito Civil Interessado(s): SECON, CTTU Objeto: investigar possível ocupação irregular da Praça de San Martin, na cidade do Recife, por lava jato e pelo Bar do Luciano, nas proximidades de ponto de táxi ali existente
8.	27ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL Procedimento nº 01998.001.773/2024 — Procedimento Preparatório Interessado(s): Secretaria de Administração do Estado de Pernambuco, Secretaria de Saúde do Estado de Pernambuco Objeto: apurar notícia de ausência de pagamento dos servidores da Secretaria de Saúde do Estado de Pernambuco que participaram do curso "Curso População Negra: Aspectos Sociais e Cuidados em Saúde" promovido pela Escola de Saúde Pública (ESPPE)

ANEXO III

Processos da 22ª Sessão Virtual homologados pelo CSMP/2025

Processos da Corregedoria	
Nº	Conselheiro (a): Drª. LUCILA VAREJÃO DIAS MARTINS
1.	SEI Nº 19.20.2221.0009858/2025-76, correição, 57º Promotoria de Justiça Criminal da Capital, relatando e votando pela aprovação da correição referida e, em consequência, a devolução dos autos à Corregedoria-Geral.
Nº	Conselheiro (a): Drª. GIANI MARIA DO MONTE SANTOS RODOLFO DE MELO
1.	SEI Nº 19.20.2221.0000709/2025-40, correição, 1º Promotoria de Justiça de Abreu e Lima, relatando e votando pela aprovação da correição referida e, em consequência, a devolução dos autos à Corregedoria-Geral.
Nº	Conselheiro (a): Dr. AGUINALDO FENELON DE BARROS
1.	SEI Nº 19.20.2221.0010020/2024-70, inspeção, 40ª Promotoria de Justiça Criminal da Capital, relatando e votando pela aprovação da inspeção referida e, em

consequência, com a devolução dos autos à Corregedoria-Geral.

Processos Diversos	
Nº	Conselheiro (a): Dr. CHARLES HAMILTON DOS SANTOS LIMA
1.	2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA CÍVEL DE SÃO LOURENÇO DA MATA Procedimento no 02199.000.496/2024 — Procedimento Preparatório Interessado(s): Condomínio Ébano - Reserva São Lourenço Objeto: Apurar suposta perturbação do sossego ocasionada por eventos realizados nas proximidades do Condomínio Ébano - Reserva São Lourenço
2.	29ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL Procedimento no 02824.000.009/2025 — Inquérito Civil Interessado(s): Escola Estadual Governador Barbosa Lima Objeto: Apurar denúncia sobre a presença de larvas na merenda escolar da Escola Estadual Governador Barbosa Lima, localizada no bairro das Graças, em Recife/PE
3.	18ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL Procedimento nº 02053.001.357/2024 — Inquérito Civil Interessado(s): Elias Marinho, Sistema de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos do Estado de Pernambuco Objeto: Apurar possível negativa de biópsia nasal pelo Sistema de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos do Estado de Pernambuco
4.	2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DE JABOATÃO DOS GUARARAPES Procedimento nº 02140.000.868/2024 — Procedimento Preparatório Interessado(s): Ana Keite Ramos Ferreira, Secretaria Municipal de Saúde do Município de Jaboatão dos Guararapes Objeto: Apurar possíveis irregularidades na disponibilização de medicamentos para pessoas com Transtorno do Espectro Autista
5.	2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DE JABOATÃO DOS GUARARAPES Procedimento nº 02140.001.305/2024 — Inquérito Civil Interessado(s): Secretaria Municipal de Saúde de Jaboatão dos Guararapes Objeto: Apurar possíveis irregularidades quanto à falta de atendimento regular em posto de saúde e cobrança de valores para acesso a serviços públicos
6.	13ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL Procedimento nº 02019.000.724/2024 — Procedimento Preparatório Interessado(s): Boteco Garagem 100 - Cafeteria e Petiscaria Objeto: Apurar possível poluição sonora causada pelo estabelecimento Boteco Garagem 100 - Cafeteria e Petiscaria, localizado na Rua Jerônimo Vilela, nº 100, bairro Campo Grande, Recife/PE
7.	18ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL Procedimento nº 02053.000.182/2024 — Inquérito Civil Interessado(s): ADAGRO - Agência de Defesa e Fiscalização Agropecuária de Pernambuco Objeto: Apurar indícios da presença de princípios ativos não permitidos em produtos orgânicos comercializados na Feira Agroecológica da Várzea
8.	PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE VICÊNCIA Procedimento nº 01728.000.092/2021 — Inquérito Civil Interessado(s): Prefeitura Municipal de Vicência Objeto: Apurar suposta concessão irregular de gratificações a servidores municipais no ano de 2021
9.	4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DE PAULISTA Procedimento nº 01975.000.441/2024 — Procedimento Preparatório

	Interessado(s): VILA PARAISO INCORPORAÇÃO IMOBILIÁRIA SPE LTDA Objeto: Apurar denúncia de desmatamento ilegal e ausência de manejo da fauna silvestre na Av. Dr. Cláudio José Gueiros, 8900, Nossa Senhora do Ó, Paulista/PE
10.	PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CABROBÓ Procedimento nº 01644.000.153/2024 — Procedimento Preparatório Interessado(s): Prefeitura Municipal de Cabrobó, Paulo Gabriel de Araújo Coelho Objeto: Apurar suposta contratação irregular realizada pela Prefeitura Municipal de Cabrobó

Nº	Conselheiro (a): Dr. MARCO AURÉLIO FARIAS DA SILVA
1.	2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA CÍVEL DE SÃO LOURENÇO DA MATA Procedimento nº 02199.000.570/2024 — Procedimento Preparatório Interessado: Secretaria Municipal de Saúde de São Lourenço da Mata, E. H. D. L. Objeto: Apurar suposta irregularidades na prestação de serviços de saúde pela Casa da Criança, em desfavor de criança diagnosticada com transtorno do espectro autista
2.	4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DE OLINDA Procedimento nº 01926.000.421/2024 — Procedimento Preparatório Interessado(s): Município de Olinda Objeto: Apurar possíveis irregularidades ocorridas no Concurso Público - 01/2024 - promovido pela Prefeitura de Olinda
3.	2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SERRA TALHADA Procedimento nº 02165.000.283/2023 — Procedimento Preparatório Interessado: Prefeitura Municipal de Serra Talhada Objeto: Apurar Possível malversação de dinheiro público na instalação do Monumento Arquitetônico do Açude do Borborema, no município de Serra Talhada/PE.
4.	2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA CÍVEL DE CAMARAGIBE Procedimento nº 02220.000.339/2023 — Inquérito Civil Interessado: Aluísio Joaquim da Costa Filho Objeto: Apurar suposta acumulação ilegal de cargos públicos e não prestação de serviços na Secretaria de Defesa Civil de Camaragibe/PE
5.	PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE GLÓRIA DO GOITÁ Procedimento nº 01784.000.121/2023 — Procedimento Preparatório Interessado: Município de Glória do Goitá/PE Objeto: Apurar suposta cobrança indevida de material escolar nas escolas municipais

Nº	Conselheiro (a): Drª. CRISTIANE DE GUSMÃO MEDEIROS (Em substituição ao Dr. Edson José Guerra)
1.	PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUPARETAMA Procedimento nº 01725.000.078/2021 — Inquérito Civil Interessados: Danilo Augusto Oliveira Pereira Nunes Objeto: possível ato de improbidade administrativa
2.	PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SALOÁ Procedimento nº 01703.000.008/2023 — Inquérito Civil Interessados: CREMEPE Objeto: possíveis irregularidades na Unidade de Saúde Mista de Paratama - Hospital Municipal Antônio Xavier Sobrinho
3.	18ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL Procedimento nº 02053.001.965/2023 — Inquérito Civil Interessados: Ilza Jonathas Querido Objeto: supostas contratações financeiras sem anuência da consumidora
4.	PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE AMARAJI

	<p>Procedimento nº 2017/2690774 — Inquérito Civil Doc 8302584 Interessados: Master Med Distribuidora de Medicamentos Ltda. Objeto: possíveis práticas ilícitas relacionadas à empresa Master Med Distribuidora de Medicamentos Ltda.</p>
5.	<p>30ª E 46ª PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL Procedimento nº 02014.000.228/2023 — Inquérito Civil Interessados: M.A.M.O. Objeto: possível situação de violação de direitos da pessoa idosa</p>
6.	<p>2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DE JABOATÃO DOS GUARARAPES Procedimento nº 02140.000.819/2021 - Inquérito Civil Interessados: B.E.S.N. Objeto: possíveis irregularidades na marcação de consultas em Neuropediatria e Fonoaudiologia para usuário com Transtorno do Espectro Autista (TEA)</p>
7.	<p>1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE MORENO Procedimento nº 02266.000.051/2022 — Inquérito Civil Interessados: Ministério Público de Contas e Prefeitura de Moreno/PE Objeto: supostos atos de improbidade administrativa</p>
8.	<p>1º PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DE PETROLINA Procedimento nº 01867.001.110/2024 — Procedimento Preparatório Interessados: M.L.R.G. Objeto: possível situação de vulnerabilidade de adolescente</p>

Nº	Conselheiro (a): Drª. LUCILA VAREJÃO DIAS MARTINS
1.	<p>2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA CÍVEL DE SÃO LOURENÇO DA MATA Procedimento nº 02199.000.382/2023 — Inquérito Civil Interessado/a (s): Flávio da Silva Costa Objeto: Suposto funcionamento irregular de oficina com indícios de poluição ambiental (pintura de veículos em via pública) e poluição sonora (ruídos de equipamentos).</p>
2.	<p>PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE GAMELEIRA Procedimento nº 01662.000.056/2023 — Inquérito Civil Interessado/a (s): Secretaria de Saúde de Gameleira; Jéssica Thayane Silva Costa Objeto: Apurar suposta recusa da Secretaria de Saúde de Gameleira no fornecimento de medicamentos à criança portadora de APLV (Alergia à Proteína do Leite de Vaca).</p>
3.	<p>30ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL Procedimento nº 02014.000.963/2023 — Inquérito Civil Interessado/a (s): Edna Maria da Silva Cavalcanti Objeto: Apurar suposta violação de direitos de pessoa idosa.</p>
4.	<p>PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SANTA MARIA DO CAMBUCÁ Procedimento nº 01707.000.001/2022 — Inquérito Civil Interessado/a (s): Prefeitura Municipal de Frei Miguelinho; Objeto: Apuração de supostas irregularidades na permissão de veículos de táxi no Município de Frei Miguelinho/PE.</p>
5.	<p>2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DE JABOATÃO DOS GUARARAPES Procedimento nº 02140.001.140/2021 — Inquérito Civil Interessado/a (s): Conselho Regional de Medicina do Estado de Pernambuco (CREMEPE); Secretaria Municipal de Saúde de Jaboatão dos Guararapes (SMS/JG) Objeto: Averiguar possíveis irregularidades na UBS Amélia Lucena Teixeira.</p>
6.	<p>PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE IBIMIRIM</p>

	<p>Procedimento nº 01664.000.103/2022 — Inquérito Civil</p> <p>Interessado/a (s): Luís Gallindo Sociedade Individual de Advocacia; José Welliton de Melo Siqueira; Márcio de Lima Torres.</p> <p>Objeto: Apurar suposta irregularidade na gestão pública do Município de Ibimirim, especificamente a alegação de que a assessoria jurídica contratada prestaria serviços de natureza privada ao então gestor municipal, caracterizando malversação de recursos públicos.</p>
7.	<p>17ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL</p> <p>Procedimento nº 02417.000.788/2023 — Inquérito Civil</p> <p>Interessado/a (s): Centro de Concursos; Felipe de Albuquerque Silva</p> <p>Objeto: Apurar prática abusiva</p>
8.	<p>2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DE JABOATÃO DOS GUARARAPES</p> <p>Procedimento nº 02140.001.298/2024 — Procedimento Preparatório</p> <p>Interessado/a (s): Verônica de Lima Rodrigues; Secretaria Municipal de Saúde de Jaboaão dos Guararapes</p> <p>Objeto: Apurar possíveis irregularidades na disponibilização dos medicamentos para usuários do SUS.</p>
9.	<p>2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DE JABOATÃO DOS GUARARAPES</p> <p>Procedimento nº 02140.001.364/2024 — Procedimento Preparatório</p> <p>Interessado/a (s): João Francisco da Silva; Secretaria Municipal de Saúde de Jaboaão dos Guararapes</p> <p>Objeto: Apurar ausência de dispensação de medicamento na rede municipal de saúde</p>
10.	<p>2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA CÍVEL DE SÃO LOURENÇO DA MATA</p> <p>Procedimento nº 02199.000.502/2024 — Procedimento Preparatório</p> <p>Interessado/a (s): Amanda Barbosa da Silva Hidalgo; Secretaria de Saúde de São Lourenço da Mata; Secretaria-Executiva de Regulação em Saúde.</p> <p>Objeto: Apurar suposta irregularidade na prestação do serviço de saúde.</p>

Nº	Conselheiro (a): Drª. GIANI MARIA DO MONTE SANTOS RODOLFO DE MELO
1.	<p>PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE AMARAJI</p> <p>Procedimento nº 2012/591603 — Inquérito Civil</p> <p>Doc nº 3533067</p> <p>Interessados: Edvaldo Fernandes da Silva, Célio José dos Santos, José Netto, Franklin e Alexandre</p> <p>Objeto: suposto saque ilegal do Programa Estadual de Apoio ao Pequeno Produtor Rural (PRORUAL)</p>
2.	<p>19ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL</p> <p>Procedimento nº 02053.001.589/2021 — Inquérito Civil</p> <p>Interessados: Universo On Line S/A (Grupo UOL)</p> <p>Objeto: supostas irregularidades na imposição de cláusula de coleta de dados ampla e ilimitada a usuários</p>
3.	<p>2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA CÍVEL DE SÃO LOURENÇO DA MATA</p> <p>Procedimento nº 02199.000.168/2022 — Inquérito Civil</p> <p>Interessados: município de São Lourenço da Mata</p> <p>Objeto: suposta invasão às margens do Rio Capibaribe e suas implicações ambientais e sociais</p>
4.	<p>2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA CÍVEL DE SÃO LOURENÇO DA MATA</p> <p>Procedimento nº 02199.000.179/2023 — Inquérito Civil</p> <p>Interessados: população do Loteamento São João e São Paulo</p> <p>Objeto: suposta existência de cacimba aberta e desativada</p>

5.	4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DE OLINDA Procedimento nº 01926.000.192/2023 — Inquérito Civil Interessados: Andrea Albuquerque Lopes e Lupércio Carlos do Nascimento Objeto: suposta utilização da máquina pública para fins eleitorais
6.	PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SALOÁ Procedimento nº 01703.000.020/2022 — Inquérito Civil Interessados: Prefeito de Saloá Objeto: possível ausência de resposta à requisitório ministerial
7.	4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DE JABOATÃO DOS GUARARAPES Procedimento nº 02142.000.495/2024 — Procedimento Preparatório Interessados: Ruan Costa Vasconcelos Silva Objeto: suposta irregularidade vinculada ao servidor Ruan Costa Vasconcelos Silva
8.	PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE AMARAJI Procedimento nº 01635.000.004/2021 — Inquérito Civil Interessados: Jânio Gouveia da Silva, Glória Maria de Andrade Gouveia e Aline de Andrade Gouveia Objeto: possível ato de improbidade administrativa
9.	4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ARCOVERDE Procedimento nº 02286.000.085/2021 - Inquérito Civil Interessados: José Welligton Cordeiro Maciel Objeto: possível prática de nepotismo
10.	6ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DE JABOATÃO DOS GUARARAPES Procedimento nº 02144.000.062/2022 — Inquérito Civil Interessados: Eunice Maria da Silva, E.F.S. e R.F.S. Objeto: possível situação de risco de pessoa idosa
11.	30ª E 46ª PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL Procedimento nº 02014.001.441/2020 — Inquérito Civil Interessados: M.S.S. Objeto: possível situação de vulnerabilidade de pessoa idosa
12.	2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DE PETROLINA Procedimento nº 02782.000.134/2024 — Inquérito Civil Interessados: Município de Petrolina e Sr. Miguel de Souza Leão Coelho Objeto: possível prática de ato de improbidade administrativa

Nº	Conselheiro (a): Dr. AGUINALDO FENELON DE BARROS
1.	8ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL Procedimento nº 01998.002.178/2024 — Procedimento Preparatório Interessados: Secretaria Estadual de Cultura de Pernambuco - Secult Objeto: apurar suposta fraude às cotas raciais nos editais da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB) 2024.
2.	6ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DE JABOATÃO DOS GUARARAPES Procedimento nº 02144.000.634/2021 — Inquérito Civil Objeto: apurar suposta situação de violação de direitos de pessoa com deficiência mental.
3.	18ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL Procedimento nº 02053.001.196/2021 — Inquérito Civil Interessados: Masterboi Ltda Objeto: apurar indícios de irregularidades quanto ao modo de produção e a qualidade dos produtos de origem animal (bovinos) em Pernambuco.

4.	<p>3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE IGARASSU Procedimento nº 02050.001.111/2024 — Procedimento Preparatório Interessados: Objeto: apurar supostas irregularidades na gestão da referida unidade escolar, consistentes em assédio moral contra professores e funcionários.</p>
5.	<p>2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SALGUEIRO Procedimento nº 01939.000.147/2022 — Inquérito Civil Interessados: Secretaria de Desenvolvimento Social do Município de Salgueiro Objeto: apurar suposta irregularidade na remuneração de servidor sem a devida contraprestação laboral ("funcionário fantasma").</p>
6.	<p>4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DE PAULISTA Procedimento nº 01975.000.416/2024 — Inquérito Civil Interessados: Ednaldo dos Montes Barbosa Objeto: apurar supressão de vegetação de mangue para a construção de um condomínio e loteamento na Avenida João Pereira de Oliveira.</p>
7.	<p>16ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL Procedimento nº 02053.001.056/2022 — Inquérito Civil Interessados: HAPVIDA e Conselho Regional de Fonoaudiologia da 4ª Região Objeto: apurar supostas irregularidades na prestação de serviços de fonoaudiologia.</p>
8.	<p>19ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL Procedimento nº 02053.000.742/2024 — Inquérito Civil Interessados: Academia Cia do Corpo Objeto: apurar supostas irregularidades relativas a desconformidades sanitárias, incluindo a ausência de licenciamento sanitário para funcionamento.</p>
9.	<p>1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE GRAVATÁ Procedimento nº 02261.000.196/2021 — Inquérito Civil Interessados: Prefeitura Municipal de Gravatá, Ana Lourdes Soares de Andrade, Gesiel Gomes Tavares de Araújo, Ronyere Vasconcelos dos Santos EPP Objeto: apurar possíveis irregularidades na compra e distribuição de peixe pela Prefeitura de Gravatá durante a Semana Santa de 2017, especificamente no que tange ao Processo Licitatório nº 027/2017 (Pregão Presencial nº 12/2017).</p>
10.	<p>26ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL Procedimento nº 01998.002.147/2024 — Procedimento Preparatório Objeto: apurar possível incompatibilidade de horários na acumulação remunerada dos cargos públicos de agente de polícia, vinculado à Secretaria de Defesa Social de Pernambuco, e de professor da rede estadual de ensino.</p>
11.	<p>1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PETROLÂNDIA Procedimento nº 01695.000.065/2024 — Procedimento Preparatório Interessados: Escola Estadual Indígena Caxiado em Jatobá/PE Objeto: apurar suposta prática de assédio moral contra um funcionário de estabelecimento de ensino público estadual, localizado no Município de Jatobá/PE.</p>
12.	<p>30ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL Procedimento nº 02014.001.305/2023 — Inquérito Civil Objeto: apurar possível violação de direitos individuais indisponíveis, incluindo abandono e omissão de cuidados, em detrimento de pessoa idosa, por parte de seus filhos.</p>
13.	<p>17ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL Procedimento nº 02061.004.470/2023 — Inquérito Civil Interessados: Hospital da Polícia Militar Objeto: apurar suposta falha na prestação de serviços de saúde aos beneficiários do SISMEPE.</p>
14.	<p>2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA CÍVEL DE SÃO LOURENÇO DA MATA Procedimento nº 02199.000.588/2024 — Procedimento Preparatório Objeto: apurar suposta situação de vulnerabilidade de pessoa idosa e a adequação</p>

	do suporte familiar.
15.	PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE OROCÓ Procedimento nº 01689.000.031/2022 — Inquérito Civil Interessados: Prefeitura de Orocó Objeto: apurar suposta prática de ato de improbidade administrativa pelo ex-prefeito do Município de Orocó/PE, tendo como fato gerador a rejeição de suas contas de gestão, relativas ao exercício financeiro de 2016.
16.	PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SALOÁ Procedimento nº 01703.000.021/2022 — Inquérito Civil Objeto: apurar irregularidades na execução do Contrato n.º 14/2011, referente ao serviço de transporte escolar no Município de Paranatama, durante o exercício financeiro de 2013.
17.	2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DE JABOATÃO DOS GUARARAPES Procedimento nº 02140.001.136/2021 — Inquérito Civil Interessados: CREMEPE e Secretaria Municipal de Saúde de Jaboatão dos Guararapes Objeto: apurar possíveis irregularidades de ordem estrutural, organizacional e assistencial na Unidade Básica de Saúde (UBS) Mário Santiago da Silva.
18.	PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SALOÁ Procedimento nº 01703.000.058/2024 — Inquérito Civil Interessados: Município de Paranatama/PE. Objeto: apurar suposta contratação irregular de servidores, com fracionamento ilícito de contratos e divisão de vencimentos para fins eleitorais, no município de Paranatama/PE, especificamente na Escola Ministro Marco Maciel.
19.	2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DE JABOATÃO DOS GUARARAPES Procedimento nº 02140.000.473/2020 — Inquérito Civil Interessados: Secretaria de Saúde de Jaboatão dos Guararapes Objeto: apurar supostas irregularidades estruturais e de serviço no funcionamento da Unidade de Saúde da Família (USF) Vicente Acarício (Malvinas).
20.	4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DE PAULISTA Procedimento nº 01975.000.278/2024 — Procedimento Preparatório Interessados: Ely Sérgio Nascimento de Melo Objeto: apurar transtornos à coletividade causados por acúmulo de entulho em via pública.
21.	36ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL Procedimento nº 02011.000.014/2023 — Inquérito Civil Interessados: Prefeitura de São Lourenço da Mata, Empresa Pernambucana De Transporte Intermunicipal - EPTI, Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação de Pernambuco — SEDUH Objeto: apurar a regularidade e a suficiência da prestação do serviço de transporte público coletivo destinado ao Povoado do Barro, no município de São Lourenço da Mata/PE.
22.	35ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL Procedimento nº 02009.000.954/2023 — Inquérito Civil Objeto: apurar suposto comércio irregular de gás e água em estabelecimento localizado no loteamento Ferraz, bairro Guabiraba, Recife/PE.
Nº	Conselheiro (a): Drª. LILIANE DA FONSECA LIMA ROCHA
1.	19ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL Procedimento nº 02053.000.592/2022 — Inquérito Civil Interessado/a(s): COMPESA – Companhia Pernambucana de Saneamento; Geraldo Pereira Cavalcanti

	Objeto: investigar indícios de suspensão indevida do fornecimento de água
2.	44ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL Procedimento nº 01998.000.131/2023 — Inquérito Civil Interessado/a(s): Maria Stella Silva Oliveira; Rodrigo Ferraz de Carvalho Objeto: Apurar suposta prática de ato de improbidade.
3.	1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA CÍVEL DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE Procedimento nº 02243.000.386/2024 — Procedimento Preparatório Interessado/a(s): Nubilene Silva Araújo Alves; Secretaria Municipal de Educação Objeto: necessidade de acompanhamento de criança, diagnosticada com TDAH e TOD, por cuidador escolar.
4.	19ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL Procedimento nº 02053.000.381/2022 — Inquérito Civil Interessado/a(s): Faculdade Estácio de Sá Objeto: Apurar supostas irregularidades relacionadas à ausência de indicação, nos instrumentos contratuais, do valor total e número de parcelas a serem pagas pelos consumidores.
5.	3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DE CARUARU Procedimento nº 01876.000.076/2020 — Inquérito Civil Interessado/a(s): Novo Panorama Empreendimentos Imobiliários Ltda.; Autarquia de Urbanização e Meio Ambiente de Caruaru – URB Caruaru Objeto: Apurar condições de regularidade do Loteamento Panorama, especificamente quanto à implementação de infraestrutura elétrica e hidráulica (Sistemas de Abastecimento de Água – SAS e Esgotamento Sanitário – SES). Também sobre parte dos lotes estarem em Área de Proteção Permanente (APP).
6.	19ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL Procedimento nº 02053.001.205/2024 — Inquérito Civil Interessado/a(s): Padaria Villa do Trigo (Villa do Trigo Delicatessen Eireli); Panificadora Brasiliense (Talita Loumar Gomes Santos da Silva). Objeto: Apurar supostas irregularidades higiênico-sanitárias de funcionamento.

ESCALA DE PLANTÃO MINISTERIAL DAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA CRIMINAIS

Fórum Rodolfo Aureliano. Av. Desembargador Guerra Barreto, s/n

Ilha Joana Bezerra, Recife-PE

E-mail: plantaocapital@mppe.mp.br

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL DO PLANTÃO	SERVIDORES (TITULAR E SUBSTITUTO)
02/08/2025	sábado	13:00 às 17:00	Recife	Hebert de Souza Rodrigues Felipe Domingos Jurema
03/08/2025	domingo	13:00 às 17:00	Recife	Hebert de Souza Rodrigues Ana Elvira da Fonseca Lima F. de Carvalho
09/08/2025	sábado	13:00 às 17:00	Recife	Ana Elvira da Fonseca L. F. de Carvalho Myllena Beatriz Oliveira Costa
10/08/2025	domingo	13:00 às 17:00	Recife	Myllena Beatriz Oliveira Costa Gabriela Cavalcanti Tobler
11/08/2025	segunda-feira	13:00 às 17:00	Recife	Gabriela Cavalcanti Tobler Yolane Costa Bione Ferraz Ribeiro
16/08/2025	sábado	13:00 às 17:00	Recife	Yolane Costa Bione Ferraz Ribeiro Juliana Vieira Cavalcanti D'albuquerque
17/08/2025	domingo	13:00 às 17:00	Recife	Juliana Vieira Cavalcanti D'Albuquerque Aline Mota Guedes
23/08/2025	sábado	13:00 às 17:00	Recife	Aline Mota Guedes Matheus Enrique Barbosa Santana
24/08/2025	domingo	13:00 às 17:00	Recife	Matheus Enrique Barbosa Santana Bruno Moura da Silva
30/08/2025	sábado	13:00 às 17:00	Recife	Bruno Moura da Silva Luiza de Freitas França
31/08/2025	domingo	13:00 às 17:00	Recife	Lucas Barros Alves Alysson de Azevedo Pereira

**ESCALA DE PLANTÃO DA PROCURADORIA DE JUSTIÇA
EM MATÉRIA CRIMINAL**

Rua do Imperador Pedro II, nº 473, Edf. Promotor Roberto Lyra, Santo Antônio,
Recife-PE Fone: 3182-7083
E-mail: cprocrim@mppe.mp.br

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL DO PLANTÃO	SERVIDORES (TITULAR E SUBSTITUTO)
02/08/2025	sábado	13:00 às17:00	Recife	Joselaide Bezerra Nunes Poliana Ribeiro Monteiro
03/08/2025	domingo	13:00 às17:00	Recife	Marcela C. da Costa Lima Ferreira Thaise Candeia Alves
09/08/2025	sábado	13:00 às17:00	Recife	Aída de Fátima Rangel G. Alcoforado Adriana Maria M. Lima e Silva Mendonça
10/08/2025	domingo	13:00 às17:00	Recife	Adriano Márcio Arrais de Oliveira Amanda Queiroz Bacelar
11/08/2025	segunda-feira	13:00 às17:00	Recife	Eduardo Henrique Braga N. de Moura Diego Henrique Cerquinho Monteiro
16/08/2025	sábado	13:00 às17:00	Recife	Nelson Ferreira Pereira de Barros Júnior Marta Valéria Cordeiro Bastos Patriota
17/08/2025	domingo	13:00 às17:00	Recife	Cleibson Dávila da Silva Marcelo Oliveira Resende
23/08/2025	sábado	13:00 às17:00	Recife	Mylenna Cruz Arcoverde Alexandra Moreda Delgado Régis
24/08/2025	domingo	13:00 às17:00	Recife	
30/08/2025	sábado	13:00 às17:00	Recife	Paula Roberta Pereira Freire Cleibson Dávila da Silva
31/08/2025	domingo	13:00 às17:00	Recife	Diego Henrique Cerquinho Monteiro Adriano Márcio Arrais de Oliveira

PLANTÃO INTEGRADO DA INFÂNCIA E JUVENTUDE DA CAPITAL

Rua João Fernandes Vieira, nº 405, Boa Vista, Fone: 3182-3361

E-mail: cicarecife@mppe.mp.br

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL DO PLANTÃO	SERVIDORES (TITULAR E SUBSTITUTO)
02/08/2025	sábado	09:00 às13:00	Recife	Paula Nobrega de Brito Clarissa Pagels Lima Verde
03/08/2025	domingo	09:00 às13:00	Recife	Bruno Galvão Tenório Italo Sávio Medeiros
09/08/2025	sábado	09:00 às13:00	Recife	Sandy Emily Leite da Silva Pedro Henrique dos Santos Mesquita
10/08/2025	domingo	09:00 às13:00	Recife	Natália Alvares Albuquerque Eliana Soares Araujo
11/08/2025	segunda-feira	09:00 às13:00	Recife	Christiano Bakker de Castro Catarine Queiroz Soares
16/08/2025	sábado	09:00 às13:00	Recife	Catarine Queiroz Soares Karine Lucia de Lira
17/08/2025	domingo	09:00 às13:00	Recife	Karine Lucia de Lira Christiano Bakker de Castro
23/08/2025	sábado	09:00 às13:00	Recife	Eliana Soares Araujo Natália Alvares Albuquerque
24/08/2025	domingo	09:00 às13:00	Recife	Pedro Henrique dos Santos Mesquita Sandy Emily Leite da Silva
30/08/2025	sábado	09:00 às13:00	Recife	Italo Sávio Medeiros Bruno Galvão Tenório
31/08/2025	domingo	09:00 às13:00	Recife	Clarissa Pagels Lima Verde Paula Nobrega de Brito

**ESCALA DE PLANTÃO DA PROCURADORIA DE JUSTIÇA
EM MATÉRIA CÍVEL**

Rua do Imperador Pedro II, nº 473, Edf. Promotor Roberto Lyra, Santo Antônio, Recife-PE
E-mail: pjmcivil@mppe.mp.br

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL DO PLANTÃO	SERVIDORES (TITULAR E SUBSTITUTO)
02/08/2025	sábado	13:00 às17:00	Recife	Ana Cecília de Holanda Jung Benedito Alves Tiu Júnior
03/08/2025	domingo	13:00 às17:00	Recife	Benedito Alves Tiu Júnior Juliana Magalhães Franca
09/08/2025	sábado	13:00 às17:00	Recife	Juliana Magalhães Franca Vandir Pereira de Souza
10/08/2025	domingo	13:00 às17:00	Recife	Vandir Pereira de Souza Mario Jorge de Andrade Carvalho
11/08/2025	segunda-feira	13:00 às17:00	Recife	Mario Jorge de Andrade Carvalho Jefferson Luiz de França
16/08/2025	sábado	13:00 às17:00	Recife	Jefferson Luiz de França Selene Carvalho Padilha
17/08/2025	domingo	13:00 às17:00	Recife	Selene Carvalho Padilha Glenda Meline Barros Lima de Souza
23/08/2025	sábado	13:00 às17:00	Recife	Glenda Meline Barros Lima de Souza Rossana Cristina Tavares F. de Souza
24/08/2025	domingo	13:00 às17:00	Recife	Rossana Cristina Tavares F. de Souza Florence Vieira D'Albuquerque-César
30/08/2025	sábado	13:00 às17:00	Recife	Florence Vieira D'Albuquerque-ésar Manuela de Oliveira Alencar Moreira
31/08/2025	domingo	13:00 às17:00	Recife	Manuela de Oliveira Alencar Moreira Fernanda Maria Fehlhaber Villa Nova

**ESCALA DE PLANTÃO MINISTERIAL DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO
COM SEDE EM SALGUEIRO**

Endereço: Rua Pedro Gonçalves, nº 51, Centro, Ouricuri-PE

E-mail: planta01a@mppe.mp.br

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL DO PLANTÃO	SERVIDORES (TITULAR E SUBSTITUTO)
02/08/2025	sábado	13:00 às 17:00	Ouricuri	Cristóvão Ferreira dos Santos Marianna Brito Ferreira Almino
03/08/2025	domingo	13:00 às 17:00	Ouricuri	Cristóvão Ferreira dos Santos Marianna Brito Ferreira Almino
09/08/2025	sábado	13:00 às 17:00	Ouricuri	Marianna Brito Ferreira Almino Cristóvão Ferreira dos Santos
10/08/2025	domingo	13:00 às 17:00	Ouricuri	Marianna Brito Ferreira Almino Cristóvão Ferreira dos Santos
11/08/2025	segunda-feira	13:00 às 17:00	Ouricuri	Raiane Estephane Souza Freire Deângêles Freire Rocha
16/08/2025	sábado	13:00 às 17:00	Ouricuri	Estefânia Maria Teixeira da Silva Mariana de Brito Oliveira
17/08/2025	domingo	13:00 às 17:00	Ouricuri	Estefânia Maria Teixeira da Silva Mariana de Brito Oliveira
23/08/2025	sábado	13:00 às 17:00	Ouricuri	Naia Rodrigues Ferraz de Alencar Kelly Cruz Barros
24/08/2025	domingo	13:00 às 17:00	Ouricuri	Naia Rodrigues Ferraz de Alencar Kelly Cruz Barros
30/08/2025	sábado	13:00 às 17:00	Ouricuri	Deângêles Freire Rocha Talita Alves Pereira Leandro
31/08/2025	domingo	13:00 às 17:00	Ouricuri	Deângêles Freire Rocha Talita Alves Pereira Leandro

**ESCALA DE PLANTÃO MINISTERIAL DA 2ª CIRCUNSCRIÇÃO
COM SEDE EM PETROLINA**

Endereço: Av. Fernando Menezes de Góes, nº 625, Centro, Petrolina – PE

E-mail: planta02a@mppe.mp.br

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL DO PLANTÃO	SERVIDORES (TITULAR E SUBSTITUTO)	MOTORISTA
02/08/2025	sábado	13:00 às 17:00	Petrolina	Camila de Almeida Santos Raquel Souza dos Santos	Josivaldo Alves de Souza Serginaldo Antunes de Oliveira
03/08/2025	domingo	13:00 às 17:00	Petrolina	Alecsandra dos Anjos S. Coelho	Josivaldo Alves de Souza Serginaldo Antunes de Oliveira
09/08/2025	sábado	13:00 às 17:00	Petrolina	Handrielle Barros Rafael da Silva Andrade	Serginaldo Antunes de Oliveira Josivaldo Alves de Souza
10/08/2025	domingo	13:00 às 17:00	Petrolina	Meridiana Pucci Baldis Rafael da Silva Andrade	Serginaldo Antunes de Oliveira Josivaldo Alves de Souza
11/08/2025	segunda-feira	13:00 às 17:00	Petrolina	Edvando Rodrigues Lima Bruno Soares Santos Barbosa	Josivaldo Alves de Souza Serginaldo Antunes de Oliveira
*15/08/2025	sexta-feira	13:00 às 17:00	Petrolina	João Eudes Ramos dos Santos Rafael da Silva Andrade	Josivaldo Alves de Souza Serginaldo Antunes de Oliveira

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL DO PLANTÃO	SERVIDORES (TITULAR E SUBSTITUTO)	MOTORISTA
16/08/2025	sábado	13:00 às 17:00	Petrolina	Kilma Cristina S. Vasconcelos Ivete Bruna de Sá Araújo Vieira	Josivaldo Alves de Souza Serginaldo Antunes de Oliveira
17/08/2025	domingo	13:00 às 17:00	Petrolina	Priscilla de Araújo Moreira Kilma Cristina S. Vasconcelos	Serginaldo Antunes de Oliveira Josivaldo Alves de Souza
23/08/2025	sábado	13:00 às 17:00	Petrolina	Fábio assis de Sá Araújo Edvando Rodrigues Lima	Serginaldo Antunes de Oliveira Josivaldo Alves de Souza
24/08/2025	domingo	13:00 às 17:00	Petrolina	Shirley Elianne de Sá Y Britto Kilma Cristina S. Vasconcelos	Serginaldo Antunes de Oliveira Josivaldo Alves de Souza
30/08/2025	sábado	13:00 às 17:00	Petrolina	Bruno Soares Santos Barbosa Arthur Vinicius Gomes de Santana	Josivaldo Alves de Souza Serginaldo Antunes de Oliveira
31/08/2025	domingo	13:00 às 17:00	Petrolina	Isa Danniele de Melo Neto Shirley Elianne de Sá Y Britto	Josivaldo Alves de Souza Serginaldo Antunes de Oliveira

*Feriado Municipal em Petrolina

**ESCALA DE PLANTÃO MINISTERIAL DA 3ª CIRCUNSCRIÇÃO
COM SEDE EM AFOGADOS DA INGAZEIRA**
Endereço: Praça Monsenhor Alfredo Arruda Câmara, nº 298, 1º Andar, Centro,
Afogados da Ingazeira-PE
E-mail: planta03a@mppe.mp.br

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL DO PLANTÃO	SERVIDORES (TITULAR E SUBSTITUTO)	MOTORISTA
02/08/2025	sábado	13:00 às 17:00	Afogados da Ingazeira	Maria Júlia Queiroz dos Santos Alessandra Patrícia Evangelista de Siqueira	Manoel Pereira de C. Neto
03/08/2025	domingo	13:00 às 17:00	Afogados da Ingazeira	Maria Júlia Queiroz dos Santos Alessandra Patrícia Evangelista de Siqueira	Manoel Pereira de C. Neto
09/08/2025	sábado	13:00 às 17:00	Afogados da Ingazeira		Levy Gonçalves Tenório de Freitas
10/08/2025	domingo	13:00 às 17:00	Afogados da Ingazeira		Levy Gonçalves Tenório de Freitas
11/08/2025	segunda-feira	13:00 às 17:00	Afogados da Ingazeira	Felipe Bezerra Barros Figueiredo Anderson Pereira da Silva	Levy Gonçalves Tenório de Freitas
16/08/2025	sábado	13:00 às 17:00	Afogados da Ingazeira	Felipe Bezerra Barros Figueiredo Anderson Pereira da Silva	Levy Gonçalves Tenório de Freitas
17/08/2025	domingo	13:00 às 17:00	Afogados da Ingazeira	Felipe Bezerra Barros Figueiredo Anderson Pereira da Silva	Levy Gonçalves Tenório de Freitas
23/08/2025	sábado	13:00 às 17:00	Afogados da Ingazeira		Manoel Pereira de C. Neto
24/08/2025	domingo	13:00 às 17:00	Afogados da Ingazeira		Manoel Pereira de C. Neto
30/08/2025	sábado	13:00 às 17:00	Afogados da Ingazeira		Manoel Pereira de C. Neto
31/08/2025	domingo	13:00 às 17:00	Afogados da Ingazeira		Manoel Pereira de C. Neto

**ESCALA DE PLANTÃO MINISTERIAL DA 4ª CIRCUNSCRIÇÃO
COM SEDE EM ARCOVERDE**
Endereço: Av. Antônio Japiassú, s/n, Centro, Arcoverde-PE
E-mail: planta04a@mppe.mp.br

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL DO PLANTÃO	SERVIDORES (TITULAR E SUBSTITUTO)
02/08/2025	sábado	13:00 às 17:00	Arcoverde	Maria de Lourdes Viana Silva Pinto Valdeir Cavalcanti da Silva
03/08/2025	domingo	13:00 às 17:00	Arcoverde	Maria de Lourdes Viana Silva Pinto Valdeir Cavalcanti da Silva
09/08/2025	sábado	13:00 às 17:00	Arcoverde	Valdeir Cavalcanti da Silva Lourival Siqueira Junior
10/08/2025	domingo	13:00 às 17:00	Arcoverde	Valdeir Cavalcanti da Silva Lourival Siqueira Junior
11/08/2025	segunda-feira	13:00 às 17:00	Arcoverde	Valdeir Cavalcanti da Silva Lourival Siqueira Junior
16/08/2025	sábado	13:00 às 17:00	Arcoverde	Marcela Pina de Melo José Kassiano Bezerra Matias
17/08/2025	domingo	13:00 às 17:00	Arcoverde	Marcela Pina de Melo José Kassiano Bezerra Matias
23/08/2025	sábado	13:00 às 17:00	Arcoverde	Dilson de Souza Santos Filho Maria de Lourdes Viana Silva Pinto
24/08/2025	domingo	13:00 às 17:00	Arcoverde	Dilson de Souza Santos Filho Maria de Lourdes Viana Silva Pinto
30/08/2025	sábado	13:00 às 17:00	Arcoverde	Lourival Siqueira Junior Nadya Maria Barboza Cavalcanti
31/08/2025	domingo	13:00 às 17:00	Arcoverde	Lourival Siqueira Junior Nadya Maria Barboza Cavalcanti

**ESCALA DE PLANTÃO MINISTERIAL DA 5ª CIRCUNSCRIÇÃO
COM SEDE EM GARANHUNS**
Endereço: Rua Joaquim Távora, nº 393, Heliópolis, Garanhuns-PE
E-mail: planta05a@mppe.mp.br

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL DO PLANTÃO	SERVIDORES (TITULAR E SUBSTITUTO)
02/08/2025	sábado	13:00 às 17:00	Garanhuns	Rosa Maria Antunes de Araújo Samantha de Barros Bezerra
03/08/2025	domingo	13:00 às 17:00	Garanhuns	Nicolly Mirela Barboza Cavalcanti Breno Alves Cerqueira
09/08/2025	sábado	13:00 às 17:00	Garanhuns	Rosa Maria Antunes de Araújo Mayara de Azevedo Soares
10/08/2025	domingo	13:00 às 17:00	Garanhuns	Breno Alves Cerqueira Miriã Ferreira Santos
11/08/2025	segunda-feira	13:00 às 17:00	Garanhuns	Samantha de Barros Bezerra Mayara de Azevedo Soares
16/08/2025	sábado	13:00 às 17:00	Garanhuns	Maria Giulia Ribeiro Secundes da Silva Veritânia Matos dos Anjos
17/08/2025	domingo	13:00 às 17:00	Garanhuns	Ana Raquel de Azevedo Xavier Alcides Antonio e Silva Segundo
23/08/2025	sábado	13:00 às 17:00	Garanhuns	Alfrânio Roberspierr Soares Barbosa Jackson Bezerra Pinheiro
24/08/2025	domingo	13:00 às 17:00	Garanhuns	Rodolfo Vieira Farias de Souza Jackson Bezerra Pinheiro
30/08/2025	sábado	13:00 às 17:00	Garanhuns	Débora Maria Correia Ferreira Felipe Augusto Lins Albuquerque
31/08/2025	domingo	13:00 às 17:00	Garanhuns	Marília Cavalcanti Barbosa de Mendonça Antonio Valci Chaves de Lima

**ESCALA DE PLANTÃO MINISTERIAL DA 6ª CIRCUNSCRIÇÃO
COM SEDE EM CARUARU**

Endereço: Av. José Florêncio Filho, s/n, Mauricio de Nassau, Caruaru-PE
E-mail: plantaof6a@mppe.mp.br

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL DO PLANTÃO	SERVIDORES (TITULAR E SUBSTITUTO)
02/08/2025	sábado	13:00 às 17:00	Caruaru	Cibele de Azevedo Feitoza Lira Rui Barbosa
03/08/2025	domingo	13:00 às 17:00	Caruaru	Maíra Jerônimo Ferreira Arlington Souza Coelho
09/08/2025	sábado	13:00 às 17:00	Caruaru	Valdirene Maria da Silva Marcio Adson da Silva Silveira
10/08/2025	domingo	13:00 às 17:00	Caruaru	Valdirene Maria da Silva Leonel Brito Caraciolo de Almeida
11/08/2025	segunda-feira	13:00 às 17:00	Caruaru	Kathielle Machado Pereira Maria Simony de Araujo Oliveira
16/08/2025	sábado	13:00 às 17:00	Caruaru	Élida Gleice Lima de Oliveira Cibele de Azevedo Feitoza Lira
17/08/2025	domingo	13:00 às 17:00	Caruaru	Marcio Adson da Silva Silveira Maíra Jerônimo Ferreira
23/08/2025	sábado	13:00 às 17:00	Caruaru	Karine Lucia de Lira e Andrade Carvalho Rui Barbosa
24/08/2025	domingo	13:00 às 17:00	Caruaru	Brena Nascimento Ramos Monteiro Arlington Souza Coelho
30/08/2025	sábado	13:00 às 17:00	Caruaru	Cibele de Azevedo Feitoza Lira Marcio Adson da Silva Silveira
31/08/2025	domingo	13:00 às 17:00	Caruaru	Pedro Victor de Araújo Padilha Leonel Brito Caraciolo de Almeida

**ESCALA DE PLANTÃO MINISTERIAL DA 7ª CIRCUNSCRIÇÃO
COM SEDE EM PALMARES**

Endereço: Rua Dr. Manoel Alves Peixoto, 01, Bairro de São José, Palmares-PE
E-mail: plantaof7a@mppe.mp.br

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL DO PLANTÃO	SERVIDORES (TITULAR E SUBSTITUTO)
02/08/2025	sábado	13:00 às 17:00	Palmares	Samila Cristine Melo Freitas Júlia Gonçalves Torres de Andrade
03/08/2025	domingo	13:00 às 17:00	Palmares	Genildo Dias Pereira Júlia Gonçalves Torres de Andrade
09/08/2025	sábado	13:00 às 17:00	Palmares	José Everton Soares Barbosa Gean Carlos Guimarães Gomes
10/08/2025	domingo	13:00 às 17:00	Palmares	Júlia Gonçalves Torres de Andrade Genildo Dias Pereira
11/08/2025	segunda-feira	13:00 às 17:00	Palmares	José Everton Soares Barbosa Gean Carlos Guimarães Gomes
16/08/2025	sábado	13:00 às 17:00	Palmares	Júlio César de Souza Melo Letícia Andrade Santos
17/08/2025	domingo	13:00 às 17:00	Palmares	Gean Carlos Guimarães Gomes Genildo Dias Pereira
23/08/2025	sábado	13:00 às 17:00	Palmares	Bruna Maria dos Santos Silva Júlia Gonçalves Torres de Andrade
24/08/2025	domingo	13:00 às 17:00	Palmares	Edvany Melo Assunção Gean Carlos Guimarães Gomes

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL DO PLANTÃO	SERVIDORES (TITULAR E SUBSTITUTO)
30/08/2025	sábado	13:00 às 17:00	Palmares	Jamerson Eudes Lopes Trindade Gean Carlos Guimarães Gomes
31/08/2025	domingo	13:00 às 17:00	Palmares	Josias Bezerra Brito Junior Genildo Dias Pereira

**ESCALA DE PLANTÃO MINISTERIAL DA 8ª CIRCUNSCRIÇÃO
COM SEDE NO CABO DE SANTO AGOSTINHO**
Endereço: Av. Presidente Vargas, nº 464, Centro Cabo de Santo Agostinho-PE
E-mail: planta08a@mppe.mp.br

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL DO PLANTÃO	SERVIDORES (TITULAR E SUBSTITUTO)
02/08/2025	sábado	13:00 às 17:00	Cabo de Santo Agostinho	Isabel Rocha Bruce Felipe Euclides Lauriano Araújo
03/08/2025	domingo	13:00 às 17:00	Cabo de Santo Agostinho	Felipe Euclides Lauriano Araújo Isabel Rocha Bruce
09/08/2025	sábado	13:00 às 17:00	Cabo de Santo Agostinho	Lorena Siza Queiroz Isadora Milena da Silva Pereira
10/08/2025	domingo	13:00 às 17:00	Cabo de Santo Agostinho	Rodolfo Macário Monteiro Jamilly de Santana Cavalcante
11/08/2025	segunda-feira	13:00 às 17:00	Cabo de Santo Agostinho	Rodolfo Macário Monteiro Luis Antonio de Santana Príncipe
16/08/2025	sábado	13:00 às 17:00	Cabo de Santo Agostinho	Luis Antonio de Santana Príncipe Rodolfo Macário Monteiro
17/08/2025	domingo	13:00 às 17:00	Cabo de Santo Agostinho	Danielle de Castro farias calado Jamerson Eudes Lopes Trindade
23/08/2025	sábado	13:00 às 17:00	Cabo de Santo Agostinho	Ana Paula Vargas de Alcântara Jamerson Eudes Lopes Trindade
24/08/2025	domingo	13:00 às 17:00	Cabo de Santo Agostinho	Jamerson Eudes Lopes Trindade Danielle de Castro farias calado
30/08/2025	sábado	13:00 às 17:00	Cabo de Santo Agostinho	Danielle de Castro farias calado Gabriella Cavalcanti de Lima Souza
31/08/2025	domingo	13:00 às 17:00	Cabo de Santo Agostinho	Moab Gouveia Lins Ana Paula Vargas de Alcântara

**ESCALA DE PLANTÃO MINISTERIAL DA 9ª CIRCUNSCRIÇÃO
COM SEDE EM OLINDA**
Endereço: Av. Pan Nordestina, nº 646, Vila Popular, Olinda-PE
E-mail: cpfd.olinda@mppe.mp.br

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL DO PLANTÃO	SERVIDORES (TITULAR E SUBSTITUTO)
02/08/2025	sábado	13:00 às 17:00	Olinda	Maria Cláudia Nunes da Luz Iane Enai de Melo Nóbrega
03/08/2025	domingo	13:00 às 17:00	Olinda	Maria Cláudia Nunes da Luz Adauto Alex dos Santos
*06/08/2025	quarta-feira	13:00 às 17:00	Olinda	Iane Enai de Melo Nóbrega Adauto Alex dos Santos
09/08/2025	sábado	13:00 às 17:00	Olinda	Adauto Alex dos Santos Wagner Alves Matias de Souza

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL DO PLANTÃO	SERVIDORES (TITULAR E SUBSTITUTO)
10/08/2025	domingo	13:00 às 17:00	Olinda	Marcella de Mattos Alecrim Akke Alexandra do Nascimento Ferreira
11/08/2025	segunda-feira	13:00 às 17:00	Olinda	Samuel Ferreira da Silva Filho Marcella de Mattos Alecrim Akke
16/08/2025	sábado	13:00 às 17:00	Olinda	Marcella de Mattos Alecrim Akke Alexandra do Nascimento Ferreira
17/08/2025	domingo	13:00 às 17:00	Olinda	Ívila Barbosa Alves de Melo Marcella de Mattos Alecrim Akke
23/08/2025	sábado	13:00 às 17:00	Olinda	Juliana Rodrigues Albuquerque Wladilande Barbosa Alves Costa
24/08/2025	domingo	13:00 às 17:00	Olinda	Wladilande Barbosa Alves Costa Juliana Rodrigues Albuquerque
30/08/2025	sábado	13:00 às 17:00	Olinda	Júlia Gabriela Ferreira da Silva Wladilande Barbosa Alves Costa
31/08/2025	domingo	13:00 às 17:00	Olinda	Thiago Neri Martins de Moura Júlia Gabriela Ferreira da Silva

*Feriado municipal em Olinda

**ESCALA DE PLANTÃO MINISTERIAL DA 10ª CIRCUNSCRIÇÃO
COM SEDE EM NAZARÉ DA MATA**
Endereço: Rua Ermírio Coutinho, nº 14, Centro, Nazaré da Mata-PE
E-mail: plantao10a@mppe.mp.br

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL DO PLANTÃO	SERVIDORES (TITULAR E SUBSTITUTO)
02/08/2025	sábado	13:00 às 17:00	Nazaré da Mata	Márcio Tiago da Paixão José Leonaldo da Silva
03/08/2025	domingo	13:00 às 17:00	Nazaré da Mata	Márcio Tiago da Paixão José Leonaldo da Silva
09/08/2025	sábado	13:00 às 17:00	Nazaré da Mata	Juliana Tabosa Marinho Ana Daniela Macedo de Andrade Lima
10/08/2025	domingo	13:00 às 17:00	Nazaré da Mata	João Luiz Siqueira Clemente Camila Maria Gomes Confessor
11/08/2025	segunda-feira	13:00 às 17:00	Nazaré da Mata	Patrícia Carneiro dos Santos Coelho Clay Ellison de Oliveira Nascimento
16/08/2025	sábado	13:00 às 17:00	Nazaré da Mata	Clay Ellison de Oliveira Nascimento Patrícia Carneiro dos Santos Coelho
17/08/2025	domingo	13:00 às 17:00	Nazaré da Mata	Camila Maria Gomes Confessor João Luiz Siqueira Clemente
23/08/2025	sábado	13:00 às 17:00	Nazaré da Mata	Andreza Maria Félix da Silva Crisdayane Palitot de Queiroz
24/08/2025	domingo	13:00 às 17:00	Nazaré da Mata	Crisdayane Palitot de Queiroz Andreza Maria Félix da Silva
30/08/2025	sábado	13:00 às 17:00	Nazaré da Mata	Danielle de Castro Farias Jackson Alexandre de Melo Leal
31/08/2025	domingo	13:00 às 17:00	Nazaré da Mata	Ana Daniela Macedo de Andrade Lima Juliana Tabosa Marinho

**ESCALA DE PLANTÃO MINISTERIAL DA 11ª CIRCUNSCRIÇÃO
COM SEDE EM LIMOEIRO**
Endereço: Rua Rivadávia Bernades de Paula, nº 131/147, Limoeiro-PE

E-mail: planta011a@mppe.mp.br

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL DO PLANTÃO	SERVIDORES (TITULAR E SUBSTITUTO)
02/08/2025	sábado	13:00 às 17:00	Limoeiro	Delmiro Venicio Costa Ramos Tiago Gomes de Freitas
03/08/2025	domingo	13:00 às 17:00	Limoeiro	Tiago Gomes de Freitas Delmiro Venicio Costa Ramos
09/08/2025	sábado	13:00 às 17:00	Limoeiro	Bianca de Santana França Tiago Gomes de Freitas
10/08/2025	domingo	13:00 às 17:00	Limoeiro	Tiago Gomes de Freitas Bianca de Santana França
11/08/2025	segunda-feira	13:00 às 17:00	Limoeiro	Tiago Gomes de Freitas Regicleide Diógenes da Silva
16/08/2025	sábado	13:00 às 17:00	Limoeiro	Rita de Cássia Nascimento de Santana Itatiane Maria Mignac de Melo
17/08/2025	domingo	13:00 às 17:00	Limoeiro	Itatiane Maria Mignac de Melo Rita de Cássia Nascimento de Santana
23/08/2025	sábado	13:00 às 17:00	Limoeiro	Itatiane Maria Mignac de Melo Karine Lúcia de Lira e Andrade Carvalho
24/08/2025	domingo	13:00 às 17:00	Limoeiro	Karine Lúcia de Lira e Andrade Carvalho Itatiane Maria Mignac de Melo
30/08/2025	sábado	13:00 às 17:00	Limoeiro	Sílvio Robson Augusto da Silva Tiago Gomes de Freitas
31/08/2025	domingo	13:00 às 17:00	Limoeiro	Sílvio Robson Augusto da Silva Tiago Gomes de Freitas

**ESCALA DE PLANTÃO MINISTERIAL DA 12ª CIRCUNSCRIÇÃO
COM SEDE EM VITÓRIA DE SANTO ANTÃO**

**Endereço: Rua Henrique de Holanda, s/n, próximo ao parque de exposições de animais,
Vitória de Santo Antão-PE**

E-mail: planta012a@mppe.mp.br

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL DO PLANTÃO	SERVIDORES (TITULAR E SUBSTITUTO)	MOTORISTA
02/08/2025	sábado	13:00 às 17:00	Vitória de Santo Antão	Éwerton Nóbrega de Almeida Lane Michele Barbosa da Silva	Alex Ferreira de Oliveira
03/08/2025	domingo	13:00 às 17:00	Vitória de Santo Antão	Geraldo Alves de Siqueira Junior Deborah Seródio Almeida Mesel	Alex Ferreira de Oliveira
09/08/2025	sábado	13:00 às 17:00	Vitória de Santo Antão	Layane Caroline L.do Nascimento Mauro Leonardo de Lima Berto	Alex Ferreira de Oliveira
10/08/2025	domingo	13:00 às 17:00	Vitória de Santo Antão	Silvano Cavalcanti de Araújo Layane Caroline L.do Nascimento	Alex Ferreira de Oliveira
11/08/2025	segunda-feira	13:00 às 17:00	Vitória de Santo Antão	Deborah Seródio Almeida Mesel Ewerton Nóbrega de Almeida	José Luís dos Santos
16/08/2025	sábado	13:00 às 17:00	Vitória de Santo Antão	Jamerson Serafim de Moura Nathalya Alves Tome	José Luís dos Santos
17/08/2025	domingo	13:00 às 17:00	Vitória de Santo Antão	Tatiana Siqueira Sercundes Marcelo Borba Barbosa	José Luís dos Santos
23/08/2025	sábado	13:00 às 17:00	Vitória de Santo Antão	Nathalya Alves Tome Jamerson Serafim de Moura	José Luís dos Santos
24/08/2025	domingo	13:00 às 17:00	Vitória de Santo Antão	Ana Tereza De Farias Silvano Cavalcanti de Araújo	José Luís dos Santos

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL DO PLANTÃO	SERVIDORES (TITULAR E SUBSTITUTO)	MOTORISTA
30/08/2025	sábado	13:00 às17:00	Vitória de Santo Antão	João Victor Ferreira de Oliveira Geraldo Alves de Siqueira Júnior	José Luís dos Santos
31/08/2025	domingo	13:00 às17:00	Vitória de Santo Antão	Marcelo Borba Barbosa Tatiana Siqueira Sercundes	José Luís dos Santos

**ESCALA DE PLANTÃO MINISTERIAL DA 13ª CIRCUNSCRIÇÃO
COM SEDE EM JABOATÃO DOS GUARARAPES**
Endereço: Av. Barreto de Menezes, nº 3600, Prazeres, Jaboatão dos Guararapes-PE
E-mail: plantao13a@mppe.mp.br

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL DO PLANTÃO	SERVIDORES (TITULAR E SUBSTITUTO)
02/08/2025	sábado	13:00 às17:00	Jaboatão dos Guararapes	Fernanda Rêgo de Paula Karime Monteiro de Albuquerque
03/08/2025	domingo	13:00 às17:00	Jaboatão dos Guararapes	Karime Monteiro de Albuquerque Gabriel Felipe Dias de Souza Borges
09/08/2025	sábado	13:00 às17:00	Jaboatão dos Guararapes	Gabriel Felipe Dias de Souza Borges Annely Alves Borges
10/08/2025	domingo	13:00 às17:00	Jaboatão dos Guararapes	Annely Alves Borges Mariana Pugliese Lustosa
11/08/2025	segunda-feira	13:00 às17:00	Jaboatão dos Guararapes	Mariana Pugliese Lustosa Karime Monteiro de Albuquerque
16/08/2025	sábado	13:00 às17:00	Jaboatão dos Guararapes	Karime Monteiro de Albuquerque Pablo Ferraz de Freitas
17/08/2025	domingo	13:00 às17:00	Jaboatão dos Guararapes	Pablo Ferraz de Freitas Soraya de Arribas Barbosa
23/08/2025	sábado	13:00 às17:00	Jaboatão dos Guararapes	Soraya de Arribas Barbosa Geovane Laurentino de Vasconcelos
24/08/2025	domingo	13:00 às17:00	Jaboatão dos Guararapes	Geovane Laurentino de Vasconcelos Yve Rodrigues Mendes da Silva
30/08/2025	sábado	13:00 às17:00	Jaboatão dos Guararapes	Yve Rodrigues Mendes da Silva Vanessa Maria Ferreira Campos
31/08/2025	domingo	13:00 às17:00	Jaboatão dos Guararapes	Vanessa Maria Ferreira Campos Alfredo Eugenio Martins de Almeida Neto

**ESCALA DE PLANTÃO MINISTERIAL DA 14ª CIRCUNSCRIÇÃO
MINISTERIAL COM SEDE EM SERRA TALHADA**
Endereço: Avenida Joaquim Godoy, nº 350, Serra Talhada - PE
E-mail: plantao14a@mppe.mp.br

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL DO PLANTÃO	SERVIDORES (TITULAR E SUBSTITUTO)
02/08/2025	sábado	13:00 às17:00	Serra Talhada	Francisco Emanuel Alves Gonçalves Márcio Breno Lustosa de Sá Cantarelli
03/08/2025	domingo	13:00 às17:00	Serra Talhada	Francisco Emanuel Alves Gonçalves Márcio Breno Lustosa de Sá Cantarelli
09/08/2025	sábado	13:00 às17:00	Serra Talhada	Isabel Cristina Souza Queiroz Márcio Breno Lustosa de Sá Cantarelli

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL DO PLANTÃO	SERVIDORES (TITULAR E SUBSTITUTO)
10/08/2025	domingo	13:00 às 17:00	Serra Talhada	Isabel Cristina Souza Queiroz Márcio Breno Lustosa de Sá Cantarelli
11/08/2025	segunda-feira	13:00 às 17:00	Serra Talhada	Isabel Cristina Souza Queiroz Márcio Breno Lustosa de Sá Cantarelli
16/08/2025	sábado	13:00 às 17:00	Serra Talhada	Francisco Emanuel Alves Gonçalves Márcio Breno Lustosa de Sá Cantarelli
17/08/2025	domingo	13:00 às 17:00	Serra Talhada	Francisco Emanuel Alves Gonçalves Márcio Breno Lustosa de Sá Cantarelli
23/08/2025	sábado	13:00 às 17:00	Serra Talhada	Vinícius Pinto Damaso Francisco Emanuel Alves Gonçalves
24/08/2025	domingo	13:00 às 17:00	Serra Talhada	Vinícius Pinto Damaso Francisco Emanuel Alves Gonçalves
30/08/2025	sábado	13:00 às 17:00	Serra Talhada	Cellis Maria dos Santos Lima Francisco Emanuel Alves Gonçalves
31/08/2025	domingo	13:00 às 17:00	Serra Talhada	Cellis Maria dos Santos Lima Francisco Emanuel Alves Gonçalves